Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2017.04.28 19:26:52 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2017 — Nº 4.856

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.197, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Araguaína-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Araguaína, com sede em Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	15
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	19
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	78
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	82
AGETO	83
DETRAN	83
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	83
IGEPREV-TOCANTINS	86
RURALTINS	86
UNITINS	87
DEFENSORIA PÚBLICA	87
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	96
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	103

LEI Nº 3.198, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Encanto do Luar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Encanto do Luar, com sede na cidade de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Altera as Leis 2.575, de 20 de abril de 2012, e 2.665, de 18 de dezembro de 2012, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As promoções na PMTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto." (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As promoções no CBMTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

DECRETO Nº 5.626, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Prorroga o período de vigência do Decreto 5.533, de 10 de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 19 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º É prorrogado, até 31 de agosto de 2017, o período de vigência do Decreto 5.533, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 593 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ENOQUE NETO ROCHA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado
TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 477 - RVG, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de maio de 2017, a Portaria CCI nº 1.568 - CSS, de 2 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.765 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo PABLO ALVES DA SILVA, matrícula 11139803-1, cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 479 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ DE SOUZA MATOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 291 - REM, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento,

ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES, número funcional 563897/3, CPF 453.365.553-04, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de abril de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 292 - REM, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

ANNYE CAROLINYE DA SILVA NERES CAVALCANTE, número funcional 11198850/1, CPF 999.137.981-91, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 293 - REM, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

IRAÍLDE TEIXEIRA FONTOURA DO AMARAL, número funcional 700086/1, CPF 586.081.921-87, Analista em Desenvolvimento Social, oriunda da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 294 - REM, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

LUCAS PEREIRA CAVALCANTE, número funcional 1285041/1, Auxiliar Administrativo, CPF 044.224.801-62, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 295 - REM, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

JESSYCA GOMES PEREIRA, número funcional 11226331/1, Auxiliar Administrativo, CPF 036.191.661-29, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 296 - REM, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

CONCEIÇÃO D´ARC DA SILVA GOMIDES, número funcional 275983/3, CPF 211.174.541-34, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 297 - REM, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

BRUNA TAGNA FERNANDES ARAÚJO, número funcional 11219092/1, CPF 030.249.021-39, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 28 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 298 - SF, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIMERI SENA, CPF 932.196.107-06, número funcional 1046241/5, Técnico em Defesa do Consumidor/Gerente de Recursos Materiais e Serviços, desta Pasta, previstas para o período de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 299 - REM, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

RENIVALDO GABRIEL DA SILVA, CPF nº 213.426.868-96, número funcional 11504072/2, Auxiliar de Cadastro, com lotação na Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações, para a Diretoria de Junta Médica, desta Pasta, a partir de 20 de abril de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

DESPACHO Nº 2.027/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/011516
INTERESSADO(A): RAFAELA ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1174118/1
CPF: 089.349.217-57
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Atenção Integral a Criança
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rafaela Alves da Silva, por meio do Despacho nº 4.433, de 27 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.204, de 1º de setembro de 2014, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 31.07.2017 a 30.07.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de abril de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5400 4000 0 - 319 011
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
PATRICIA DA SILVA VINHAL	723.207.371-20	2016/23000/002509	15/11/2016	A	14/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1712 2019 5400 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES	032.915.633-01	2016/23000/002574	29/11/2016	A	28/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
FUNÇÃO: ANALISTA ESPECIALIZADO DE OPERAÇÕES EM RECURSOS HUMANOS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1712 2019 5400 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 3.600,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADEMIR SEGUNDO AIRES ALVES DE MELO	029.107.511-80	2016/23000/002640	06/12/2016	A	05/12/2017
ELSON BARROS ARRUDA LIMA	753.469.742-53	2017/23000/000031	02/01/2017	A	01/01/2018
FERNANDA SILVA REGO	011.425.481-80	2016/23000/002531	28/11/2016	A	27/11/2017
NILO DE ALMEIDA COSTA	058.592.472-49	2017/23000/000061	12/01/2017	A	11/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
FUNÇÃO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JUNIOR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1712 2019 5400 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALAN KARDEK CARNEIRO DE SOUZA	725.200.432-53	2017/38970/000004	01/12/2016	A	30/11/2017
ALEXANDERSON PEREIRA DA SILVA	050.242.521-01	2016/38970/000308	24/08/2016	A	23/08/2017
ANDREY REIS LIMA	039.434.471-54	2016/38970/000307	05/07/2016	A	04/07/2017
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	900.871.431-00	2016/38970/000306	05/07/2016	A	04/07/2017
CLEITON GOMES NUNES	880.751.921-68	2016/38979/002059	03/05/2016	A	02/05/2017
CLEITON GOMES NUNES	880.751.921-68	2017/38970/000005	10/10/2016	A	09/10/2017
DARCIVALDO JARDIM DE SOUZA	001.913.871-77	2016/38970/000291	01/06/2016	A	31/05/2017
GILVAN CORREIA DA SILVA	000.508.031-23	2016/38970/000232	03/05/2016	A	02/05/2017
ILBANY RIBEIRO LIMA	001.295.941-30	2016/38970/000226	03/05/2016	A	02/05/2017
JEAN GLEISSON FERREIRA DE AZEVEDO	049.595.551-57	2017/39970/000003	01/12/2016	A	30/11/2017
JHEIME COSTA LIMA	039.995.711-10	2017/38970/000007	05/08/2016	A	04/08/2017
JOAO FERREIRA DE MELO NETO	002.199.101-46	2017/38970/000008	26/08/2016	A	25/08/2017
JOERLY FERREIRA DA SILVA	064.658.591-65	2016/38970/000281	03/05/2016	A	02/05/2017
MARCOS DIONE SOUSA DA SILVA	011.656.511-06	2016/38970/000150	03/05/2016	A	02/05/2017
MATEUS FAIAL DE SOUZA E SILVA	052.463.231-61	2016/38970/000278	05/07/2016	A	04/07/2017
SEBASTIAO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	034.297.641-90	2016/38970/000230	03/05/2016	A	02/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE APOIO OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1712 2019 5400 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LUCAS CAPOLETE SIMAO	025.181.721-06	2017/38970/000013	02/01/2017	A	01/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2109 2447 7 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LUIZ ERALDO NUNES POVOA FILHO	002.172.741-45	2016/23000/002605	30/11/2016	A	29/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2109 2447 7 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.205,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LUCEMIR JUNIOR NEGRI DE MOURA	989.957.071-00	2017/23000/000172	18/01/2017	A	17/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SUPORTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2109 2447 7 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ARLINDO DAMAZIO DOS SANTOS	273.459.396-34	2016/38969/006975	01/06/2016	A	31/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2109 2447 7 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOABE CARREIRO DA COSTA	041.074.721-16	2016/23000/002547	25/11/2016	A	24/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: BANCO DO EMPREENDEDOR
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2109 5400 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MARINALVA BARBOSA SOUSA	022.277.091-03	2016/23000/002281	11/10/2016	A	10/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: CASA MILITAR
FUNÇÃO: OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0907 0612 2019 5200 4 - 319 011
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADEMI SOUSA SALES JUNIOR	058.853.781-00	2016/097070/00074	12/12/2016	A	11/12/2017
ADILON DE SOUZA MONTEIRO	827.490.941-00	2016/09070/000044	10/11/2016	A	09/11/2017
ALDI SOUZA PARRIAO	315.423.361-04	2016/09070/000046	10/11/2016	A	09/11/2017
AMERICO ALVES DE CASTRO	052.144.321-00	2016/09070/000045	10/11/2016	A	09/11/2017
ANGELO ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS	782.930.811-04	2016/09070/000048	10/11/2016	A	09/11/2017
ANIZIO RODRIGUES DE SOUZA	531.122.453-34	2016/09070/000047	10/11/2016	A	09/11/2017
ANTONIO LUIS FERREIRA LUZ JUNIOR	041.603.111-05	2016/09070/000050	10/11/2016	A	09/11/2017
DAVID HIPOLITO DA CRUZ	827.232.491-15	2016/09070/000054	10/11/2016	A	09/11/2017
DENES POSSIDONI PORTO	041.345.761-30	2016/09070/000056	10/11/2016	A	09/11/2017
EDILSON PEREIRA LEMES JUNIOR	064.430.321-28	2016/09070/000076	12/12/2016	A	11/12/2017
FELIPE DE PAIVA BARBOSA	063.467.261-45	2016/09070/000049	10/11/2016	A	09/11/2017
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	703.273.451-01	2016/09070/000051	10/11/2016	A	09/11/2017
GENIVALDO CESAR DA SILVA	304.017.038-43	2016/09070/000053	10/11/2016	A	09/11/2017
GILBERTO SOUZA DA SILVA	818.588.921-04	2016/09070/000055	10/11/2016	A	09/11/2017
GUILHERME ABREU BARBOSA	059.257.901-89	2016/09070/000060	10/11/2016	A	09/11/2017
HORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	664.175.461-87	2016/09070/000061	10/11/2016	A	09/11/2017
JADER COSTA MIRANDA	618.423.031-04	2016/09070/000062	10/11/2016	A	09/11/2017
JAMIL ALEXANDRINO DE MELO	778.780.007-00	2016/09070/000067	10/11/2016	A	09/11/2017
JOAQUIM RAMOS RIOS	284.930.281-34	2016/09070/000063	10/11/2016	A	09/11/2017
JOSE CARLOS MACHADO VIEIRA JUNIOR	052.110.881-07	2016/09070/000058	10/11/2016	A	09/11/2017
JOSE FRANCISCO DA CRUZ MORAES	305.097.422-20	2016/09070/000059	10/11/2016	A	09/11/2017
LINDOMAR QUIRINO ARAUJO	004.465.922-93	2016/09070/000070	10/11/2016	A	09/11/2017
LOURIVAL PEREIRA SANTANA	492.507.441-53	2016/09070/000064	10/11/2016	A	09/11/2017
MARCO TULIO BARBOSA SOUZA	039.558.411-62	2016/09070/000073	12/12/2016	A	11/12/2017
MICHAEL JAMES FERREIRA SILVA FRAZAO	041.576.381-90	2016/09070/000057	10/11/2016	A	09/11/2017
NELTON RIBEIRO DIAS	050.161.671-33	2016/09070/000065	10/11/2016	A	09/11/2017
ROBSON CARDOSO DA SILVA	967.866.391-00	2016/09070/000066	10/11/2016	A	09/11/2017

SANDALLO MARQUES ROCHA	045.119.201-09	2016/09070/000071	10/11/2016	A	09/11/2017
THASSYO GABRIEL SILVERIO ROCHA	042.850.331-43	2016/09070/000075	12/12/2016	A	11/12/2017
WENDERSON DE ALMEIDA BARROS SANTOS	041.523.091-80	2016/09070/000069	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247 0004 1220 1954 004 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
GETULIO JOSE GUIMARAES	485.185.491-91	2016/23000/002548	28/11/2016	A	27/11/2017
WESLEY OLIVEIRA CUNHA	825.202.751-20	2016/23000/002512	25/11/2016	A	24/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247 0004 1220 1954 004 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LETICIA DA SILVA ROSA	021.422.091-57	2016/23000/002521	25/11/2016	A	24/11/2017
ROBERTO CARLOS DOS REIS SOUZA	250.899.273-91	2016/23000/002522	25/11/2016	A	24/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247 0004 1220 1954 004 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 683,85

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CATARINA XAVIER LUSTOSA SOUSA	949.807.561-15	2017/32470/000019	10/01/2017	A	09/01/2018
JAKELLYNE DA COSTA BEZERRA	023.234.291-16	2017/32470/000020	05/01/2017	A	04/01/2018
JESSICA OLIVEIRA CAIADO	047.221.651-14	2017/32470/000017	05/01/2017	A	04/01/2018
KASSYO RODRIGO VILELA	017.263.531-41	2017/32470/000018	05/01/2017	A	04/01/2018
LAURISMAR RIBEIRO VALADARES	036.217.921-20	2017/32470/000015	09/01/2017	A	08/01/2018
LUCILENE MARIA GOMES PROFIRO	932.054.651-72	2017/32470/000014	16/01/2017	A	15/01/2018
SERGIO AMARAL NASCIMENTO	621.178.901-72	2017/32470/000012	09/01/2017	A	08/01/2018
TAWRAN CUNHA MACEDO	044.337.623-93	2017/32470/000016	05/01/2017	A	04/01/2018
TONNIEL TRANQUEIRA COSTA	050.829.721-46	2017/32470/000013	09/01/2017	A	08/01/2018
WESLLEY FERREIRA ARRAIS	008.299.061-18	2017/32470/000021	05/01/2017	A	04/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247 0004 1220 1954 004 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MARIA DOS REIS DOS SANTOS CASTRO	526.701.471-00	2016/23000/002524	25/11/2016	A	24/11/2017
RAIMUNDA FERREIRA PINHEIRO NETA	825.071.551-91	2016/23000/002515	25/11/2016	A	24/11/2017
THAIS GABRIELLE GOMES DE CARVALHO	052.539.011-16	2016/2300/0002565	25/11/2016	A	24/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	036.047.334-21	2016/23000/002541	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA
FUNÇÃO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
WHANZEVILLIS WALKIER DA SILVA ZAMBRANO	642.591.102-68	2016/23000/002543	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 683,85

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALCIONE RIBEIRO DA LUZ	307.839.251-15	2017/23000/000088	11/11/2016	A	10/11/2017
ANA CLARA DO NASCIMENTO AMORIM	065.762.281-80	2017/23000/000129	11/11/2016	A	10/11/2017
ANITA COSTA OLIVEIRA	929.698.441-68	2017/23000/000130	02/11/2016	A	01/11/2017
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	222.037.882-91	2017/23000/000089	11/11/2016	A	10/11/2017
ARISTELIA MARTINS CAMPOS	623.255.581-34	2017/23000/000092	28/11/2016	A	27/11/2017
AVENINO ARAUJO REIS	381.944.731-87	2017/23000/000094	11/11/2016	A	10/11/2017
CATARINA AIRES NUNES	584.983.381-15	2017/23000/000095	11/11/2016	A	10/11/2017
CLAUDETE LAURINDO DE SOUSA	125.586.348-01	2016/23000/002537	10/11/2016	A	09/11/2017
DAYRANE FERNANDES DA SILVA	049.811.571-26	2017/23000/000136	02/11/2016	A	01/11/2017
DOMINGOS PEREIRA SILVA	007.616.751-83	2017/23000/000255	11/11/2016	A	10/11/2017
EDILEUZA ALVES GOMES	030.548.161-41	2017/23000/000097	11/11/2016	A	10/11/2017
EDILJASIO GONCALVES DE MATOS	534.247.351-91	2017/23000/000090	11/11/2016	A	10/11/2017
EDIVALDO VIANA MACEDO	795.196.101-97	2017/23000/000091	18/08/2016	A	17/08/2017
ELEM CLEIA COUTO CARNEIRO	968.110.561-34	2017/23000/000093	11/11/2016	A	10/11/2017
ELISANGELA COSTA DE AGUIAR	853.376.251-87	2017/23000/000098	11/11/2016	A	10/11/2017
ELTON ALVES DA SILVA	045.962.211-03	2017/23000/000134	11/11/2016	A	10/11/2017
ELZIVANIA DINIS BEZERRA	031.757.851-07	2017/23000/000135	11/11/2016	A	10/11/2017
ENILDE ALVES TRINDADE	690.750.001-97	2017/23000/000099	11/11/2016	A	10/11/2017
ERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	019.632.881-06	2017/28340/000001	01/10/2016	A	30/09/2017
EVA GOMES DOS SANTOS	030.896.011-41	2017/23000/000120	11/11/2016	A	10/11/2017
FRANCISCO DE ASSIS TELES DOS SANTOS	754.018.603-82	2016/23000/000133	11/11/2016	A	10/11/2017
HEDNILSON ARRUDA VIANA	038.733.081-00	2017/23000/000139	11/11/2016	A	10/11/2017
HORADIA RODRIGUES MAXIMO	027.753.661-80	2017/23000/000140	26/09/2016	A	25/09/2017
ITELINO PEREIRA DOS SANTOS	498.897.451-00	2017/23000/000141	11/11/2016	A	10/11/2017
IVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	008.726.241-02	2017/23000/000142	11/11/2016	A	10/11/2017
JOCILENE PEREIRA SALES	016.482.891-50	2017/23000/000143	11/11/2016	A	10/11/2017
JOSE ALVES DA CONCEICAO	453.798.741-34	2017/23000/000144	11/11/2016	A	10/11/2017
JOSE BORGES DE OLIVEIRA	066.274.202-87	2017/23000/000145	11/11/2016	A	10/11/2017
JOSE LEITE	870.091.104-68	2017/23000/000132	11/11/2016	A	10/11/2017
JOSE LUIZ ALVES RODRIGUES	845.015.881-87	2017/23000/000146	29/09/2016	A	28/09/2017
JOVENILDE DE AMORIM FIGUEIREDO	011.273.423-55	2017/23000/000147	11/11/2016	A	10/11/2017
LACY MONTEIRO COSTA	940.565.791-72	2017/23000/000148	11/11/2016	A	10/11/2017
LEILA RIBEIRO DOS SANTOS	034.468.621-37	2017/23000/000128	11/11/2016	A	10/11/2017
LEONOR AIRES DE SANTANA	364.543.201-97	2017/23000/000149	11/11/2016	A	10/11/2017
LOURENCA CARNEIRO DE SOUZA	955.869.031-72	2017/23000/000131	11/11/2016	A	10/11/2017
LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS	020.787.771-88	2017/23000/000127	11/11/2016	A	10/11/2017
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO CARDOSO	006.095.331-42	2017/23000/000138	11/11/2016	A	10/11/2017
MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	512.619.102-06	2017/23000/000102	11/11/2016	A	10/11/2017

MARIA DE LOURDES LAURINDO	413.383.243-49	2017/23000/000103	11/11/2016	A	10/11/2017
MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUSA	826.866.701-00	2017/23000/000104	11/11/2016	A	10/11/2017
MARIA ELZA ALVES MARTINS	905.944.101-00	2017/23000/000105	11/11/2016	A	10/11/2017
MAURIELTON FERREIRA COELHO	829.270.221-00	2017/23000/000267	11/11/2016	A	11/11/2017
NAIANE BARBOSA LIMA	609.082.163-27	2017/23000/000106	09/11/2016	A	08/11/2017
NERCI DIAS PEREIRA	966.122.661-04	2017/23000/000107	11/11/2016	A	10/11/2017
RAIMUNDA ALCINA ALMEIDA SILVA PEREIRA	021.503.241-13	2017/23000/000109	02/11/2016	A	01/11/2017
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	165.123.911-87	2017/23000/000111	11/11/2016	A	10/11/2017
RENATO SOUSA LIMA	558.050.002-53	2017/23000/000112	11/11/2016	A	10/11/2017
RICARDO SOARES DA COSTA	729.721.571-68	2017/23000/000113	11/11/2016	A	10/11/2017
ROSACLEIDES OLIVEIRA RODRIGUES	014.390.351-99	2017/23000/000115	19/09/2016	A	18/09/2017
SIMEAO DIAS MONTELO	212.721.401-30	2017/23000/000116	11/11/2016	A	10/11/2017
SOLANGE AMORIM MATOS	005.159.771-36	2017/23000/000117	03/11/2016	A	02/11/2017
TALISON LIMA ALENCAR	050.058.891-08	2017/23000/000118	11/11/2016	A	11/11/2017
THANIA MARIA PINTO JOSE	038.682.941-12	2017/23000/000119	11/11/2016	A	10/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA
FUNÇÃO: MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CORIOLANO MACHADO DA SILVA JUNIOR	226.526.123-87	2017/23000/000096	11/11/2016	A	10/11/2017
PAULO ANDRE GOMES DA SILVA	018.633.081-21	2017/23000/000108	11/11/2016	A	10/11/2017
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	902.033.211-20	2017/23000/000123	11/11/2016	A	10/11/2017
FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO	601.354.841-20	2017/23000/000126	11/11/2016	A	10/11/2017
GILBERTO COSTA LIMA	571.892.183-00	2017/23000/000085	11/11/2016	A	10/11/2017
MADSON PEREIRA DOS SANTOS	010.052.611-05	2017/23000/000150	11/11/2016	A	10/11/2017
MARCOS AURELIO DE QUEIROZ	766.619.381-53	2017/23000/000101	11/11/2016	A	10/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA
FUNÇÃO: REPÓRTER DE RÁDIO E TELEVISÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MAVIA PINHEIRO BELEM	029.954.911-96	2016/28340/000086	25/10/2016	A	24/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GEST PREVIDENC DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0912 2019 5400 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANITA MARIA MENDES DE CASTRO	039.030.561-89	2017/24830/000403	06/02/2017	A	05/02/2018
LAYANE DE SOUSA LOPES RODRIGUES	001.297.641-59	2017/24830/000402	06/02/2017	A	05/02/2018
VANILDA COELHO FURTADO	831.636.621-53	2017/24830/000400	06/02/2017	A	05/02/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GEST PREVIDENC DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE PROCESSO PREVIDENCIÁRIO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0912 2019 5400 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALDO CEZAR GIANINI GODOY	540.257.106-68	2017/24830/000404	06/02/2017	A	05/02/2018
FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR	794.104.801-91	2017/24830/000401	06/02/2017	A	05/02/2018
SHERLEY BEZERRA LIMA	844.463.071-34	2017/24830/000405	06/02/2017	A	05/02/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5400 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CARLOS REGINO DE SOUSA PORTO JUNIOR FEITOZA	888.138.001-34	2016/23000/002513	14/11/2016	A	13/11/2017
JUACI PEREIRA COELHO	134.392.861-34	2017/23000/000009	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5400 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LARISSA UCHOA DA ROCHA	008.813.491-19	2017/23000/000029	03/01/2017	A	02/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5400 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DIOGENES LIMA FILGUEIRAS	015.938.641-16	2016/23000/002537	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3657 0041 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
BETANIA DOS REIS SOUSA SILVA	056.666.821-13	2017/23000/000346	13/09/2016	A	12/09/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SUPORTE E OPERAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0612 2019 5200 4000 0 - 319 011
VALOR MENSAL: R$ 955,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOSELEIA MAURICIO LEAO GOMES	328.492.221-00	2016/09031/000002	18/10/2016	A	17/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0612 2019 5200 4000 0 - 319 011
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
SHEYLLA MAGDA MACHADO DE PAIVA	049.707.941-03	2016/09030/000366	17/10/2016	A	16/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CADASTRO E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
OMARIO BONFIM ERNESTO GONCALVES DOS SANTOS	901.250.101-68	2016/23000/002528	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
BIANCA MECEJANA RODRIGUES DA COSTA	003.251.861-70	2017/23000/000218	23/01/2017	A	22/01/2018
MENIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	011.120.751-78	2016/23000/001633	12/09/2016	A	11/09/2017
RENAN DE CARVALHO RIBEIRO	025.448.321-69	2016/23000/002682	14/11/2016	A	13/11/2017
ROSINELMA AGRIPINO DA SILVA	795.186.645-87	2016/23000/002652	20/12/2016	A	19/12/2017
WILSON ALVES PEREIRA JUNIOR	691.490.381-68	2016/23000/001741	26/08/2016	A	25/08/2017
TEREZA RAQUEL CARVALHO DA SILVA	047.604.061-23	2017/23000/000339	24/01/2017	A	23/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: ANALISTA EM ASSISTÊNCIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CLARENCIO GOMES DA SILVA	463.680.191-15	2017/23000/000122	16/01/2017	A	15/01/2018
EUVALDO COSTA PARENTE	702.483.891-49	2016/23000/001467	15/08/2016	A	14/08/2017
HONORIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	028.284.851-70	2016/23000/001477	17/08/2016	A	16/08/2017
HORECIO ARAUJO DIAS	014.284.521-33	2016/23000/001463	18/08/2016	A	17/08/2017
MARCIA DOMINGAS FREIRE DE ANDRADE	577.617.441-49	2016/23000/001464	18/04/2016	A	17/04/2017
MONICA ROSA CUSTODIO COSTANTIN	831.533.221-04	2016/23000/001629	05/07/2016	A	04/07/2017
WANDYER THARIQUE MARCELINO DA SILVA	049.464.651-97	2016/23000/001468	16/08/2016	A	15/08/2017
WILKINSON SATURNINO DA SILVA	600.283.553-93	2016/23000/001465	15/08/2016	A	14/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADEMAR SILVA DA CAMARA NETO	034.634.584-70	2017/23000/000341	07/02/2017	A	06/02/2018
CATIA BITTENCOURT DA SILVA	919.607.035-87	2016/23000/002680	15/12/2016	A	14/12/2017
TATIANNY GUIMARAES JACINTO	844.967.201-59	2016/23000/002609	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: ANALISTA ESPECIALIZADO EM OPERAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 3.600,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
POLIANA FATIMA DENES	005.454.001-12	2017/23000/000407	16/01/2017	A	15/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DILVANA HOLANDA DE ARAUJO FERREIRA SILVA	901.594.891-72	2016/23000/002612	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CADASTRO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.160,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LAILA SILVA DOS SANTOS	049.439.481-11	2017/23000/000230	24/01/2017	A	23/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
REGINALDO FELIX ARCANJO	025.065.011-85	2016/23000/001739	01/11/2016	A	31/10/2017
SARA MANRE FERRAZ COSTA	028.484.861-12	2017/23000/000214	12/01/2017	A	11/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 683,85

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANA PAULA SILVA COSTA	983.281.581-91	2017/23000/000430	01/01/2017	A	31/12/2017
DEUSENIR NASCIMENTO CONCEICAO	987.118.061-68	2017/23000/000416	01/01/2017	A	31/12/2017
EVILENE PEREIRA DOS SANTOS	006.000.001-50	2017/23000/000413	01/01/2017	A	31/12/2017
IDALIA MARIA ROCHA	017.913.221-07	2017/23000/000421	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	011.568.181-76	2017/23000/000422	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA DE FATIMA SILVA	612.625.951-34	2017/23000/000422	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA DOMINGAS DE AZEVEDO NETA SALAZAR	887.835.881-91	2017/23000/000414	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA JOSIANA LIMA DE SOUSA	902.567.271-04	2017/23000/000411	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA LUCIMAR RODRIGUES DA COSTA	536.015.303-25	2017/23000/000434	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA ULGUIMAR SOUSA ALVES	365.283.153-53	2017/23000/000419	01/01/2017	A	31/12/2017
PAULO ROBERTO IBES DA CRUZ	026.599.241-98	2017/23000/000420	01/01/2017	A	31/12/2017
RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS	319.497.703-20	2017/23000/000410	01/01/2017	A	31/12/2017
SARA MARTINS LOPES	019.605.681-08	2017/23000/000417	01/01/2017	A	31/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA	663.368.801-68	2016/23000/002691	16/12/2016	A	15/12/2017
GUILHERME ALEXANDRINO BORGES NETO	017.491.051-79	2017/23000/000153	11/01/2017	A	10/01/2018
REGINALDO FELIX ARCANJO	025.065.011-85	2016/23000/001739	01/11/2016	A	31/10/2017
RHAYLLA MARTINS PARRIAO	054.210.911-55	2016/23000/002627	06/12/2016	A	05/12/2017
SAULO SILVA DIAS	000.180.641-67	2017/23000/000245	17/01/2017	A	16/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: BIOMÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LUCAS VINICIUS DA VEIGA FEITOZA BORGES	021.626.631-98	2016/23000/002067	20/09/2016	A	19/09/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CAROLINA FREITAS DO CARMO RODRIGUES	022.470.551-25	2016/23000/001632	05/09/2016	A	04/09/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: FISCAL DE TRÁFEGO E FROTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.140,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
HELIO RIBEIRO DOS SANTOS	863.744.001-00	2017/23000/000428	03/01/2017	A	02/01/2018
MIQUEIAS DE LASALES PAIVA DE ALMEIDA	046.630.291-67	2017/23000/000007	20/12/2016	A	19/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 3.071,25

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
SOLANGELA NEVES SANTOS DELAZZERI	863.301.871-34	2016/23000/001628	30/08/2016	A	29/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO PERITO
CARGA HORÁRIA: 130 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 5.042,70

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LETICIA DE OLIVEIRA ANDRADE	008.408.511-89	2017/23000/000154	02/01/2017	A	01/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: OPERADOR DE DADOS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOAO DA FONSECA MATOS JUNIOR	002.109.571-07	2016/23000/001469	16/08/2016	A	15/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: PERITO
CARGA HORÁRIA: 130 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 4.034,16

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL	003.902.201-32	2016/23000/002411	10/11/2016	A	09/11/2017
CARLOS ALBERTO RANGEARO PERES	595.848.406-06	2016/23000/002370	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: PERITO AUDITOR ODONTOLÓGICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 5.250,60

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ISABELA ALEXANDRE LIMA E SILVA AYRES	035.813.933-36	2017/23000/000003	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALDENOR ALVES DOS SANTOS	264.297.721-87	2016/23000/002595	29/11/2016	A	28/11/2017
CARMELUCIA BEZERRA DO CARMO VIEIRA	282.799.301-59	2016/23000/002071	21/09/2016	A	20/09/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALINE DIAS MILHOMEM	002.160.961-62	2016/23000/001740	01/08/2016	A	31/07/2017
GENILSON UCHOA SALES	043.998.911-65	2016/23000/002291	20/10/2016	A	19/10/2017
GEOVANNA ARBUES BRANDAO	046.353.411-51	2016/23000/001476	19/08/2016	A	18/08/2017
JANE STELA FARIAS MAIA	628.616.621-15	2016/23000/001470	26/07/2016	A	25/07/2017
JOSE VICENTE BENEVIDES RIBEIRO	053.561.351-22	2016/23000/001630	12/09/2016	A	11/09/2017
MARA PEDRINA DE MATOS BASTOS	022.267.911-59	2017/23000/000224	23/01/2017	A	22/01/2018
MARCOS VINICIUS MASCARENHAS E MARTINS	852.462.711-53	2016/23000/002292	11/10/2016	A	10/10/2017
RAFAELLA PECLAT	056.192.311-60	2016/23000/001631	01/09/2016	A	31/08/2017
RHAYLLA MARTINS PARRIAO	054.210.911-55	2016/23000/002070	20/09/2016	A	19/09/2017
ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	922.513.821-00	2016/23000/001479	18/08/2016	A	17/08/2017
SUZIELY OLIVEIRA SILVA	026.495.711-36	2017/23000/000226	23/01/2017	A	22/01/2018
TERESINHA DE JESUS PEREIRA RAMOS	272.242.103-82	2016/23000/002532	28/11/2016	A	27/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MANOEL LIMA BARROS	626.616.711-53	2016/23000/002566	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: ANALISTA ESPECIALIZADO DE OPERAÇÕES EM RECURSOS HUMANOS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 3.600,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DERMIVAL PEREIRA DOS REIS	897.283.941-87	2016/23000/002539	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
SERGIO SARAIVA COCORECRE PINHEIRO	856.767.991-53	2017/23000/000057	09/01/2017	A	08/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DAYANE ARAUJO DOS REIS	029.004.041-85	2017/23000/000248	18/01/2017	A	17/01/2018
LUCIANO ROSA FERREIRA	808.353.761-68	2016/23000/002555	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALDINEZ NOLETO DOS SANTOS	953.252.121-68	2017/23000/000030	05/01/2017	A	04/01/2018
VALDIVAN FERREIRA DA SILVA	030.201.521-35	2017/23000/000242	18/01/2017	A	17/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 683,85

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
BIANCA AIRES BRAGA	024.168.551-66	2016/25000/000801	03/10/2016	A	02/10/2017
DOMINGOS AUGUSTO FRANCISCO DE ARAUJO	029.628.051-83	2017/25000/000066	18/12/2016	A	17/12/2017
GILMAR SOUZA DIAS	577.129.803-49	2016/25000/000802	03/10/2016	A	02/10/2017
JACKSON MENDES NETO	021.599.871-58	2016/25000/000673	22/08/2016	A	21/08/2017
LINCOLN ALVES RIBEIRO	235.571.171-20	2016/25000/000765	21/09/2016	A	20/09/2017
WELLINGTON TORRES MOREIRA	050.279.061-02	2016/14000/000764	03/10/2016	A	02/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DALVINO LUIZ DA SILVA	090.714.231-15	2016/23000/002517	14/11/2016	A	13/11/2017
EDER LUIZ DA SILVA	902.761.400-87	2016/23000/002533	14/11/2016	A	13/11/2017
OZIRES SANTANA GOMES	547.006.201-53	2016/23000/002767	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÃO: MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
VALDEMIR GOMES DA SILVA	490.637.741-68	2017/23000/000005	23/12/2016	A	22/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA HAB E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3701 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
KATIA MARIA BORGES	126.990.202-49	2017/23000/000225	23/01/2017	A	22/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA HAB E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3701 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
EDIVALDO ALVES	612.721.161-15	2016/23000/002624	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA HAB E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3701 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MEIRE LUCIA ALVES TEIXEIRA	307.464.001-44	2016/23000/002549	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101 0006 1220 1952 004 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MILENA FERREIRA LIMA	066.869.161-10	2017/23000/000344	07/02/2017	A	06/02/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101 0006 1220 1952 004 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALINE CRISTINA ROCHA SILVA	001.366.731-98	2016/23000/002769	16/12/2016	A	15/12/2017
DENNIS DE SOUSA TAVARES	874.305.841-87	2016/23000/002626	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101 0006 1220 1952 004 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 683,85

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALDERICY RIBEIRO DA COSTA SILVA	626.434.361-72	2017/31000/000066	01/01/2017	A	31/12/2017
ANA CELIA OLIVEIRA CRUZ	928.922.721-49	2017/31000/000065	01/01/2017	A	31/12/2017
ANDERSON FERREIRA DUARTE	053.383.991-21	2016/31000/001478	03/10/2016	A	02/10/2017
ANTONIA DE OLIVEIRA	613.381.681-34	2017/31000/000129	01/01/2017	A	31/12/2017
ANTONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS	254.660.033-87	2017/31000/000071	01/01/2017	A	31/12/2017
CICERO RIBEIRO DA SILVA	345.972.553-20	2017/31000/000070	01/01/2017	A	31/12/2017
CLEONICE SILVA ROCHA	369.340.461-53	2017/31000/000069	01/01/2017	A	31/12/2017
CLEUDE SARAIVA DA SILVA	003.672.031-38	2017/31000/000068	01/01/2017	A	31/12/2017
CLEUSA BARBOSA DOS SANTOS	390.584.502-44	2017/31000/000075	01/01/2017	A	31/12/2017
CONCEICAO DE MARIA XAVIER DA SILVA	663.342.411-68	2017/31000/000074	01/01/2017	A	31/12/2017
DAYANNE LOPES DA SILVA	037.409.291-54	2017/31000/000117	19/01/2017	A	18/01/2018
DEUSIRENE DIAS BARBOSA DE SANTANA	794.034.091-34	2017/31000/000073	01/01/2017	A	31/12/2017
DORALICE SANTANA DA SILVA	824.688.851-04	2016/31009/033172	01/01/2017	A	31/12/2017
DOURALICE MOREIRA FRANCA	877.589.381-91	2017/31000/000079	01/01/2017	A	31/12/2017
EDILSON SARAIVA BRUNES	576.936.093-34	2016/31009/033172	01/01/2017	A	31/12/2017
ERIVAN GOMES CARDOSO	808.656.901-20	2016/31009/033172	01/01/2017	A	31/12/2017
IRISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	997.380.151-20	2016/31009/033172	01/01/2017	A	31/12/2017
JACQUELINE SILVA ARAUJO MENDES	859.964.751-20	2017/31000/000058	01/01/2017	A	31/12/2017
JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	233.479.881-91	2017/31000/000059	01/01/2017	A	31/12/2017
JOANA SOUSA FERREIRA	889.880.661-20	2017/31000/000061	01/01/2017	A	31/12/2017
JOAO PAULO ALVES PINHEIRO	466.903.951-20	2017/31000/000062	01/01/2017	A	31/12/2017
JOSEMAR FERREIRA DOS SANTOS	451.455.201-15	2017/31000/000063	01/01/2017	A	31/12/2017
LAWRENCE MENESES DE CASTRO	821.292.231-68	2016/31000/001477	04/10/2016	A	03/10/2017
LUZIA DIAS PEREIRA	546.666.941-53	2016/31009/033172	01/01/2017	A	31/12/2017
MAGNOLIA PEREIRA FRAGA	311.531.431-00	2016/31009/033172	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA BATISTA DE LIMA	320.674.701-59	2017/31000/000084	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA COSTA CARDOSO	991.168.981-68	2017/31000/000085	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA DE FATIMA LIMA MARTINS	008.527.171-30	2017/3100/0000089	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NEGRE	364.842.451-34	2017/31000/000091	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA EDITE PEREIRA DE LIMA DA CUNHA	015.639.791-95	2017/31000/000093	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA MADALENA DA SILVA	617.965.571-53	2017/31000/000116	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA ORLENILZA ALMEIDA SANTOS	601.975.963-63	2017/31000/000118	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA	451.473.531-00	2017/31000/000119	01/01/2017	A	31/12/2017

MARLENE VIEIRA DA SILVA	467.670.102-00	2017/31000/000120	01/01/2017	A	31/12/2017
MARTINHA FONTOURA BENTO	526.415.621-20	2017/31000/000122	01/01/2017	A	31/12/2017
MARTINHA RODRIGUES NERI	285.696.101-06	2017/31000/000123	01/01/2017	A	31/12/2017
MAZIA RIBEIRO DOS SANTOS	049.642.061-57	2017/31000/000124	01/01/2017	A	31/12/2017
MERENTINA DA SILVA GUERREIRO	826.883.461-72	2017/31000/000125	01/01/2017	A	31/12/2017
PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA	036.741.581-08	2017/31000/000064	11/11/2016	A	10/11/2017
RAIMUNDO QUIRINO CAMPOS	808.433.601-00	2017/31000/000126	01/01/2017	A	31/12/2017
SINARA ALVES DE ALMEIDA	925.108.921-34	2017/31000/000115	01/01/2017	A	31/12/2017
TATIANE MOURAO RIBEIRO	007.273.353-59	2017/31000/000112	01/01/2017	A	31/12/2017
TEREZINHA SOARES REZENDES	352.998.941-04	2017/31000/000113	01/01/2017	A	31/12/2017
WELBA GOMES SOARES DE SALES	022.801.041-13	2017/31000/000114	01/01/2017	A	31/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SUPORTE TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101 0006 1220 1952 004 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.140,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CATIA DUTRA DE CARVALHO	296.711.162-72	2017/23000/000227	19/01/2017	A	18/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101 0006 1220 1952 004 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANTONIO GOMES FERREIRA	262.137.102-72	2016/31000/001492	06/10/2016	A	05/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101 0006 1220 1952 004 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LEIDIANE DUARTE SILVA SANTOS	013.867.211-31	2016/23000/002540	25/11/2016	A	24/11/2017
SERGIO MENDES CORREIA	855.083.221-91	2016/31000/001491	06/10/2016	A	05/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.276,57

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CARLOS HENRIQUE BATISTA CARDOSO	006.391.651-76	2016/17010/002556	13/06/2016	A	12/06/2017
CINDY KELLY VERAS DE CARVALHO	033.791.571-71	2017/17010/000007	02/01/2017	A	01/01/2018
DANILO PEREIRA DE FREITAS	047.991.951-82	2017/17010/000086	01/12/2016	A	30/11/2017
EDILENE NERES DE MELO	002.241.221-26	2017/17010/000080	30/11/2016	A	29/11/2017
EVA COELHO COUTINHO CORREA	003.520.771-07	2017/17010/000090	03/01/2017	A	02/01/2018
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	005.920.421-46	2017/17010/000006	07/12/2016	A	06/12/2017
JOVALDINO PEREIRA MAIA	778.825.391-04	2017/17010/000081	15/11/2016	A	14/11/2017
LUIZ BENICIO BARREIRA DE SENA	021.715.181-70	2017/17010/000087	30/11/2016	A	29/11/2017
MAX SOARES MAIONE	059.167.611-71	2017/17010/000097	28/11/2016	A	27/11/2017
MYLENA COSTA JACUNDA	053.133.591-77	2017/17010/000152	01/02/2017	A	31/01/2018
RAFAEL DUARTE BRITO	020.535.112-30	2016/17010/001026	17/05/2016	A	16/05/2017
RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	223.237.911-68	2016/17010/001970	06/10/2016	A	05/10/2017
VANESSA ALMEIDA LIMA	052.562.461-94	2016/17010/002072	27/09/2016	A	26/09/2017
WESLEY BRITO ROCHA	046.937.371-78	2016/17010/002553	19/10/2016	A	18/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
HELIO DE ALMEIDA BARROS	931.235.581-34	2017/2300/0000023	03/01/2017	A	02/01/2018
WILLIMA DE JESUS BENTO DOS SANTOS	020.079.631-32	2016/23000/002620	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
FUNÇÃO: ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MARIOZAM PEREIRA LIMA	643.205.021-91	2017/17010/000098	02/09/2016	A	01/09/2017
RENATA AGUIAR DE VASCONCELOS	036.003.981-21	2016/23000/002757	16/12/2016	A	15/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
FUNÇÃO: ANALISTA ESPECIALIZADO DE OPERAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 3.600,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOSE AMERICO ROSA JUNIOR	696.212.501-10	2016/23000/002504	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MILENA BARROS JAIME	251.177.768-10	2016/23000/002507	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 683,85

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALBA LUCIA DUTRA ALVES GOMES	264.414.701-87	2017/17010/000031	01/01/2016	A	30/12/2016
AMANDA RODRIGUES DE ARAUJO	033.031.191-39	2017/17010/000190	16/02/2017	A	15/02/2018
ANDREIA DOS SANTOS ARAUJO	009.367.861-40	2017/17010/000024	17/01/2017	A	16/01/2018
IRISNEI RODRIGUES SANTANA CHAVES	027.889.593-03	2017/17010/000020	17/01/2017	A	16/01/2018
RAIMUNDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	979.241.131-34	2017/17010/000077	06/12/2016	A	05/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ELIANIA MENEZES CARVALHO	806.291.721-53	2016/23000/002756	15/12/2016	A	14/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV ECONO, CIÊN, TEC, TUR E CULTURA
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19122 1063 2303 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANTONIO BANDEIRA COSTA MARTINS	002.767.451-75	2016/23000/959660	05/12/2016	A	04/12/2017
BRENO VINICIUS ALVES DE ANDRADE	030.363.623-80	2016/23000/002625	28/11/2016	A	27/11/2017
GABRIEL DIAS DE SOUZA	015.030.961-90	2016/23000/002527	14/11/2016	A	13/11/2017
RICARDO VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA	002.962.811-31	2016/23009/059660	29/11/2016	A	28/11/2017
ROZANGELES ALVES CARVALHO	450.285.591-04	2017/23000/000155	17/01/2017	A	16/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
FUNÇÃO: ANALISTA DE INSPEÇÃO - MAPA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CAMILA DE SOUZA SILVA	033.813.931-11	2017/33000/000048	01/01/2017	A	31/12/2017
DANILO PASCHOAL	330.225.628-02	2017/33000/000091	01/01/2017	A	31/12/2017
ELAINE CRISTINA ROSINI	297.801.578-08	2016/33000/000407	13/12/2016	A	12/12/2017
FREDSON RONEI CANDIDO	806.338.971-91	2017/33000/000046	14/01/2017	A	13/01/2018
JOAO LOURES SALINET	206.974.579-15	2017/33000/000055	14/01/2017	A	13/01/2018
JOAO VALENTIM FAGUNDES	131.149.800-15	2017/33000/000097	14/01/2017	A	13/01/2018
NAELSON GEORLANDO SANTOS	050.191.214-28	2017/33000/000050	01/01/2017	A	31/12/2017
POLLYANNA LEONIA MACHADO	862.835.101-91	2017/33000/000043	14/01/2017	A	13/01/2018
SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE	006.961.151-31	2017/33000/000086	01/01/2017	A	31/12/2017
VINICIUS MARTINS DOS REIS	348.923.718-82	2017/33000/000090	01/01/2017	A	31/12/2017
VITOR ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	333.316.771-91	2017/33000/000085	14/01/2017	A	13/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO - MAPA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 955,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALICE HELENA FLORINDO DA COSTA VITOR	791.861.491-72	2017/33000/000044	14/01/2017	A	13/01/2018
BEATRIS PIRES DE CASTRO	298.920.232-34	2017/33000/000053	14/01/2017	A	13/01/2018
CLEITON PEREIRA DA SILVA	017.818.741-07	2017/33000/000040	01/01/2017	A	31/12/2017
CONSTANTINO RODRIGUES NOGUEIRA	623.584.481-68	2017/33000/000087	14/01/2017	A	13/01/2018
ELIZANGELA CARVALHO FREITAS	436.334.043-68	2016/33000/000405	12/12/2016	A	11/12/2017
JANDIR BARBOSA MENDES	320.142.281-91	2017/33000/000088	14/01/2017	A	13/01/2018
MARCELO PEREIRA COSTA	915.723.711-53	2017/33000/000056	14/01/2017	A	13/01/2018
ROGERIO ILARIO ALVES DA SILVA	533.930.901-00	2017/33000/000045	14/01/2017	A	13/01/2018
ROMILSON FERREIRA LEMOS	974.864.341-72	2017/33000/000047	01/01/2017	A	31/12/2017
VANILSON MARTINS DE SOUSA	963.819.141-49	2017/33000/000041	14/01/2017	A	13/01/2018
WAGNO OLIVEIRA SILVA	944.761.521-04	2017/33000/000042	14/01/2017	A	13/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 683,85

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALDECI MENEZES ROCHA	848.639.941-68	2017/33000/000030	01/01/2017	A	31/12/2017
ANTONIO FERREIRA DE BRITO	558.172.543-87	2017/33000/000029	01/01/2017	A	31/12/2017
CLEIDIOMARIA COELHO PEREIRA	025.447.371-74	2017/33000/000037	01/01/2017	A	31/12/2017
DOMINGAS ALVES MENEZES	903.174.591-04	2017/33000/000031	01/01/2017	A	31/12/2017
DONIZETE PEREIRA DE ALMEIDA	880.338.051-53	2017/33000/000026	01/01/2017	A	31/12/2017
EVA NOLETO BARBOSA	624.834.711-53	2017/33000/000039	01/01/2017	A	31/12/2017
GILVAN VIANA DE SOUSA	335.909.311-91	2017/33000/000025	01/01/2017	A	31/12/2017
HELI FERREIRA DE SOUSA	492.248.836-72	2017/33000/000023	01/01/2017	A	31/12/2017
JOACY DINIZ DOS SANTOS	344.144.013-72	2017/33000/000052	18/01/2017	A	17/01/2018
JUAREZ DA COSTA SOLANO	196.070.751-53	2017/33000/000027	01/01/2017	A	31/12/2017
LUCILIA PEREIRA DOS SANTOS	935.229.831-49	2017/33000/000038	01/01/2017	A	31/12/2017
LUIZA GERMANA DE ABREU	370.733.112-15	2017/33000/000032	01/01/2017	A	31/12/2017
MANOEL JOSE DOS SANTOS	008.191.178-54	2017/33000/000033	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA CALDEIRA DOS SANTOS ANDRADE	391.533.471-53	2017/33000/000035	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA DE FATIMA LIMA GONCALVES	005.365.161-89	2017/33000/000028	01/01/2017	A	31/12/2017
PATROCINA RAIMUNDA BATISTA DE SOUSA	017.603.231-28	2017/33000/000024	01/01/2017	A	31/12/2017
RAIMUNDO RODRIGUES CORREIA	047.971.721-42	2016/33000/000362	09/10/2016	A	08/10/2017
SURAMA FRUTUOSO DA COSTA	378.720.952-20	2017/33000/000034	01/01/2017	A	31/12/2017
ZILDIRENE SOUSA PEREIRA	001.881.141-81	2017/33000/000036	01/01/2017	A	31/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
FUNÇÃO: TÉCNICO DE INSPEÇÃO - MAPA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
GILDEON CARVALHO LEAL	775.896.021-91	2017/33000/000089	14/01/2017	A	13/01/2018
GIVALDO CARVALHO LEAL	785.506.961-53	2017/33000/000084	14/01/2017	A	13/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3391 0041 2201 9520 04 - 319 011
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
POLIANE BARBOSA ARAUJO	003.899.381-30	2016/23000/002510	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3391 0041 2201 9520 04 - 319 011
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOSE ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	834.253.901-63	2016/23000/002560	25/11/2016	A	24/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3391 0041 2201 9520 04 - 319 011
VALOR MENSAL: R$ 683,85

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALAN DE SOUZA OLIVEIRA	030.053.181-84	2017/39000/000007	01/01/2017	A	31/12/2017
SILVANIA FERREIRA DE ARAUJO	401.339.313-15	2017/39000/000004	01/01/2017	A	31/12/2017
SUEILE MATOS DA SILVA	283.205.903-10	2017/39000/000003	01/01/2017	A	31/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SUPORTE TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3391 0041 2201 9520 04 - 319 011
VALOR MENSAL: R$ 1.140,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
SARAH RODRIGUES GARCEZ	023.646.821-93	2016/23000/002683	29/11/2016	A	28/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3391 0041 2201 9520 04 - 319 011
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
RAILDO MIRANDA MORAIS	038.051.061-81	2016/23000/002545	25/11/2016	A	24/11/2017
REYLLA BITENCOURT FARIA TOMAZ	042.026.561-99	2016/39000/000002	02/01/2017	A	01/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CRACIEL NUNES BARBOSA	009.964.381-22	2016/23000/002544	10/11/2016	A	09/11/2017
VALDINEI SILVA SOUZA	041.232.135-10	2016/23000/002557	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANDRESSA SANTANA DE CASTRO	036.437.921-90	2017/13010/000011	16/01/2017	A	15/01/2018
CARVILIO NETO PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	046.571.901-56	2016/23000/002550	10/11/2016	A	09/11/2017
LEANDRO ROEDER	015.177.473-09	2017/13010/000014	01/02/2017	A	31/01/2018
MANOEL FERREIRA GONZAGA	018.411.841-79	2016/23000/002559	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
PEDRO ALVES DOS SANTOS	852.890.861-53	2016/23000/002529	10/11/2016	A	09/11/2017
RAFAEL ALMEIDA DA COSTA RIBEIRO	050.087.113-26	2016/23000/002520	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 683,85

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANTONIO RIBEIRO DUARTE	029.580.331-20	2017/13010/000010	01/01/2017	A	31/12/2017
ATENOR DA CONCEICAO SADRIN	927.786.231-91	2016/13010/000188	10/11/2016	A	09/11/2017
CARLOS ALBERTO PEREIRA NUNES	038.061.851-66	2017/13010/000023	15/01/2017	A	14/01/2018
CEY ALVES PEREIRA	004.198.441-20	2016/23000/002569	10/11/2016	A	09/11/2017
DORIANO SOUSA DE ALMEIDA	006.711.591-86	2016/13010/000185	10/11/2016	A	09/11/2017
HELIO PEREIRA DOS SANTOS	016.245.491-01	2016/23000/002556	10/11/2016	A	09/11/2017
JESUS ALENCAR LEAO	826.412.771-15	2017/13010/000018	01/01/2017	A	31/12/2017
JOAO LOURENCO DE OLIVEIRA FILHO	052.005.481-44	2016/23000/002587	10/11/2016	A	09/11/2017
JOAO SOARES GOMES	877.969.451-91	2016/13010/000186	10/11/2016	A	09/11/2017
JOSE ANDERSON FERREIRA	046.590.851-98	2016/23009/059660	10/11/2016	A	09/11/2017
JULIANA COSTA LUIZ	021.934.701-89	2017/13010/000015	01/01/2017	A	31/12/2017
LENY PEREIRA DA COSTA	851.345.381-15	2017/13010/000024	01/01/2017	A	31/12/2017
MARIA JOSE PINTO CARDOSO	008.139.341-50	2017/13010/000016	01/01/2017	A	31/12/2017
MARILISE ALESSI GASPAR	035.385.859-54	2016/23000/002551	10/11/2016	A	09/11/2017
MIGUEL DIAS MATOS	990.690.911-00	2016/13010/000187	10/11/2016	A	09/11/2017
MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	990.003.181-49	2016/23000/002611	10/11/2016	A	09/11/2017
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	045.218.771-09	2016/23000/002589	10/11/2016	A	09/11/2017
ROSA PEREIRA LOPES	527.555.331-53	2017/13010/000012	01/01/2017	A	31/12/2017
SEVERIANA DIAS DE OLIVEIRA COSTA	877.101.101-34	2017/13010/000013	01/01/2017	A	31/12/2017
UBIRATAN CARDOSO DA SILVA	575.154.921-04	2016/23000/002654	10/11/2016	A	09/11/2017
VALDEMY PEREIRA DOS SANTOS	590.787.821-53	2016/23000/002561	10/11/2016	A	09/11/2017
VALDESON PEREIRA RIBEIRO	025.603.251-36	2016/23000/002586	10/11/2016	A	09/11/2017
VERISSIMO BANDEIRA OLIVEIRA	601.390.641-68	2016/23000/002590	10/11/2016	A	09/11/2017
ZILMAR CRISOSTOMO DA SILVA	845.888.021-00	2016/23000/002610	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOSE MILTON CARDOSO RODRIGUES	935.221.181-20	2016/23000/002558	10/11/2016	A	09/11/2017
LUCIANO DA SILVA SANTANA	939.174.901-10	2016/23000/002542	25/11/2016	A	24/11/2017
OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	001.879.521-83	2016/23000/002552	10/11/2016	A	09/11/2017
PAULO ZANONE ARAUJO BATISTA	004.017.321-69	2016/33000/000345	10/11/2016	A	09/11/2017
RONALDO RIBEIRO RODRIGUES	015.435.761-84	2016/33000/000356	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LUIZ SILVA SANTOS	328.678.161-49	2016/23000/002505	10/11/2016	A	09/11/2017
UYRES MENDES PEREIRA	894.962.481-87	2016/23000/002508	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4110 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LAURINETE SOUSA SILVA	694.924.841-53	2017/23000/000232	24/01/2017	A	23/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4110 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 937,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	027.127.701-70	2016/41000/000254	28/12/2016	A	27/12/2017
EDUARDO VINICIUS MARINHO SOUSA	060.405.111-50	2016/41000/000258	28/12/2016	A	27/12/2017
ELZA MARIA TURIBIO MARTINS DE SENA	789.164.101-34	2016/41000/000260	28/12/2016	A	27/12/2017
JEOVANIA ARAUJO SANTOS ROSENDO	014.848.781-59	2016/41000/000291	28/12/2016	A	27/12/2017
LEO FERREIRA DE SOUSA	860.097.371-68	2016/41000/000264	28/12/2016	A	27/12/2017
MARCELO MORAES DE SOUSA	046.668.171-23	2016/41000/000270	28/12/2016	A	27/12/2017
SERGIO BORGES DA LUZ JUNIOR	041.615.101-95	2016/41000/000253	28/12/2016	A	27/12/2017
THAMILLES DA SILVA RAMOS SANTOS	030.103.955-07	2016/41000/000259	28/12/2016	A	27/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: ANALISTA SÓCIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4110 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DANIEL HENRIQUE GABRIEL	975.715.711-20	2017/41000/000091	01/02/2017	A	31/01/2018
GELCINA VINDILINA MARGARIDA	181.662.608-24	2017/41000/000035	01/02/2017	A	31/01/2018
MARCIA TORRES BARBOSA	644.262.031-04	2017/41000/000050	01/02/2017	A	31/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4110 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 683,85

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DEIVIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA SENA	021.090.911-00	2017/41000/000073	01/01/2017	A	31/12/2017
DILZA BOTELHO PEREIRA	418.663.201-49	2017/41000/000023	12/01/2017	A	11/01/2018
EDNA DE OLIVEIRA	437.935.501-25	2017/41000/000029	12/01/2017	A	11/01/2018
EUDISANE DIAS DA SILVA	012.273.331-29	2017/41000/000027	01/01/2017	A	31/12/2017
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	720.103.981-49	2017/41000/000070	02/01/2017	A	01/01/2018
JOAO BATISTA DA SILVA	401.699.283-49	2016/41000/000290	18/11/2016	A	17/11/2017
JOAO EVANGELISTA ALVES DA SILVA	794.157.681-34	2017/41000/000030	12/01/2017	A	11/01/2018
LAURACY NONATO DA ROCHA DOS SANTOS	287.317.351-34	2017/41000/000031	12/01/2017	A	11/01/2018
MARIA ANTONIA DA SILVA SOUZA	745.399.733-04	2017/41000/000025	12/01/2017	A	11/01/2018
MARINEIDE SANTANA DA SILVA	643.312.961-72	2017/41000/000020	12/01/2017	A	11/01/2018
MARISVANIA DA SILVA	019.260.734-01	2017/41000/000024	12/01/2017	A	11/01/2018
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	626.338.131-00	2017/41000/000048	12/01/2017	A	11/01/2018
ROSANA PAULO MARTINS	023.774.521-67	2017/41000/000084	06/02/2017	A	05/02/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: MONITOR DE ARTES
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4110 0041 2201 9520 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CARLOS JOSE DA SILVA	642.534.736-87	2016/41000/000289	18/11/2016	A	17/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ELIAS VARGAS DE CARVALHO	039.249.447-76	2016/23000/002511	24/11/2016	A	23/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
FUNÇÃO: ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALINE FARIAS PUYGCERVER	042.189.586-10	2016/23000/002250	10/08/2016	A	09/08/2017
LUCIENE PIMENTEL DE MORAES	824.920.691-68	2017/23000/000158	02/01/2017	A	01/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
GILSANGELA PEREIRA MONTALVAO	970.432.491-04	2017/09010/000008	01/01/2017	A	31/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
FUNÇÃO: OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CARLOS ELIAS COSTA RIBEIRO	026.523.993-14	2017/09010/000047	01/02/2017	A	31/01/2018
DAIANA OLIVEIRA DA SILVA SALES	009.611.691-92	2017/09010/000030	01/02/2017	A	31/01/2018
FABIO JUNIOR PAIXAO GUIMARAES	989.127.711-91	2017/09010/000007	06/12/2016	A	05/12/2017
GILSANGELA PEREIRA MONTALVAO	970.432.491-04	2017/09010/000008	01/01/2017	A	31/12/2017
HEVANDRO WANDERLEY BARBOSA	993.487.211-00	2017/09010/000041	20/01/2017	A	19/01/2018
JOSE ALVES DE MELO	295.100.311-00	2017/09010/000037	02/02/2017	A	01/02/2018
MARIA DA CONCEICAO CIRQUEIRA REIS	591.440.761-34	2017/09010/000006	01/01/2017	A	31/12/2017
OSMAR AFONSO ALVES	282.803.181-00	2017/09010/000005	02/01/2017	A	01/01/2018
PAULO MOURA	235.864.431-53	2017/09010/000031	01/02/2017	A	31/01/2018
RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA	035.241.461-80	2017/09010/000043	01/02/2017	A	31/01/2018
ROZALINA BATISTA COSTA	840.965.941-72	2017/09010/000035	02/02/2017	A	01/02/2018
WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA	028.959.551-74	2017/09010/000039	01/02/2017	A	31/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADELCINA RODRIGUES RIBEIRO DE COUET	849.033.411-00	2017/09010/000036	02/02/2017	A	01/02/2018
GLEYBSON CAMPOS DO NASCIMENTO	032.198.661-07	2017/09010/000010	02/01/2017	A	01/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DIASSIS PEREIRA CAVALCANTE	995.497.601-97	2017/09010/000029	02/01/2017	A	01/01/2018

PALMAS - TO, 20 de abril de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 23/GABSEC, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em atendimento ao art. 14 Seção II do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no DOE Nº 4.691 em 24 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho, bem como pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a certificação do servidor público interessado;,

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

I - Presidente: Marcus Vinícius Sousa Lamas, CPF Nº 022.754.691-17, Matrícula 1152203-3; Suplente do Presidente: Carolina Spricigo Assis, CPF Nº 841.063.101-63, Nº Funcional 952646-2;

II - Membro: Thiago de Castro Formiga Júnior, CPF Nº 675.135.574-20, Nº Funcional 804670-2; Suplente: Aldemar Ribeiro de Souza, CPF Nº 346.307.321-87, Nº Funcional 435226-3;

III - Membro: Elisabeth Heloisa Maria Lach, CPF Nº 435.917.951-00, Nº Funcional 545470-3; Maria José de Carvalho, CPF Nº 510.261.801-63, Nº Funcional 624230-2.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 221, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando Nº 153/2017 SPDC, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, RAIANNE NUNES RODRIGUES, Assistente Administrativo, nº Funcional 12636841-3, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON em Palmas/TO para a Diretoria de Administração e Finanças em Palmas/TO, a partir de 24/04/2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO: 2016/17010/00486
CONTRATO: 04/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Kientro Brasil LTDA-ME.
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, com recursos do convênio nº 822739/DEPEN/MJ (Cooperação de partícipes na execução do Projeto de Ampliação e Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes no Estado do Tocantins - PROCAP).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR ESTIMADO: R$ 98.244,00 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais).
FIRMADO EM: 26/01/2017
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2066.0000
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002696
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Joseane Silva Sampaio, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO: 2016/17010/00486
CONTRATO: 07/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: VSS Comércio e Serviços LTDA.
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, com recursos do convênio nº 822739/DEPEN/MJ (Cooperação de partícipes na execução do Projeto de Ampliação e Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes no Estado do Tocantins - PROCAP).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.066,00 (quinze mil e sessenta e seis reais).
FIRMADO EM: 26/01/2017
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2066.0000
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002696
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Vanderlei Santos Silva, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2017

PROCESSO: 2016/17010/00486
CONTRATO: 10/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: ALL Norte Materiais de Construção EIRELI-ME.
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, com recursos do convênio nº 822739/DEPEN/MJ (Cooperação de partícipes na execução do Projeto de Ampliação e Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes no Estado do Tocantins - PROCAP).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.100,00 (vinte e cinte mil e cem reais).
FIRMADO EM: 26/01/2017
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2066.0000
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002696
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Ricardo Mesquita Inácio, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2017

PROCESSO: 2017/17010/0070
CONTRATO: 28/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informação atualizada de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Secretaria de Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).
FIRMADO EM: 30/03/2017
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000/17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 024666666/0100666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Rudimar Barbosa dos Reis, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2017

PROCESSO: 2017/17010/00047
CONTRATO: 35/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: RC Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA.
OBJETO: O contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e confecção de fachada destinada ao Núcleo Acolher, incluindo todo material a ser utilizado na execução do serviço.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).
FIRMADO EM: 04/03/2017
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1164.4291.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Renato da Silva Júnior, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2017

PROCESSO: 2017/17010/00047
CONTRATO: 36/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: JS Confecções Bordados -EIRELI-ME.
OBJETO: O contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e confecção de fachada destinada ao Núcleo Acolher, incluindo todo material a ser utilizado na execução do serviço.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.686,40 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
FIRMADO EM: 04/03/2017
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1164.4291.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Jairo Serafim Bernardo, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2017

PROCESSO: 2017/17010/00046
CONTRATO: 37/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Diego Fernando Fonseca Valente.
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação de divisórias destinadas ao Núcleo Acolher, incluindo todo material a ser utilizado na execução do serviço.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.979,00 (Sete mil novecentos e setenta e nove reais).
FIRMADO EM: 11/04/2017
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1164.4291.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Diego Fernando Fonseca Valente, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2017

PROCESSO: 2016/17010/0002694
CONTRATO: 27/2017
LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Amilton Soares Cardoso.
OBJETO: O contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano localizado à Rua do Ouro, Quara E, Lote 10, nº 203, Setor Novo Horizonte, Dianópolis-TO, para abrigar a sede do Núcleo do Procon de Dianópolis-TO.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
FIRMADO EM: 26/04/2017
VIGÊNCIA: O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de 01 de março de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14422.1164.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0240666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Amilton Soares Cardoso, pela contratado.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2016

Convênio n. 20/2016.
Processo nº: 2016.3300.000299.
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Convenente: Sindicato Rural de Augustinópolis - TO.
CNPJ: 25.061.649/0001-43
Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 020/2016 para a data de 28 de agosto de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para agosto do ano de 2016, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo administrativo nº 2016.3300.000299
Vigência: 28 de agosto de 2017.
Data da Assinatura: 25 de abril de 2017.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Cassia Rejane Cassia Rejane Cayres Teixeira - Presidente do Sindicato Rural.

EXTRATO - 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2015

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2015
Processo nº: 2015.3300.00493
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Convenente: Sindicato Rural de Aliança do Tocantins e Crixás.
CNPJ: 02.334.479/0001-28
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 047/2015 para o dia 28 de julho de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para agosto do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000493.
Vigência: 28 de julho de 2017.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2017.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Marcelo Borges - Presidente do Sindicato Rural de Aliança do Tocantins e Crixás -TO.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRUS

RESOLUÇÃO Nº 01 - CEDRUS/TO, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável no ano de 2017 e dá outras providencias.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRUS/TO, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.131, de 22 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a Ata da 4ª Reunião Ordinária do CEDRUS/TO, de 07 de dezembro de 2016. Onde dispõe sobre o calendário anual das Reuniões Ordinárias deste Conselho Estadual. Torna-se pública a deliberação do Plenário do CEDRUS/TO;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável no Estado do Tocantins (CEDRUS/TO) para o ano de 2017.

Parágrafo Único: As reuniões serão realizadas nos dias e meses abaixo relacionados das 14:00 às 18:00 h.

1ª Reunião Ordinária: 08 de março de 2017;
2ª Reunião Ordinária: 07 de junho de 2017;
3ª Reunião Ordinária: 06 de setembro de 2017;
4ª Reunião Ordinária: 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTE BARROS NETO
Presidente - CEDRUS/TO

RESOLUÇÃO Nº 02 - CEDRUS/TO, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Aprovação da Análise das Solicitações de Renovação de Credenciamento das Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Sistema Informatizado de ATER da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SIATER - SEAD) e dá outras providencias.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRUS/TO, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.131, de 22 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, o PARECER Nº 001/2016/SEAGRO/CEDRUS/CTCRRA, da Câmara Técnica de Crédito Rural e Reforma Agrária (CTCRRA) do CEDRUS/TO de 23 de novembro de 2016. Onde dispõe sobre a análise das solicitações de renovação de credenciamento das Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Sistema Informatizado de ATER da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SIATER - SEAD). Sendo estas: AGROTER - Serviços de Assistência Técnica e Elaboração de Projetos S/S - ME (CNPJ: 07.655.758/001-07); C I Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrárias e Pecuárias LTDA (CNPJ: 08.786.230/0001-30); COOPTER - Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural (CNPJ: 02.003.277/0001-01); Instituto Jalapão Ecológico (CNPJ: 04.706.458/0001-11); e Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA (CNPJ: 04.371.908/0001-00)

CONSIDERANDO, a Ata da 4ª Reunião Ordinária do CEDRUS/TO, de 07 de dezembro de 2016. Onde dispõe sobre a aprovação da renovação das Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Sistema Informatizado de ATER da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SIATER - SEAD)

Resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação de credenciamento das Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Sistema Informatizado de ATER da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SIATER - SEAD). Sendo estas: AGROTER - Serviços de Assistência Técnica e Elaboração de Projetos S/S - ME (CNPJ: 07.655.758/0001-07); COOPTER - Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural (CNPJ: 02.003.277/0001-01); INSTITUTO JALAPÃO ECOLÓGICO (CNPJ: 04.706.458/0001-11); RURAL NORTE DESENVOLVIMENTO RURAL LTDA (CNPJ: 04.371.908/0001-00) para desenvolver ATER no Estado do Tocantins por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: A renovação de credenciamento da C I Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrárias e Pecuárias LTDA (CNPJ: 08.786.230/0001-30) não foi aprovada, por não ter apresentado em tempo hábil até o dia 07/12/2016, data da 4ª Reunião Ordinária do CEDRUS/TO de 2016, todos os pré-requisitos necessários ao credenciamento no SIATER. Conforme solicitado no Parecer nº 001/2016/SEAGRO/CEDRUS/CTCRRA da Câmara Técnica de Crédito Rural e Reforma Agrária (CTCRRA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTE BARROS NETO
Presidente - CEDRUS/TO

RESOLUÇÃO Nº 03 - CEDRUS/TO, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Aprovação do Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá I (CNPJ: 07.579.981/0001-56 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Município de Goiatins - TO, Proposta nº 2005 - TO - C0083, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA); Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá II (CNPJ: 07.579.990/0001-03 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Município de Goiatins - TO, Proposta nº 2005 - TO - C0084, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA); Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá III (CNPJ: 07.579.986/0001-45 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Município de Goiatins - TO, Proposta nº 2005 - TO - C0085, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA); e Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá IV (CNPJ: 07.579.996/0001-80 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Município de Goiatins - TO, Proposta nº 2005 - TO - C0086, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA) e dá outras providencias.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRUS/TO, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.131, de 22 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a NORMA DE EXECUÇÃO Nº 01, de 29 de junho de 2011, da Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SRA/MDA) - Publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 08 de agosto de 2011, onde dispõe sobre: 1) Da Abrangência e da Competência; 2) Do descumprimento das cláusulas contratuais ou inobservância dos normativos que regem o Fundo de Terras e da Reforma Agrária; 3) Dos contratos de financiamentos em situação de inadimplência financeira; 4) Do encaminhamento do processo administrativo à Procuradoria-Geral da Fazenda; e 5) Das disposições transitórias e finais;

CONSIDERNDO, o Parecer Câmara Técnica de Crédito Fundiário/CEDRUS-TO - Nº 01/2017/CEDRUS de 08/03/2017, que foi discutido, consultivamente, sobre a execução das associações: Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá I (CNPJ: 07.579.981/0001-56 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário); Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá II (CNPJ: 07.579.990/0001-03 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário); Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá III (CNPJ: 07.579.986/0001-45 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário); e Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá IV (CNPJ: 07.579.996/0001-80 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário), localizadas no Município de Goiatins - TO.

CONSIDERANDO, a Ata da 1ª Reunião Ordinária do CEDRUS/TO, de 29 de março de 2017. Onde dispõe sobre a deliberação positiva a execução do Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá I (CNPJ: 07.579.981/0001-56 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Município de Goiatins - TO, Proposta nº 2005 - TO - C0083, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA); Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá II (CNPJ: 07.579.990/0001-03 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Município de Goiatins - TO, Proposta nº 2005 - TO - C0084, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA); Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá III (CNPJ: 07.579.986/0001-45 - Proposta nº 2005 - TO - C0085, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA); e Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá IV (CNPJ: 07.579.996/0001-80 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Município de Goiatins - TO, Proposta nº 2005 - TO - C0086, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA).

Resolve:

Art. 1º Aprovar os procedimentos legais do Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá I (CNPJ: 07.579.981/0001-56 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Município de Goiatins - TO, Proposta nº 2005 - TO - C0083, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA);

Art. 2º Aprovar os procedimentos legais do Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá II (CNPJ: 07.579.990/0001-03 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Município de Goiatins - TO, Proposta nº 2005 - TO - C0084, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA);

Art. 3º Aprovar os procedimentos legais do Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá III (CNPJ: 07.579.986/0001-45 - Proposta nº 2005 - TO - C0085, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA);

Art. 4º Aprovar os procedimentos legais do Processo Administrativo para Execução do Contrato de Financiamento da Associação dos Trabalhadores Rurais do Tauá IV (CNPJ: 07.579.996/0001-80 - Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Município de Goiatins - TO, Proposta nº 2005 - TO - C0086, conforme prevê a Norma de Execução 01/2011/SRA/MDA).

Parágrafo Único: Esta deliberação será encaminhada à Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado do Tocantins (UTE-PNCF/TO) para os devidos encaminhamentos de execução dos Processos Administrativos anteriormente citados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTE BARROS NETO
Presidente - CEDRUS/TO

RESOLUÇÃO Nº 04 - CEDRUS/TO, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Composição da Nova Câmara Técnica de Crédito Fundiário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado do Tocantins - CEDRUS/TO e dá outras providencias.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRUS/TO, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.131, de 22 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2010.

CONSIDERNDO, o Parecer Câmara Técnica de Crédito Fundiário/CEDRUS-TO - Nº 01/2017/CEDRUS de 08/03/2017, que propõe a composição da nova Câmara Técnica de Crédito Fundiário para o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS/TO;

CONSIDERANDO, a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS/TO, de 29 de março de 2017. Onde dispõe sobre a deliberação da Plenária deste Conselho Estadual em favor à nova Câmara Técnica de Crédito Fundiário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS/TO.

Resolve:

Art. 1º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS relaciona a composição das 10 (dez) instituições que irão compor a nova Câmara Técnica de Crédito Fundiário - CTCF.

§1º Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

§2º Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado do Tocantins - SEAD-DFDA/TO;

§3º Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA;

§4º Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

§5º Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET;

§6º Fórum Estadual da Economia Solidária - ECOSOL (Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER);

§7º Federação Tocantinense dos Pescadores - FETOPESCA;

§8º Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social - SETAS;

§9º Federação Tocantinense de Apicultura - FETOAPI;

§10º Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Tocantins - SEBRAE/TO.

Parágrafo Único: A vigência da composição desta Câmara Técnica de Crédito Fundiário será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado em igual período, após deliberação em plenária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTE BARROS NETO
Presidente - CEDRUS/TO

RESOLUÇÃO Nº 05 - CEDRUS/TO, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Aprovação à alteração de Câmara Técnica dos Produtos da Sociobiodiversidade para Câmara Setorial dos Produtos da Sociobiodiversidade e dá outras providencias.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRUS/TO, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.131, de 22 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, o parecer Nº 02/2016/SUAGRO/DTSS, de 21 de novembro de 2016, da Diretoria de Tecnologia Sociais e Sociobiodiversidade - DTSS. Onde solicita ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS/TO, a alteração de Câmara Técnica dos Produtos da Sociobiodiversidade para Câmara Setorial dos Produtos da Sociobiodiversidade. Bem como, a desvinculação deste Conselho Estadual para sua maior autonomia dos seus trabalhos;

CONSIDERANDO, a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS/TO, de 29 de março de 2017. Onde dispõe sobre a deliberação da Plenária deste Conselho Estadual em favor à alteração de Câmara Técnica dos Produtos da Sociobiodiversidade para Câmara Setorial dos Produtos da Sociobiodiversidade.

Resolve:

Art. 1º A alteração de Câmara Técnica dos Produtos da Sociobiodiversidade para Câmara Setorial dos Produtos da Sociobiodiversidade, permitindo uma maior autonomia na tomada de decisões e melhor agilidade nos trâmites decisórios e a desvinculação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS.

Parágrafo Único: Esta alteração, autonomia na tomada de decisões, melhor agilidade nos trâmites decisórios e a desvinculação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS não permite sobrepor à autonomia, às proposições e às elaborações de políticas públicas e nas discussões temáticas deste Conselho Estadual. Bem como, as análises, discussões e deliberações sobre o Desenvolvimento Rural Sustentável deste colegiado no Estado do Tocantins, conforme apresentado no atual Decreto Nº 4.131, de 22 de julho de 2010 e competências definidas em Regimento Interno.

§1º Tornando-se parceiro com este Conselho Estadual para discutir, quando convidado, as diversas questões e proposições ao Desenvolvimento Rural Sustentável no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTE BARROS NETO
Presidente - CEDRUS/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1159, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 851, de 24 de março de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.836, de 29 de março de 2017, que designou o servidor CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS, matrícula nº 1260340-1, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
10 de agosto a 12 de novembro de 2016	10 de agosto a 08 de outubro de 2016

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1160, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MANOEL MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 887393-1, Professor Normalista, para responder pela função de Secretário Geral, do Colégio Estadual São José, no município de Piraquê, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 3 de abril de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1161, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IANE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1046020-5, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora de Planejamento, Gestão e Avaliação, na Diretoria Regional de Educação de Palmas, no município de Palmas, a partir de 7 de abril de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1162, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1125060-1, Professora da Educação Básica, da função de Assessora de Planejamento, Gestão e Avaliação, da Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 7 de abril de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1176, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JACIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 77012-3, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, da Escola Estadual Bernardo Sayão, no município de Pequizeiro, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 30 de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1197, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora JOANA DARC ALVES SANTOS, Professora Normalista, matrícula nº 393189-1, no período de 8 de maio a 6 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 14 de julho de 2010 a 13 de julho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2577, de 29 de dezembro de 2011, publicada na Edição nº 3.542, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1198, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora JOANA DARC ALVES SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº 393189-4, no período de 8 de maio a 6 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 2 de agosto de 2010 a 1º de agosto de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2.132, de 7 de dezembro de 2011, publicada na Edição nº 3.532, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1199, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ANDREA MARIA SILVA COSTA, Gerente de Apoio aos Municípios, matrícula nº 769256-4, no período de 17 a 26 de abril de 2017, relativas ao período aquisitivo de 12 de maio de 2015 a 11 de maio de 2016, SUSPENSAS pela PORTARIA-SEDUC Nº 2045, de 5 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 4.680, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1208, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Leonardo Marcus de Santana, matrícula nº 11503009-1
Substituto de Fiscal: Rogério Shoiti Kenmoti, matrícula nº 11558288-1
Número do Contrato: 011/2017
Contratada: SOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto do Contrato: contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a construção de 6m de Rdu-At compacta 13,8kv e 01 posto de transformação de 112,5kva-13,8kv para Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, no município de Filadélfia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 15 de março de 2017.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 786, de 21 de março de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1210, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Mario Felix Feitosa Prado, matrícula nº 522640-5
Substituto de Fiscal: Durval Vieira de Sena Filho, matrícula nº 447733-4
Número do Contrato: 022/2017
Contratada: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários destinados a equipar a sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, os anexos, as Dre's, bem como as unidades administrativas da Rede Estadual de Ensino, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 02/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do Órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1212, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Cláudia Regina Papalardo Arantes, matrícula nº 672984-5
Substituto de Fiscal: Marta Grece Sousa de Aguiar, matrícula nº 1038770-2
Número do Contrato: 016/2017
Contratada: VIANGENS JOHNSON LTDA-ME
Objeto do Contrato: contratação de prestação de serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens terrestres, no território do Estado do Tocantins, para atender a Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, com vistas a propiciar o deslocamento dos professores que irão participar do Curso de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais, para participar das Formações Continuadas atendendo assim a necessidade de cumprimento de ordens de Formação Continuada e/ou Administrativa, e de deslocamento de colaboradores em benefício da Instituição, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 030/2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Educação Especial sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Educação Especial para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 10 de abril de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/27000/012521
Nº CONTRATO: 016/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA - ME
OBJETO: contratação de prestação de serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens terrestres, no território do Estado do Tocantins, para atender a Secretaria Estadual da Educação, com vistas a propiciar o deslocamento dos professores que irão participar do Curso de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais, para participar das Formações Continuadas atendendo assim a necessidade de cumprimento de ordens de Formação Continuada e/ou Administrativa, e de deslocamento de colaboradores em benefício da Instituição, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 030/2016.
CNPJ: 25.019.266/0001-07
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2062
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33
FONTE DO RECURSO: 0211
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Lindon Jonson Vieira dos Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/27000/014785
Nº CONTRATO: 022/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados a equipar a sede da secretaria da educação, juventude e esportes do estado do tocantins, os anexos, as dre's, bem como as unidades administrativas da rede estadual de ensino, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 02/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.416.693,14 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.04.122.1100.2166
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTE DO RECURSO: 0101
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017
VIGÊNCIA: 12/04/2018
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Marlon Martins Moreira - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 315, DE 18 DE ABRIL DE 2017.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 02 a 16 de maio de 2017, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora REINILDA MARTINS REZENDE, CPF nº 576.013.801-49, matrícula nº 687513-2, Assistente Administrativo, suspensas pela Portaria da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA nº 069, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 317, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARINEIDE BORGES DA SILVA, CPF nº 957.171.451-87, matrícula nº 1064819-1, Auxiliar Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Xambioá, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, EDILSON GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 794.991.121-20, matrícula nº 890690-2, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 320, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de abril de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
554987-1	447.892.541-00	Adria Carla Gomes Pereira Muller	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos
119158-1	026.245.968-01	Antonio Olimpio da Rocha Faria	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos
430265-1	341.966.095-20	Antonio Teixeira Brito Filho	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Inteligência Fiscal
666364-1	551.526.275-15	Arlena Borges Machado	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Automação Fiscal
482666-1	383.119.174-34	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína	Gerência de Automação Fiscal
602970-1	488.460.904-20	Carlos Jose Santos Moreira Junior	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação
1019830-1	903.050.194-49	Cristiano de Oliveira Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos
197110-1	125.339.391-53	Deides Ferreira Lopes	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária
237052-3	169.055.391-04	Elena Peres Pimentel	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Automação Fiscal
672900-2	560.617.811-72	Erli Neves da Costa	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Gerência de Fiscalização de ITCD
507894-1	401.871.101-82	Evanita Bezerra Cruz	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Automação Fiscal
649081-1	533.882.403-53	Franceandra Mendes Chaves	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de ITCD
219931-1	151.105.163-91	Francisco das Chagas Vieira	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação
610425-1	496.012.614-00	Gilmar Alves Santana	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Combustíveis
563370-1	451.740.751-91	Gilmar Arruda Dias	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária
488360-1	388.117.745-00	Gilvan dos Santos	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga	Gerência de Inteligência Fiscal
581413-1	472.156.231-49	Gleib Adelino Lopes Rezende	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Automação Fiscal
710389-1	591.004.271-87	Guilherme Sales de Carvalho	Auditor Fiscal	Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretoria da Receita
163755-2	077.435.721-53	Ismarlei Vaz da Silva	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos
274097-1	207.318.763-34	Ivanildo Carvalho	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Gerência de Fiscalização de Trânsito
243817-2	179.938.734-87	Jocilda Novaes Pereira Jurubeba	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação
339742-1	269.460.171-53	Jano Ricardo Pereira Santos	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema	Gerência de Fiscalização de ITCD
376234-1	299.647.844-49	Jose Carlos Castro Macedo	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Gerência de Fiscalização de Estabelecimento
974654-1	860.242.644-53	Jose Laelson Vieira da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Gerência de Fiscalização de Trânsito
316791-1	251.178.741-53	Juarez Bernardo Madalena	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária
1030973-2	915.493.966-68	Luciene Souza Guimarães Passos	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação
527790-3	422.743.201-44	Lucilene Soares da Silva	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Automação Fiscal
316298-1	250.795.303-91	Manoel Alves dos Santos	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Combustíveis
752694-1	622.909.081-34	Marcelo Bueno Duarte	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária
535312-1	428.109.491-15	Marcelio Rodrigues Lima	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária
613013-2	498.512.681-00	Márcia Mendes Marques Braga	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos
152022-1	060.209.268-00	Marcos Ribeiro dos Santos	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Inteligência Fiscal
820948-1	708.255.997-68	Marcus Augusto Hein Rodrigues	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação
875354-1	782.509.431-04	Neide Martins Coelho	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Automação Fiscal
496057-1	389.305.872-91	Nelton Benincasa Maciel	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária
298806-3	232.410.551-91	Neuza de Jesus Carneiro Silva	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Automação Fiscal
537345-2	431.066.681-72	Raimundo Nonato Parente Filho	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos
461079-1	366.408.321-00	Reinaldo Caldeira	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária
168066-4	084.616.488-46	Ricardo Shiniti Konya	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema	Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação
812642-1	695.003.474-15	Severino Gonçalves da Costa Junior	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Combustíveis
560355-1	451.158.691-87	Sonia Mara da Silva Borges	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Automação Fiscal
444239-1	354.321.951-00	Tânia Regina Cintra Marques	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos
796739-1	661.878.779-34	Vanderlei Muller	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária
310715-1	243.936.732-04	Welington Luis Pauletti	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Gerência de Fiscalização de Trânsito

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 319, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.590/2005 da empresa JOÃO HENRIQUE TEXEIRA HOLZHAUSEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.590/2005 da empresa JOÃO HENRIQUE TEXEIRA HOLZHAUSEN, CCI/TO nº 29.087.462-9, CPF nº 060.873.898-06, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2017/6040/500893.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 322, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 1º de abril de 2017 e a partir de 24 de abril de 2017, por necessidade de elaboração das máscaras dos relatórios da LRF, serviço que antecede a implantação do novo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária; a fruição de férias legais da servidora ANA LÚCIA ALVES FERREIRA, CPF nº 802.165.281-00, matrícula nº 900373-1, Técnico Fazendário - Contabilidade, previstas para o período de 1º a 20 de abril de 2017, período aquisitivo 2015/2016; e período de 24 de abril a 03 de maio de 2017, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 26 de junho a 15 de julho de 2017 e de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00015, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 27 de Abril de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00015,
de 26 de Abril de 2017

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: REFRIGERANTES

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.1	UN	ÁGUA TÔNICA EM LATA DE 350 ML	2,79	00015/2017	27/04/2017
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 1	4,07	00015/2017	27/04/2017
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 2	3,53	00015/2017	27/04/2017
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 3	2,99	00015/2017	27/04/2017
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 1	5,37	00015/2017	27/04/2017
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 2	4,56	00015/2017	27/04/2017
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 3	3,99	00015/2017	27/04/2017
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 1	6,23	00015/2017	27/04/2017
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 2	5,31	00015/2017	27/04/2017
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 3	4,03	00015/2017	27/04/2017
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1	2,44	00015/2017	27/04/2017
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2	2,31	00015/2017	27/04/2017
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3	2,01	00015/2017	27/04/2017
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 1	3,60	00015/2017	27/04/2017
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 2	3,17	00015/2017	27/04/2017
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 3	2,03	00015/2017	27/04/2017
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 1	2,81	00015/2017	27/04/2017
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 2	2,50	00015/2017	27/04/2017
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 3	2,09	00015/2017	27/04/2017
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1	1,08	00015/2017	27/04/2017
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2	0,91	00015/2017	27/04/2017
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3	0,74	00015/2017	27/04/2017
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 1	1,98	00015/2017	27/04/2017
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 2	1,84	00015/2017	27/04/2017
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 3	1,29	00015/2017	27/04/2017
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 1	2,63	00015/2017	27/04/2017
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 2	2,17	00015/2017	27/04/2017
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 3	1,84	00015/2017	27/04/2017
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 1	2,54	00015/2017	27/04/2017
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 2	2,06	00015/2017	27/04/2017
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 3	1,95	00015/2017	27/04/2017
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1	2,75	00015/2017	27/04/2017
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2	1,88	00015/2017	27/04/2017
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3	1,33	00015/2017	27/04/2017
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 1	7,44	00015/2017	27/04/2017
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 2	5,75	00015/2017	27/04/2017
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 3	4,75	00015/2017	27/04/2017
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1	1,55	00015/2017	27/04/2017
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2	1,41	00015/2017	27/04/2017
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3	1,20	00015/2017	27/04/2017
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 1	3,70	00015/2017	27/04/2017
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 2	3,40	00015/2017	27/04/2017
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 3	2,85	00015/2017	27/04/2017
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 1	2,62	00015/2017	27/04/2017
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 2	2,28	00015/2017	27/04/2017
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 3	1,86	00015/2017	27/04/2017
22.9.19	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 1	6,87	00015/2017	27/04/2017
22.9.19	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 2	5,40	00015/2017	27/04/2017
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 1	4,99	00015/2017	27/04/2017
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 2	4,15	00015/2017	27/04/2017
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 3	3,00	00015/2017	27/04/2017
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 1	1,82	00015/2017	27/04/2017
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 2	1,70	00015/2017	27/04/2017
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 3	1,46	00015/2017	27/04/2017
22.9.32	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML Classe 1	13,70	00015/2017	27/04/2017
22.9.33	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML TIPO ZERO Classe 1	14,25	00015/2017	27/04/2017
22.9.34	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML Classe 2	12,60	00015/2017	27/04/2017
22.9.35	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1750 ML Classe 1	5,25	00015/2017	27/04/2017
22.9.36	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1750 ML Classe 2	4,62	00015/2017	27/04/2017
22.9.37	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 2000 ML Classe 1	7,49	00015/2017	27/04/2017
22.9.37	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 2000 ML Classe 2	6,89	00015/2017	27/04/2017
22.9.37	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 2000 ML Classe 3	4,59	00015/2017	27/04/2017
22.9.37	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 2000 ML Classe 4	3,99	00015/2017	27/04/2017
22.9.38	UN	REFRIGERANTE EM GARRAFA ALLUMINIUM DE 225 ML A 285 ML Classe 1	5,00	00015/2017	27/04/2017
22.9.39	UN	REFRIGERANTE EM LATA ALLUMINIUM DE 310 ML Classe 1	2,10	00015/2017	27/04/2017
22.9.40	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1510 ML Classe 1	4,92	00015/2017	27/04/2017
22.9.40	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1510 ML Classe 2	3,88	00015/2017	27/04/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES REFRIGERANTES	
Classe 1	Coca-Cola, Todas as marcas de Água Tônica, Coca-Cola Garrafa História, Coca-Cola Stevia, Outras Marcas, Coca-Cola Zero, Schweppes Citrus Light, Coca-Cola com Vasilhame
Classe 2	Fanta - Todas, Guaraná Antarctica, Soda Limonada, Aquarius Lemon, H2OH, Fanta com Vasilhame, Guarana Kuat, Pepsi Cola, Pepsi Twist, Sprite, Sukita, Antarctica Citrus
Classe 3	Granfino, Itubaina Maçã, Orange, Cristalina Citrus, Tropicola, Refrigerantes River, Pitchulão Guaraná, Big-Boy Cola, Big-Boy Laranja, Psiu Guaraná, Psiu Laranja, Refrigerantes Spoolzinho, Refrigerantes Spool, Refrigerante ITI!, Maná, Garota, Biss, Refrigerantes Schin, Daqui, Simba, Jesus, Jesus Zero, Cristalina, Goianinho, Goianinho Zero, Grapette, Pitchula, Conti Cola, Conti Cola Zero, Taubaiana, Itubaina, Itubaina Zero, Antarctica Citrus, Big-Boy Cola Zero, Psiu Guaraná Tropical, Psiu Cola, Psiu Teen, Psiu Teen Zero, Psiu Uva, Coca-Cola sem Vasilhame, Cerpa

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF (ETCIT-ECF)

Nº: 003/2007
PAT Nº: 2017/6040/501501

Cumpro o dever de, na forma do disposto no §2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência da Administração Tributária/Diretoria da Receita/Gerência de Automação Fiscal, DEFERIU o Sexto Termo Aditivo, correspondente ao PAT Nº 2017/6040/500 do Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF (TCI-ECF) Nº 003/2007, PAT Nº 2007/6040/502018, da empresa VIATECH CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF), identificados no quadro abaixo, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (TCIT-ECF), supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

QUADRO I - NUMERAÇÃO DO TCIT - ECF - PAT ORIGINÁRIO PAT ADITIVO

Número do TCIT - ECF Número do Processo Administrativo Tributário - PAT 003/2008 Originário: 2007/6040/502018
Aditivo: Sexto Número do Processo Administrativo Tributário - PAT Aditivo: 2017/6040/501501

QUADRO II - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação		
VIATECH CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA ME		
Nome Fantasia	Inscrição Estadual	CNPJ/MF
VIATECH INFORMÁTICA	29.386.632-5	07.353.150/0001-28

QUADRO III - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Av, Praça, etc.)		Número
QD 103 Norte Rua NO 7, S/N - CJ.02 - 44 SL 402 ED. FLORENÇA		44
Complemento	Bairro: PLANO DIRETOR NORTE	
Município	UF	CEP
PALMAS	TO	77.001-018

QUADRO IV - SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome			
ANTONIO CEZAR VOLTOLINI			
Cargo na Empresa		CPF Nº	
TITULAR		644.850.721-34	
Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Nacionalidade:	
1.141.933	SSP/TO	BRASILEIRO	
Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.)			Lote
QUADRA 406 NORTE, ALAMEDA 04,			21
Complemento	Bairro		
	PLANO DIRETOR NORTE		
Município			UF
PALMAS			TO

Esclareço, ainda, que o TCIT - ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Gráfico (Impressos de Segurança para emissão de carteiras de identidades e carteiras funcionais) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 04/05/2017 às 18:30hs.

Palmas, 26 de abril de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 - (REEDIÇÃO)

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NO SETOR TAQUARI EM PALMAS - TO.
Data de Abertura: 06.06.2017 às 14h00min.
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 ou no site: www.seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de Abril de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Objeto: Aquisição de Materiais de Primeiros Socorros, para atender a AGETO.
Vencedora: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, no valor de R$ R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), lote 01.

Palmas - TO, 27 de Abril de 2017.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 31, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.176, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.176, de 28 de dezembro de 2016, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Palmas, aos 20 do mês de abril de 2017.

LUCIMEIRE CAREIRA
Secretária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 31, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Sandro da Paixão Silva	374766-1	Administrador/Assessor de Planejamento
	Suplente: Rosa Antônia Rodrigues Monteiro	685450-2	Economista

Programa Temático: MEIO AMBIENTE e RECURSOS HÍDRICOS				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Objetivo: 0208	Fortalecer a gestão ambiental no Estado de forma integrada	Titular: Rubens Pereira Brito	641770-4	Diretor de Instrumentos e Gestão Ambiental
		Suplente: Adão Teodoro Maia	11461098-1	Diretor de Políticas Ambientais

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1035	Elaboração e Reformulação de Políticas Públicas Ambientais do Estado	Titular: Hélia R. de Azevedo Pacheco	677957 - 7	Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios
		Suplente: Dalvany Alves de Sousa Lima	1034227-2	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais
1041	Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	Titular: Rubens Pereira Brito	641770-4	Diretor de Instrumentos e Gestão Ambiental
		Suplente: Dalvany Alves de Sousa Lima	1034227-2	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais
1042	Fortalecimento da Gestão Ambiental nos Municípios	Titular: Hélia R. de Azevedo Pacheco	677957 - 7	Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios
		Suplente: Gabriella Costa Araújo	1279947-1	Engenheira Sanitarista
1074	Prevenção, Controle e Monitoramento do Desmatamento e Queimadas	Titular: Rubens Pereira Brito	641770-4	Diretor de Instrumentos e Gestão Ambiental
		Suplente: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais.
1081	Realização de Estudos para Criação de Unidades de Conservação	Titular: Cristiane Peres da Silva	1029495-4	Assessor Especial
		Suplente: Saara Arruda Sousa	1170201-3	Engenheira Ambiental
1089	Valoração dos Ativos Ambientais e Implementação de Estudos de Mitigação dos Efeitos Mudanças Climáticas	Titular: Francis Rinaldi Frigeri	1127179-2	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas
		Suplente: Thaiana Brunes Feitosa	11169320-1	Engenheira Ambiental
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Objetivo: 0249	Assegurar a disponibilidade dos recursos hídricos em quantidade e qualidade no Estado.	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
		Suplente: Graciela Ribeiro Pereira	1271261-1	Analista Técnico Administrativo
1043	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-3	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Graciela Ribeiro Pereira	1271261-1	Analista Técnico Administrativo
3008	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	Titular: Rubens Pereira Brito	641770-	Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental
		Suplente: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
3021	Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-4	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Edmar Furtado Rodrigues	11460890-1	Supervisor Administrativo
3023	Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos.	Titular: Maria Gorete Vieira dos Santos	468610-13	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos
		Suplente: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
3024	Fortalecimento da Educação Ambiental	Titular: Edicleides Rodrigues Brito	115464601	Gerente de Educação Ambiental
		Suplente: Damião Francisco Boucher	1292463-2	Assistente Administrativo
3040	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	Titular: Graciela Ribeiro Pereira	1271261-1	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-3	Gerente de Hidrometeorologia

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Kelli Onezio	1176285-2	Supervisora Administrativo
		Suplente: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-4	Diretora de Administração e Finanças
2236	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Zélia Aparecida Drumond	354380-2	Assistente Administrativo
		Suplente: Maria Ivanete A. dos Santos	11465174-1	Assessor Especial
2276	Manutenção de serviços de Transporte	Titular: Eliania Ferreira de Oliveira	585637-2	Assistente Administrativo
		Suplente: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-4	Diretora de Administração e Finanças
2250	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Luiz Lopes de Andrade Júnior	780483-3	Gerente de Tecnologia da Informática
		Suplente: Carolina Brito Macedo	805649-2	Analista em Tecnologia da Informação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0281, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor ADLAI DE LIMA LUSTOSA, Médico/Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e Apoio Diagnóstico Terapêutico-FC-SAADT, matrícula nº 1215710/1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0283, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora KEILA DE SOUSA LIBERALINO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 963590/3, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0284, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor GILTON SANTOS ANJOS FILHO, Médico, matrícula nº 132503/2, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0285, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANDREIA LEAL LIMA, Fisioterapeuta, matrícula nº 74930/2, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0286, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais do servidor JOSE DARWIN RIVERA RODRIGUEZ, Médico, matrícula nº 95580/3, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0287, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA, Psicólogo, matrícula nº 789577/3, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0288, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora HELCA OLIVEIRA PEREIRA, Inspetor em Vigilância Sanitária/Função Comissionada de Administração - FCA-4, matrícula nº 1141368/1, na Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0289, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor HAROLDO SERGIO LEMES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1160800/1, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 07 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0290, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ARTAIZA LEONEL DIAS NETO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 97850/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 04 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0291, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, para a servidora GABIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, Assistente Administrativo/Gerente de Convênios-DAI-1, matrícula nº 876607/1, lotada na Gerência de Convênios, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 13/07/2009 a 11/08/2009, suspensas pela PORTARIA DGRT/Nº 1034, de 10 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.935, de 17 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0292, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de posse em cargo público inacumulável, 09 (nove) dias, no período de 24/02/2017 a 04/03/2017, das férias, do servidor DANILLO GOMES SERTAO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 104763/4, lotado na Gerência Técnica do SVO, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 03/02/2017 a 04/03/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0293, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0014, de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.788, de 18 de janeiro de 2017, que REMOVE a servidora JUCIMARIA DANTAS GALVAO, Biomédico, matrícula nº 11136910/1, da Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer para a Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Onde se lê: art. 1º para a Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.

Leia-se: art. 1º para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0294, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 012/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Monte Santo, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM, Médico, matrícula nº 302275/2, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0295, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 023/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Tocantinópolis, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis, a servidora CLEIDE MARILIA LOPES VIEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 215214/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0296, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 006/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Colinas do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, o servidor FRANCISCO DE BARROS NETO, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 322018/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0297, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 17/05/2017 a 31/05/2017, para a servidora ELISANA LIGIA GARCIA BARBOZA, Psicólogo, matrícula nº 1051172/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 29/05/2015 a 12/06/2015, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 0810, de 19 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.383, de 28 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0298, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 18 (dezoito) dias, no período de 13/03/2017 a 30/03/2017, das férias, do servidor ALBERTO PAIVA DE MORAES, Médico, matrícula nº 185532/5, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0299, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 30(trinta) dias de férias, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, para o servidor RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 612768/1, lotado na Diretoria de Recursos do SUS, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/06/2011 a 30/06/2011, suspensas pela PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 039, de 31 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.393, de 01 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0300, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 30(trinta) dias de férias, no período de 03/03/2017 a 01/04/2017, para o servidor RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 612768/1, lotado na Diretoria de Recursos do SUS, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/06/2012 a 30/06/2012, suspensas pela PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 0264, de 30 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.642, de 04 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0301, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/04/2017 a 01/05/2017, para o servidor RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 612768/1, lotado na Diretoria de Recursos do SUS, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/06/2013 a 30/06/2013, suspensas pela PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 362, de 04 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.890, de 07 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0302, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Gerente de Gestão do Hemocentro - DAI-1, matrícula nº 995943/4, para responder pela Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 03/04/2017 a 17/04/2017, em virtude do afastamento por motivo de férias, da servidora POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA, Biomédico/Diretor de Gestão da Hemorrede-DAS-4, matrícula nº 1093789/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0319, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 005/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Filadélfia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia, a servidora JOANA DARC DA CONCEICAO SILVA, Nutricionista, matrícula nº 1196375/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0320, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 042/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Tupirama, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama, a servidora CAMILA FERREIRA CRUZ COELHO, Enfermeiro, matrícula nº 1119583/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2017/30550/001863
Interessado: LORRAYNE PEREIRA SANTOS
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização.
Matrícula: 39837-1
Cargo: Assistente de serviços de saúde
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital de Referência de Gurupi
Município: Gurupi - TO

DESPACHO Nº 541/2017

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Lorrayne Pereira Santos, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar a Especialização em Saúde Pública, perante a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS Dr. Gismar Gomes, Fundação Escola de Saúde de Palmas - FESP e Universidade Federal do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, no período compreendido entre 26/09/2016 a 15/09/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2017/30550/001994
Interessado: ALYNE NUNES MOTA
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização.
Matrícula: 1130684-1
Cargo: Enfermeira
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital Geral Público de Palmas
Município: Palmas - TO

DESPACHO Nº 542/2017

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635 de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Alyne Nunes Mota, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar a Especialização em Saúde Pública, perante a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS Dr. Gismar Gomes, Fundação Escola de Saúde de Palmas - FESP e Universidade Federal do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, no período compreendido entre 26/09/2016 a 15/09/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
PROCESSO Nº 2017.30550.000730

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a Empresa Dantas e Cavalcante Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 01.897.642/0001-06, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.900, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, a importância de R$ 245.860,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 170/2017, referente prestação de serviço de coleta e acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 26 dias do mês Abril do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2017.30550.002217
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.896/0104-08, com sede na OTR Eixo principal, Quadra 03, Módulos 01 e 02, nº 40, CEP 77.445-510, Loteamento PAIG, Gurupi - TO, a importância de R$ 65.278,33 (Sessenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do Memorando nº 47/2017/SESAU/SAEL - Pagamento de Despesa (fls. 02/05), Justificativa do Gestor (fls. 06/07), fornecimento de GÁS liquefeito de petróleo GLP - Granel, do Processo Administrativo nº 2017/30550/002217.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2016.30550.0001123, 2017.30550.000897 E 2017.30550.001301
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.587/0001-22, com sede na Q 103 Sul, Rua SO 5, Nº 34, CONJ: 04. Lote: 09, CEP 77.015-018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, a importância de R$ 179.363,07 (cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e sete centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do MEMORANDO Nº 19/2017/SAEL/SESAU-TO/MEMORANDO Nº 49/2017/SAEL/SESAU-TO/MEMORANDO Nº 38/2017/SAEL/SESAU-TO, às fls.02/04 dos autos, Justificativa do Gestor (fls.05/06, 13/147), aquisições de produtos para limpeza e lavanderia, do Processo Administrativo nº 2017/30550/0001123, 2017.30550.000897 e 2017.30550.001301.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001071
Nº CONTRATO: 68/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.102.1165.3006
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
FONTE: 0250001059, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1914, 1915, 1968
VALOR: 1.145.236,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS.)
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, (EVAPORADORA E CONDENSADORA), PARA SUPRIR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE MÁQUINAS QUE VENHAM A APRESENTAR DEFEITO E PARA A MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MODO A ATENDER A DEMANDA DOS PEDIDOS DE REFRIGERAÇÃO DOS PRÉDIOS (NOVOS E/OU EXISTENTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGÊNCIA NO SEU RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CONFORME DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93, RESSALVADO NO PRAZO DE GARANTIA DOS OBJETOS.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
- VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.00838
Nº CONTRATO: 70/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.102.1165.3006
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
FONTE: 0250001059, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1914, 1915, 1968
VALOR: 53.656,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS.)
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, (EVAPORADORA E CONDENSADORA), PARA SUPRIR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE MÁQUINAS QUE VENHAM A APRESENTAR DEFEITO E PARA A MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MODO A ATENDER A DEMANDA DOS PEDIDOS DE REFRIGERAÇÃO DOS PRÉDIOS (NOVOS E/OU EXISTENTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGÊNCIA NO SEU RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CONFORME DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93, RESSALVADO NO PRAZO DE GARANTIA DOS OBJETOS.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001071
Nº CONTRATO: 71/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.102.1165.3006
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
FONTE:0250001059, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1914, 1915, 1968
VALOR: 544.498,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.)
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, (EVAPORADORA E CONDENSADORA), PARA SUPRIR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE MÁQUINAS QUE VENHAM A APRESENTAR DEFEITO E PARA A MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MODO A ATENDER A DEMANDA DOS PEDIDOS DE REFRIGERAÇÃO DOS PRÉDIOS (NOVOS E/OU EXISTENTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGÊNCIA NO SEU RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CONFORME DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93, RESSALVADO NO PRAZO DE GARANTIA DOS OBJETOS.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
- O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 18/2016
PROCESSO Nº 2016/30550/005505
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Faculdade de Palmas - FAPAL
OBJETO: Realização de estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2016
VIGÊNCIA: 24/10/2021.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- FERNANDO DI GENIO BARBO - Representante Legal - FAPAL

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 16/2016
PROCESSO Nº 2016/30550/005506
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO/Faculdade Objetivo
OBJETO: Realização de estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016
VIGÊNCIA: 07/11/2021
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- FERNANDO DI GENIO BARBOSA - Representante Legal da IEPO

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÕES DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2017.

PROCESSO Nº: 2017.30550.001193.
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Juarina/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de 01 (um) veículo, de propriedade da SES/TO, para ser usado exclusivamente na estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município, a fim de que possa qualificar as ações desenvolvidas nos territórios de atuação referentes a atendimentos em zona rural, domiciliar e ações desenvolvidas nos aparelhos sociais da municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017.
VIGÊNCIA: 03/03/2021.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- ANTONIO IVO GOMES DINIZ - Prefeito do Município de Juarina/TO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001598.
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins.
OBJETO: Cessão de Uso de 01 (um) veículo, de propriedade da SES/TO, para ser usado exclusivamente na estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município, a fim de que possa qualificar as ações desenvolvidas nos territórios de atuação referentes a atendimentos em zona rural, domiciliar e ações desenvolvidas nos aparelhos sociais da municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017.
VIGÊNCIA: 11/04/2021.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- ONASSYS MOREIRA COSTA - Prefeito do Município de Jaú do Tocantins.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001508.
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de 01 (um) veículo, de propriedade da SES/TO, para ser usado exclusivamente na estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município, a fim de que possa qualificar as ações desenvolvidas nos territórios de atuação referentes a atendimentos em zona rural, domiciliar e ações desenvolvidas nos aparelhos sociais da municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.
VIGÊNCIA: 20/04/2021.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- SHERLLA MONSIONE MOREIRA BORGES - Secretária de Saúde do Município de Pequizeiro/TO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001433.
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Recursolândia/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de 01 (um) veículo, de propriedade da SES/TO, para ser usado exclusivamente na estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município, a fim de que possa qualificar as ações desenvolvidas nos territórios de atuação referentes a atendimentos em zona rural, domiciliar e ações desenvolvidas nos aparelhos sociais da municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.
VIGÊNCIA: 20/04/2021.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- CÍCERA MARICLÉCIA PEREIRA - Secretária de Saúde do Município de Recursolândia/TO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001274.
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Tupiratins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de 01 (um) veículo, de propriedade da SES/TO, para ser usado exclusivamente na estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município, a fim de que possa qualificar as ações desenvolvidas nos territórios de atuação referentes a atendimentos em zona rural, domiciliar e ações desenvolvidas nos aparelhos sociais da municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.
VIGÊNCIA: 20/04/2021.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- WELTMAN AYRES VELOSO - Prefeito do Município de Tupiratins/TO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001507.
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Peixe/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de 01 (um) veículo, de propriedade da SES/TO, para ser usado exclusivamente na estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município, a fim de que possa qualificar as ações desenvolvidas nos territórios de atuação referentes a atendimentos em zona rural, domiciliar e ações desenvolvidas nos aparelhos sociais da municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2017.
VIGÊNCIA: 24/04/2021.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - Prefeito do Município de Peixe/TO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2017

PROCESSO: 2016.30550.006380
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 044/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: BPMV SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRETENSÃO DE CONTRATAR NA LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SES - TO.
ORÇAMENTO: 10.122.1100.4200.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
VALOR: 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS.)
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
BPMV SERVIÇOS LTDA EPP. - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 15, DE 26 ABRIL DE 2017.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 274, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.850, de 20 de abril de 2017, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, conforme o Parecer Crepes 014/03/2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS /Gerência de Educação na Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014, alterada pela Portaria SESAU nº1220, de 12 de setembro de 2014 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 274, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.850, de 20 de abril de 2017.

2. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/ FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	16 horas	Presencial	Docência	Palmas e Araguaína

2.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios conforme a necessidade e disponibilidade.

2.3 Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

3. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

ATIVIDADE	VAGAS	MUNICIPIO DE ATUAÇÃO
Docente Especialista	01	Palmas
	01	Araguaína

3.1 Será classificado o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

3.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3 O curso será realizado no período previsto, conforme descrição abaixo:

LOCAL	PERÍODO
Palmas	24 (tarde), 25 (integral) e 26 (manhã) de maio
Araguaína	01 e 02 de junho

4. DA REMUNERAÇÃO:

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Especialização	100,00 hora aula

* Conforme os parâmetros das portarias SESAU nº 292, de 18 de março de 2014 e nº 1220, de 25 de setembro de 2014.

5.DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1- Docente especialista	Graduação Enfermagem ou Medicina com atuação no SUS e urgência e emergência pediátrica ou áreas afins; Especialização em Urgência e Emergência Pediátrica ou áreas afins;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 27 de abril a 05 de maio de 2017.

6.2 A inscrição deverá ser realizada no período 27 de abril a 05 de maio de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, situada na Quadra 606 Sul, APM - 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

6.3 A inscrição deverá ser protocolada conforme o item 6.2, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF)

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, encadernados, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

6.4 Serão aceitas inscrições pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS no período de inscrição, conforme o item 6.2.

7. DA ETAPA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se a seguinte etapa:

7.2 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos do Anexo VI.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular preenchendo todas as vagas ofertadas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 09 de maio de 2017, no *placar* da ETSUS, no sitio www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme anexo V, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

10.2 O formulário de recurso consta do anexo V deste Edital.

10.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

10.8 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

10.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 12 de maio de 2017, no *placar* da ETSUS no sitio www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
b) Maior tempo de exercício profissional;
c) Maior tempo de docência.

13. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

13.1 Os docentes selecionados deverão participar do planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

13.2 A ausência na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do selecionado.

13.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento conforme as competências dos selecionados;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no placar da ETSUS e no sitio www.saude.to.gov.br.

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

14.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

14.7 O processo seletivo será válido por 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, bem como a oficina de planejamento didático- pedagógico ocorrerão por conta do candidato.

14.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Margarida Araújo Barbosa Miranda
Presidente da Comissão

Anexo I

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
Ficha de Inscrição

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO:	PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA PEDIATRICA
Responsável pelo Evento: ETSUS/GES	
Período: 27 de abril A 05 de maio de 2017	Local: PALMAS/TO

1. DADOS PESSOAIS

NOME				SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL:	☐ SIM ☐ NÃO		QUAL?		
ENDEREÇO:					
CEP:		CIDADE:		ESTADO:	
TEL. RES		CEL:		E-MAIL:	
RG		ORG. EXP.:		CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:		Nº CONTA		AG.:

2. DADOS PROFISSIONAIS

☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL	☐ ESTADUAL	☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO	☐ NOMEADO	☐ CONTRATADO
CARGO		MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEL. PROF.		FAX:	E-MAIL:

3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
Áreas: _____

TIPO DE PARTICIPAÇÃO ☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

✂ ----------

EVENTO:		
NOME DO INSCRITO:		Nº DE INSCRIÇÃO:
SUPERINTENDÊNCIA_____/ATS_____		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de_____ _____, com duração de _____/horas/aula (_____) que será realizado no período de_____, com _____turmas, no(s) município(s)_____. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014, publicada no DOE nº 4.101, de 04 de abril de 2014 e Portaria SESAU nº 1220, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOE nº 4.228, de 06 de outubro de 2014.

_____, ____/_____/___.
Local/ data.

_____
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____
Telefones para contato:_____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de_____.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

_____
Nome e assinatura
(Declarações com temporalidade, certificados, etc.)

ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de até 179h em Urgência e Emergência Pediátrica realizados nos últimos cinco anos - Pontuação máxima 8, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; Cursos de Atualização em Urgência e Emergência: ACLS PHTLS, BLS, ATLS, PALS, ALSO, SAVEO, Unidade de terapia intensiva, dentro da vigência - Pontuação máxima 12, sendo 3 pontos para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação em Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva ou correlatos, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 20 Pontos. * Os itens acima são somativos.	40
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação em Urgência e Emergência, Serviço de atendimento pré hospitalar, Unidade de Terapia Intensiva e outras áreas afins da Urgência e Emergência; - Pontuação máxima 40 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço	40
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20
Total de Pontos no Currículo	100

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo para Docentes do curso de Atualização em Urgência e Emergência Pediátrica, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Atualização em Urgência e Emergência Pediátrica", para docente, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: .....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

....., ...de.....de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXOVI
CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
27/04/2017 a 05/05/2017	Inscrições
08/05/2017	Avaliação Curricular
09/05/2017	Resultado Provisório
10/05/2017	Interposição de Recurso
12/05/2017	Resultado Final

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE E DOCENTE ESPECIALISTA do CURSO DE CUIDADOS PALIATIVOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na PORTARIA/SES Nº 192, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.834, de 27 de março de 2017, torna público o resultado provisório do Processo Seletivo para Docente e Docente Especialista do Curso de Cuidados Paliativos, conforme ordem de classificação, de acordo com os Editais SES nº 9, de 05 de abril de 2017, publicado no diário oficial nº 4.843, de 07 de abril de 2017 e SES nº 13, de 19 de abril de 2017, publicado no DOE nº 4.850, de 20 de abril de 2017.

Resultado Provisório: DOCENTE

Classificação	Nome	Resultado Provisório
1	Jaciane Araújo Coral Conti	TITULAR
2	Luci Aparecida Vieira de Lara	TITULAR
3	Thaydja Rhalline Lopes Campos	SUPLENTE

Resultado Provisório: DOCENTE ESPECIALISTA

Classificação	Nome	Resultado Provisório
1	José Altamir Batista da Costa	TITULAR
2	Jussara Marques Sita	TITULAR
3	Adélia Nascimento Conceição	SUPLENTE
4	Maria do Socorro Andrade Modesto	SUPLENTE
5	Osvaldo Borges de Azevedo Junior	SUPLENTE

Palmas, 27 de abril de 2017.

Christiane Bueno Hundertmarck
Presidente da Comissão

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 046/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-06 do município de Alvorada do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Alvorada do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Alvorada do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Alvorada do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Alvorada do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Alvorada do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 047/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11235.634000/1170-02 do município de Jaú do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Jaú do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11235.634000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Jaú do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Jaú do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11235.634000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Jaú do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Jaú do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 048/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-12 do município de Miranorte - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miranorte - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Miranorte - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Miranorte - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 049/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-09 do município de Babaçulândia - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Babaçulândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Babaçulândia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Babaçulândia - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 050/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1170-03 do município de Cariri do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Cariri do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Cariri do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Cariri do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Cariri do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Cariri do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 051/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1170-01 do município de Divinópolis do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Divinópolis do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Divinópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Divinópolis do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Divinópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Divinópolis do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 052/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12271.064000/1170-06 do município de Almas - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Almas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12271.064000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Almas - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 30680010 e Nº 30860006;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Almas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12271.064000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Almas - TO, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680010 e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30860006.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Almas - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 053/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11096.094000/1170-03 do município de Muricilândia - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Muricilândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11096.094000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Muricilândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Muricilândia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11096.094000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Muricilândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Muricilândia - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 054/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11301.094000/1170-04 do município de Dianópolis - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Dianópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11301.094000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Dianópolis - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 29180004 e Nº 37750005;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Dianópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11301.094000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Dianópolis - TO, no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 29180004 e R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Dianópolis - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 055/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-03 do município de Miracema do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miracema do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 056/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11341.025000/1170-05 do município de Aliança do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Aliança do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11341.025000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aliança do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11341.025000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aliança do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 057/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11341.025000/1170-06 do município de Aliança do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Aliança do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11341.025000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aliança do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11341.025000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aliança do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 058/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11291.331000/1170-08 do município de Aguiarnópolis - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Aguiarnópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11291.331000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aguiarnópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11291.331000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aguiarnópolis - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 059/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11204.812000/1170-05 do município de Buriti do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Buriti do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11204.812000/1170-05para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Buriti do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010 e Nº 29180004;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Buriti do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11204.812000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Buriti do Tocantins - TO, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680010 e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 29180004.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Buriti do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 060/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-01 do município de Porto Nacional - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 061/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12342.968000/1170-01 do município de Lagoa da Confusão - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Lagoa da Confusão - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12342.968000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Lagoa da Confusão - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Lagoa da Confusão - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12342.968000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Lagoa da Confusão - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 062/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11490.763000/1170-01 do município de Pindorama do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Pindorama do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11490.763000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Pindorama do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Pindorama do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11490.763000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Pindorama do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Pindorama do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 063/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1170-03 do município de Colméia do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Colméia do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Colméia do Tocantins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 2690004 e Nº 30680010;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Colméia do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Colméia do Tocantins - TO, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680010 e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 2690004.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Colméia do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1170-04 do município de Tupirama - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Tupirama - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Tupirama - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 30860006 e Nº 29310001;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Tupirama - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Tupirama - TO, no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30860006 e R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Tupirama - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 065/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-01 do município de Guaraí - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Guaraí - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Guaraí - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Guaraí - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 066/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11289.197000/1170-03 do município de Chapada da Natividade - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Chapada da Natividade - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11289.197000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Chapada da Natividade - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Chapada da Natividade - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11289.197000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Chapada da Natividade - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Chapada da Natividade - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 067/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1170-03 do município de São Valério da Natividade - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de São Valério da Natividade - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de São Valério da Natividade - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 30680010, Nº 26910003 e Nº 37750005;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de São Valério da Natividade - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de São Valério da Natividade - TO, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680010, R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 26910003, e R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de São Valério da Natividade - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 068/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11374.226000/1170-06 do município de Caseara - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Caseara - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11374.226000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Caseara - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Caseara - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11374.226000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Caseara - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Caseara - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 069/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11230.123000/1170-07 do município de Santa Rita do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Santa Rita do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11230.123000/1170-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Santa Rita do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11230.123000/1170-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Santa Rita do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 070/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13397.77800/1170-06 do município de Carmolândia - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Carmolândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13397.77800/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Carmolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Carmolândia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13397.77800/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Carmolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Carmolândia - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 071/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11419.212000/1170-03 do município de Conceição do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Conceição do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11419.212000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Conceição do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Conceição do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11419.212000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Conceição do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Conceição do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 072/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13767456000/1170-09 do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13767456000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13767456000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 073/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-03 do município de Miracema do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miracema do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 074/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12844985000/1170-02 do município de Novo Jardim - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Novo Jardim - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12844985000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Novo Jardim - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Novo Jardim - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12844985000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Novo Jardim - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Novo Jardim - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11341.025000/1170-06 do município de Aliança do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Aliança do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11341.025000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aliança do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11341.025000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aliança do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 076/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11467.8510001170-03 do município de Silvanópolis - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Silvanópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11467.8510001170-03para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Silvanópolis - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 30680010 e Nº 26930001;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Silvanópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11467.8510001170-03para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Silvanópolis - TO, no valor de R$ 249.985,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680010 e R$ 129.985,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Silvanópolis - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 077/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11595415000/1170-02 do município de São Félix do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de São Félix do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11595415000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de São Félix do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de São Félix do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11595415000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de São Félix do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de São Félix do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 078/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11391015000/1170-02 do município de Barrolândia - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Barrolândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11391015000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Barrolândia - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 30680010 e Nº 35750005;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Barrolândia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11391015000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Barrolândia - TO, no valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente às Emendas Parlamentares Nº 30680010 e Nº 35750005

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Barrolândia - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 079/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11341025000/1170-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família I, no município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11341025000/1170-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família I, no município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11341025000/1170-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família I, no município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 080/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11490763000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Benedito Oliveira Costa, no município de Pindorama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11490763000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Benedito Oliveira Costa, no município de Pindorama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010;

Considerando o cadastro da proposta feita pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Pindorama do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11490763000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Benedito Oliveira Costa, no município de Pindorama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010, no valor de R$99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 081/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11490763000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Benedito Oliveira Costa, no município de Pindorama do Tocantins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 29310001, e Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11490763000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Benedito Oliveira Costa, no município de Pindorama do Tocantins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 29310001, e Nº 30680010;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Pindorama do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11490763000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Benedito Oliveira Costa, no município de Pindorama do Tocantins - TO, no valor de R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 29310001, e R$ 50.030,00 (cinquenta mil e trinta reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 082/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545460000/1160-05 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Assentamento Irmã Adelaide na Zona Rural, no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545460000/1160-05 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Assentamento Irmã Adelaide na Zona Rural, no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545460000/1160-05 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Assentamento Irmã Adelaide na Zona Rural, no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 083/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545460000/1177-09 para Construção da Unidade Básica de Saúde da Região Serra da Lopa, na Zona Rural, no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545460000/1177-09 para Construção da Unidade Básica de Saúde da Região Serra da Lopa, na Zona Rural, no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545460000/1177-09 para Construção da Unidade Básica de Saúde da Região Serra da Lopa, na Zona Rural, no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001, no valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 084/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Implantação do Prontuário Eletrônico E-SUS nas Unidades Básicas de Saúde do município de Porto Nacional - TO, referente á Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Implantação do Prontuário Eletrônico E-SUS nas Unidades Básicas de Saúde do município de Porto Nacional - TO, referente á Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Implantação do Prontuário Eletrônico E-SUS nas Unidades Básicas de Saúde do município de Porto Nacional - TO, referente á Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 085/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315054000/1177-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde Porte II Brigadeiro Eduardo Gomes, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315054000/1177-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde Porte II Brigadeiro Eduardo Gomes, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11315054000/1177-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde Porte II Brigadeiro Eduardo Gomes, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R$726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 086/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315054000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315054000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11315054000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002, no valor de R$ 274.940,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 087/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000119244/2011-00 para Aquisição de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica do município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000119244/2011-00 para Aquisição de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica do município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000119244/2011-00 para Aquisição de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica do município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 088/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11204.8120001/17-703 para Ampliação da Unidade Saúde da Família Dr. Menezes CNES 7460600, do município de Buriti do Tocantins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 30860006 e Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11204.8120001/17-703 para Ampliação da Unidade Saúde da Família Dr. Menezes CNES 7460600, do município de Buriti do Tocantins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 30860006 e Nº 30680010;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11204.8120001/17-703 para Ampliação da Unidade Saúde da Família Dr. Menezes CNES 7460600, do município de Buriti do Tocantins - TO, no valor de R$ 428.696,00 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e seis reais), sendo: R$ 348.696,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30860006, e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 089/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 30680010 e Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 30680010 e Nº 29310001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Chapada de Areia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12440.801000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia - TO, no valor R$ 269.970,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta reais), sendo: R$ 119.970,00 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680010, e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 090/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Ipueiras - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 091/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Ipueiras - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 092/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11291.277000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, no município de Abreulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11291.277000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde de Abreulândia no município de Abreulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Abreulândia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11291.277000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, no município de Abreulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 093/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12830.142000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Luiz Pereira Lira no município de Monte Santo do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12830.142000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Luiz Pereira Lira no município de Monte Santo do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte Santo do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12830.142000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Luiz Pereira Lira no município de Monte Santo do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 094/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11952.334000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Dona Felisbela no município de Lajeado - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11952.334000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Dona Felisbela no município de Lajeado - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Lajeado- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11952.334000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Dona Felisbela no município de Lajeado - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 095/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11425.245000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital de Pequeno Porte, no município de Monte do Carmo - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11425.245000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital de Pequeno Porte, no município de Monte do Carmo - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte do Carmo - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11425.245000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital de Pequeno Porte, no município de Monte do Carmo - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004, no valor de R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 096/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11425.245000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital de Pequeno Porte, no município de Monte do Carmo - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11425.245000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital de Pequeno Porte, no município de Monte do Carmo - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte do Carmo - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11425.245000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital de Pequeno Porte, no município de Monte do Carmo - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 097/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Geral Público de Palmas Dr. Francisco Ayres no município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Geral Público de Palmas Dr. Francisco Ayres no município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Geral Público de Palmas Dr. Francisco Ayres no município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002, no valor de R$ 499.840,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 098/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Geral Público de Palmas Dr. Francisco Ayres no município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Geral Público de Palmas Dr. Francisco Ayres no município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Geral Público de Palmas Dr. Francisco Ayres no município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002, no valor de R$ 1.000.110,00 (um milhão e cento e dez reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 099/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 913849/17-003 para Reforma e Adequação da Unidade de Atenção Especializada (Ambulatório de Especialidades) do Hospital Geral Público de Palmas Dr. Francisco Ayres no município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 913849/17-003 para Reforma e Adequação da Unidade de Atenção Especializada (Ambulatório de Especialidades) do Hospital Geral Público de Palmas Dr. Francisco Ayres no município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 913849/17-003 para Reforma e Adequação da Unidade de Atenção Especializada (Ambulatório de Especialidades) do Hospital Geral Público de Palmas Dr. Francisco Ayres no município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002, no valor de R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 100/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Regional de Porto Nacional, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Regional de Porto Nacional, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Regional de Porto Nacional, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007, no valor de R$ 480.080,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 101/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 913849/17-002 para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Regional de Porto Nacional, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 913849/17-002 para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Regional de Porto Nacional, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 913849/17-002 para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Regional de Porto Nacional, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007,no valor de R$ 369.920,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 102/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Mente Brilhante, no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Mente Brilhante, no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Mente Brilhante, no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003, no valor de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 103/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-05 para Construção da Unidade Básica de Saúde no Povoado Maringá no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-05 para Construção da Unidade Básica de Saúde no Povoado Maringá no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-05 para Construção da Unidade Básica de Saúde no Povoado Maringá no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 104/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-04 para Construção de uma Unidade de Acolhimento em Saúde Mental (UA) no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-04 para Construção de uma Unidade de Acolhimento em Saúde Mental (UA) no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-04 para Construção de uma Unidade de Acolhimento em Saúde Mental (UA) no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003, no valor de R$ 777.000,00 (setecentos e senta e sete mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 105/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde de Araguatins, no município de Araguatins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 23590002 e Nº 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde de Araguatins, no município de Araguatins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 23590002 e Nº 26930001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde de Araguatins, no município de Araguatins - TO, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590002, e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 106/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Dr. Ostílio A. Araújo, no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Dr. Ostílio A. Araújo, no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Dr. Ostílio A. Araújo, no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003, no valor de R$ 399.930,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e trinta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-01para Construção da Unidade Básica de Saúde no Povoado Santa Tereza no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde no Povoado Santa Tereza no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11406.326000/1177-01 para Construção da Unidade Básica de Saúde no Povoado Santa Tereza no município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005, no valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 108/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11230.123000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus, no município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11230.123000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus, no município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Rita do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11230.123000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus, no município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 109/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11419.212000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Luiz Francisco de Miranda, no município de Conceição do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11419.212000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Luiz Francisco de Miranda, no município de Conceição do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Conceição do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11419.212000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Luiz Francisco de Miranda, no município de Conceição do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003,no valor de R$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 110/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11772.824000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Porte II Dr. Pedro Zanina, no município de Pedro Afonso - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11772.824000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Porte II Dr. Pedro Zanina, no município de Pedro Afonso - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Pedro Afonso- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11772.824000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Porte II Dr. Pedro Zanina, no município de Pedro Afonso - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 111/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11252.797000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Pronto Atendimento, no município de Couto Magalhães - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11252.797000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Pronto Atendimento, no município de Couto Magalhães - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Couto Magalhães - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11252.797000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Pronto Atendimento, no município de Couto Magalhães - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 112/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava, no município de São Valério da Natividade - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava, no município de São Valério da Natividade - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de São Valério da Natividade - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava, no município de São Valério da Natividade - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 113/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Mãe Inocência, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Mãe Inocência, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Mãe Inocência, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 114/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1170-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Mãe Inocência, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 29180004, Nº 30860006 e Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1170-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Mãe Inocência, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 29180004, Nº 30860006 e Nº 30680010;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13767.456000/1170-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde Mãe Inocência, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor de R$ 161.860,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta reais) sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 29180004, R$ 8.000,00 (oito mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30860006, e R$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 115/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1125382/01-700 para Incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1125382/01-700 para Incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1125382/01-700 para Incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005, no valor de R$ 74.332,00 (setenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 116/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1125222/01-700 para Incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1125222/01-700 para Incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguatins- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1125222/01-700 para Incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Araguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005, no valor de R$ 125.668,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos sessenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 117/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro, no município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro, no município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Ipueiras- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro, no município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 118/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro, no município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro, no município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Ipueiras- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro, no município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 119/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12844.985000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família, no município de Novo Jardim - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12844.985000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família, no município de Novo Jardim - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Novo Jardim- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12844.985000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família, no município de Novo Jardim - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 109.965,00 (cento e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 120/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Instalação do Hospital do Câncer de Barretos em terreno cedido pelo município de Palmas - TO e pelo Governo do Estado do Tocantins, considerando que inicialmente o Ministério da Saúde acata a instalação de um Acelerador Linear na nova unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 931, de 10 de maio de 2012, que Institui o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que Redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a exposição feita pela Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instalação do Hospital do Câncer de Barretos em terreno cedido pelo município de Palmas - TO e pelo Governo do Estado do Tocantins, considerando que inicialmente o Ministério da Saúde acata a instalação de um Acelerador Linear na nova unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 124/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11438307000/1170-06 do município de Goianorte - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Goianorte - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 86, de 07 de abril de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11438307000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Goianorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Goianorte - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11438307000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Goianorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Goianorte - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 125/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1170-18 do município de Pequizeiro - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Pequizeiro - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 86, de 07 de abril de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1170-18 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Pequizeiro - TO, referente à Emenda Parlamentar;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Pequizeiro - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1170-18 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Pequizeiro - TO, referente à Emenda Parlamentar, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Pequizeiro - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 126/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1170-05 do município de São Salvador do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de São Salvador do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 86, de 07 de abril de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de São Salvador do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004 e Nº 37750005;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de São Salvador do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de São Salvador do Tocantins - TO, no valor R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 29180004, e R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de São Salvador do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 127/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12400.051000/1170-17 do município de Santa Fé do Araguaia - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Santa Fé do Araguaia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 86, de 07 de abril de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12400.051000/1170-17 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Santa Fé do Araguaia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12400.051000/1170-17 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Santa Fé do Araguaia - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 128/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11620.328000/1170-13 do município de Sampaio - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Sampaio - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 86, de 07 de abril de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11620.328000/1170-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Sampaio - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Sampaio - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11620.328000/1170-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Sampaio - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Sampaio - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 129/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12051.093000/1170-02 do município de Taipas do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Taipas do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 86, de 07 de abril de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12051.093000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Taipas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Taipas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12051.093000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Taipas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Taipas do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 130/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11491.119000/1170-02 do município de Aparecida do Rio Negro - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Aparecida do Rio Negro - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 86, de 07 de abril de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11491.119000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aparecida do Rio Negro - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aparecida do Rio Negro - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11491.119000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aparecida do Rio Negro - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aparecida do Rio Negro - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 131/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Sono - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001, no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 132/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Sono - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 133/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde Nossa Senhora de Fátima do município de Rio Sono - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 29310001 e Nº 29180004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde Nossa Senhora de Fátima do município de Rio Sono - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 29310001 e Nº 29180004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Sono - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde Nossa Senhora de Fátima do município de Rio Sono - TO, no valor de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 29310001, e R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 29180004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 134/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-19 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Municipal do município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-19 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Municipal do município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miranorte - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-19 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Municipal do município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004, no valor de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 135/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-22 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Municipal do município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-22 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Municipal do município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miranorte - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-22 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Municipal do município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004, no valor de R$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 140/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12489.6360000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12489.6360000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12489.6360000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 141/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 142/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1170-11 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 29180004 e Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1170-11 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 29180004 e Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1170-11 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de São Salvador do Tocantins - TO, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais referentes à Emenda Parlamentar Nº 29180004, e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 143/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911230/17-001 para Ampliação do Centro de Especialidades (Policlínica) do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 911230/17-001 para Ampliação do Centro de Especialidades (Policlínica) do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 911230/17-001 para Ampliação do Centro de Especialidades (Policlínica) do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002, no valor de R$ 274.946,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 144/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1140212/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1140212/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1140212/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310005, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 145/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1177-01 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1177-01 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1177-01 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 149.991,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 146/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1177-02 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1177-02 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1177-02 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 149.991,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 147/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11277989000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11277989000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Cristalândia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11277989000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 148/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11277989000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes do município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11277989000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes do município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Cristalândia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11277989000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes do município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001, no valor de R$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 149/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11277989000/1170-01 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11277989000/1170-01 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Cristalândia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11277989000/1170-01 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001, no valor de R$ 249.988,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 150/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000118456201700 para Incremento do Piso da Atenção Básica do município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000118456201700 para Incremento do Piso da Atenção Básica do município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680011;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Cristalândia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000118456201700 para Incremento do Piso da Atenção Básica do município de Cristalândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680011, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 151/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta do município de Paranã - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta do município de Paranã - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Paranã - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta do município de Paranã - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 152/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11847.777000/1170-08 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do município de Porto Alegre do Tocantins - TO referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11847.777000/1170-08 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do município de Porto Alegre do Tocantins - TO referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Alegre do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11847.777000/1170-08 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do município de Porto Alegre do Tocantins - TO referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007, no valor de R$ 199.971,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 153/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Maria Canabrava, do município de São Valério da Natividade- TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Maria Canabrava, do município de São Valério da Natividade - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de São Valério da Natividade - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12257.851000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Maria Canabrava, do município de São Valério da Natividade- TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 154/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Setor Universitário, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 26930001 e Nº 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Setor Universitário, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 26930001 e Nº 23590002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Setor Universitário, do município de Miracema do Tocantins - TO, no valor de R$ 146.870,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta reais), sendo R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001 e R$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 155/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santos Dumont, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santos Dumont, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santos Dumont, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R$ 91.990,00 (noventa e um mil e novecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 156/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Setor Santa Filomena, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Setor Santa Filomena, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Setor Santa Filomena, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R$ 111.820,00 (cento e onze mil e oitocentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 157/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Correntinho, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Correntinho, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1177-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Correntinho, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R$ 212.589,00 (duzentos e doze mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 158/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Dr. Frankyn Amorim, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Dr. Frankyn Amorim, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680006;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Dr. Frankyn Amorim, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680006, no valor de R$ 345.009,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 159/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santa Filomena, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santa Filomena, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680006;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santa Filomena, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680006, no valor de R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 160/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1170-11 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santos Dumont, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1170-11 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santos Dumont, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680006;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1170-11 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santos Dumont, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680006, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 161/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1160-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santa Filomena, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1160-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santa Filomena, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1160-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santa Filomena, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008, no valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 162/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1160-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santos Dumont, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1160-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santos Dumont, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1160-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Santos Dumont, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008, no valor de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 163/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1160-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Correntinho, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1160-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Unidade Básica de Saúde Correntinho, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11545.460000/1160-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Correntinho, do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 164/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13111.001000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Talismã - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13111.001000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Talismã - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Talismã - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13111.001000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Talismã - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 165/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 913108/17001 para Ampliação do Hospital Municipal Tia Junieta, do município de Paranã - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 913108/17001 para Ampliação do Hospital Municipal Tia Junieta, do município de Paranã - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Paranã - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 913108/17001 para Ampliação do Hospital Municipal Tia Junieta, do município de Paranã - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680008, no valor de R$ 599.961,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 166/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11301.094000/1170-06 para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Dianópolis - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 37750005 e Nº 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11301.094000/1170-06 para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Dianópolis - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 37750005 e Nº 26930001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Dianópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11301.094000/1170-06 para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Dianópolis - TO, no valor de R$ 730.030,00 (setecentos e trinta mil e trinta reais), sendo R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750005, e R$ 30,00 (trinta reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 167/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis do município de Tupirama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis do município de Tupirama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tupirama - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis do município de Tupirama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 168/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis do município de Tupirama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis do município de Tupirama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tupirama - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis do município de Tupirama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 169/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Riachinho - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 170/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Riachinho - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Riachinho - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 171/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Setor Bom Tempo do município de Palmeirópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Setor Bom Tempo do município de Palmeirópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Palmeirópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Setor Bom Tempo do município de Palmeirópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 172/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde Setor Belmiro do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde Setor Belmiro do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Goiatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde Setor Belmiro do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R$ 69.560,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 173/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde de Alto Lindo do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde de Alto Lindo do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Goiatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde de Alto Lindo do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R$ 229.560,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 174/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde de Alto Lindo do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde de Alto Lindo do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Goiatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde de Alto Lindo do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R$ 149.965,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 175/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-08 para Construção da Unidade Básica de Saúde São Miguel do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-08 para Construção da Unidade Básica de Saúde São Miguel do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Goiatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-08 para Construção da Unidade Básica de Saúde São Miguel do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 176/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Goiatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte do município de Goiatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290004, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 177/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12056.072000/1177-01 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12056.072000/1177-01 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Lizarda - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12056.072000/1177-01 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R$ 259.883,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 178/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12056.072000/1177-02 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12056.072000/1177-02 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180017;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Lizarda- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12056.072000/1177-02 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180017, no valor de R$ 99.992,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 179/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1239942/01-700 para Custeio/Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1239942/01-700 para Custeio/Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680011;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Lizarda - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1239942/01-700 para Custeio/Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 180/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12056.072000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12056.072000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Lizarda - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12056.072000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Lizarda - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 181/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11783.200000/17-007 para Ampliação do Centro de Saúde Benedito Botelho do município de Santa Maria do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11783.200000/17-007 para Ampliação do Centro de Saúde Benedito Botelho do município de Santa Maria do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11783.200000/17-007 para Ampliação do Centro de Saúde Benedito Botelho do município de Santa Maria do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R$329.991,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 182/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11783.200000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Benedito Botelho do município de Santa Maria do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11783.200000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Benedito Botelho do município de Santa Maria do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11783.200000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Benedito Botelho do município de Santa Maria do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 183/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1178762/01-700 para Custeio/Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1178762/01-700 para Custeio/Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alvorada - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1178762/01-700 para Custeio/Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 184/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alvorada - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002, no valor de R$ 149.375,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 185/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alvorada - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010, no valor de R$ 119.950,00 (cento e dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 186/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família Dr. Ronaldo Adventino do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família Dr. Ronaldo Adventino do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alvorada - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família Dr. Ronaldo Adventino do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 187/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-01 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 5315905.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-01 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 5315905;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alvorada - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-01 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 5315905, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 188/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-08 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-08 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alvorada - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-08 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30950008, no valor de R$ 99.992,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 189/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-07 para Ampliação da Unidade de Saúde da Família Dr. Ronaldo Adventino do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 7042922.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-07 para Ampliação da Unidade de Saúde da Família Dr. Ronaldo Adventino do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 7042922;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alvorada - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-07 para Ampliação da Unidade de Saúde da Família Dr. Ronaldo Adventino do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 7042922, no valor de R$ 248.330,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 190/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alvorada - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1177-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 191/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11429.603000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família do município de Formoso do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11429.603000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família do município de Formoso do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Formoso do Araguaia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11429.603000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família do município de Formoso do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001, no valor de R$ 189.760,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 192/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11429.603000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Herminio Azevedo Soares do município de Formoso do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11429.603000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Herminio Azevedo Soares do município de Formoso do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Formoso do Araguaia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11429.603000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Herminio Azevedo Soares do município de Formoso do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007, no valor de R$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 193/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11429.603000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Formoso do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11429.603000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Formoso do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Formoso do Araguaia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11429.603000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Formoso do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 194/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1177-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180004, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 195/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-06 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-06 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750016;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Ipueiras - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-06 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750016, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 196/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-04 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-04 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Ipueiras - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1170-04 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro do município de Ipueiras - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R$ 148.998,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 197/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família Dr. Ronaldo Adventino do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família Dr. Ronaldo Adventino do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alvorada - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12099.581000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família Dr. Ronaldo Adventino do município de Alvorada - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 198/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 112626360001/28 para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 112626360001/28 para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 112626360001/28 para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 199/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1170-02 para Construção de Academia de Saúde no município de Fortaleza do Tabocão - TO, referente à Emenda Parlamentar.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1170-02 para Construção de Academia de Saúde no município de Fortaleza do Tabocão - TO, referente à Emenda Parlamentar;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Fortaleza do Tabocão - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1170-02 para Construção de Academia de Saúde no município de Fortaleza do Tabocão - TO, referente à Emenda Parlamentar, no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 200/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911420/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 911420/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003;

Considerando o Ofício Nº 062/2017, de 24 de abril de 2017, do município de Praia Norte - TO, solicitando *Ad Referendum* referente à Proposta de Convênio Nº 911420/17-003;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

Aprovar a Proposta de Convênio Nº 911420/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003, no valor de R$ 799.668,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GOIANIA MÉDICA PROD. HOSP. LTDA
CPNJ: 01.468.098/0001-79

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	9.750	FRASCO	IOBITRIDOL 300MGI/ML SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO	GUERBET	67,95	662.512,50
VALOR TOTAL						662.512,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

GOIANIA MÉDICA PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 01.468.098/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CPNJ: 09.034.672/0001-92

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
84	100.000	FRASCO/ AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	9,72	972.000,00
VALOR TOTAL						R$ 972.000,00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPNJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
25	6.750	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML	NATULAB	7,33	49.477,50
VALOR TOTAL						R$ 49.477,50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CPNJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
26	2.250	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	UNIÃO QUIMICA	13,79	31.027,50
140	3.750	COMPRIMIDO	SILDENAFILA25MG COMPRIMIDO	EMS	9,90	37.125,00
VALOR TOTAL						R$ 68.152,50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CPNJ: 07.768.887/0001-01

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	1.250	SERINGA	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHOD 300MCG (1500UI) SOLUCAO INJETAVEL2 ML SERINGA	CSL	198,86	248.575,00
131	27.500	CAPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG CAPSULA	CIFARMA	2,24	61.600,00
143	44.000	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	GLOBO	0,44	19.360,00
163	94.000	COMPRIMIDO	TIAMINA (VIT.B1) 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,51	47.940,00
VALOR TOTAL						R$ 377.475,00

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 15 de maio de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços de Meio de Preservação para Córneas, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2016/30550/003507). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 27 de abril de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 143/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/5017, conforme segue:

GOIANIA MÉDICA PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 01.468.098/0001-79, o valor adjudicado R$ 662.512,50

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.768.887/0001-01, o valor adjudicado R$ 377.475,00

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R$ 49.477,50

MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R$ 68.152,50

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 09.034.672/0001-92, o valor adjudicado R$ 972.000,00

O valor total adjudicado R$ 2.129.617,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de abril de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 316, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - LUIS CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 492210-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 13/2017; referente à aquisição de Condicionadores de Ar, com recursos do Termo de Cooperação Técnica 31/2013/ ENERGISA, processo 2017/3100/00175, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora MARIA DO SOCORRO BISPO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, Matricula Nº 985780-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Assistente Administrativo, matrícula nº 678184-2; Membros: ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, Assessor Especial 7, matrícula nº 11541806-2 e SANDRA MELO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula nº 117216-4.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 364, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, conforme ato nº 260-DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.312/2015;

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar as Delegacias de Policia Civil de Palmas - TO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando, ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 301/2017, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, para fins de instalação física das Delegacias de Policia Civil desta capital, em favor de Goiânia Park Hotel, CNPJ nº 05.914.629/0002-41, no valor mensal de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R$ 384.000,00 (trezentos oitenta e quatro mil reais), conforme processo nº 2017/31000/00441.

Publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Abizair Antônio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em Exercício.

PORTARIA SSP Nº 365, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 6º, inciso I e o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

DISPENSAR o servidor CARLOS JUAREZ METZKA, matrícula nº 543278-3, da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 9, com efeito retroativo a 07/04/2017.

Palmas/TO, 20 de abril de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 371, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 6º, inciso I e o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

I - Dispensar os servidores: PAULO COSTA GOMES, matrícula nº 945873-1, e DAVID NEME MURADÁS, matrícula nº 352175-2, 129450-1, da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 2, com efeito retroativo a 05/04/2017.

II - Designar os servidores: KAYTO MURIEL SOUSA, matrícula nº 11574585-1, e RAIMUNDO FREDERICO ALVES PIMENTEL, matrícula nº 839052-1, para ocuparem a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 2, com efeito retroativo a 05/04/2017.

Palmas/TO, 25 de abril de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 373, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: Fabrício Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 11192771-1 e Jaeny Alves Macedo, Assessora Especial, matrícula nº 11536640-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 14/2017, referente à aquisição de material de consumo (gás liquefeito de petróleo) visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 377, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/04/2017, 15 (quinze) dias das férias da servidora SIMONE COSTA CAMPOS, número funcional 1161695/3, Assessor Especial, previstas para o período de 16/04/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 25 de abril de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 379, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e,

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial;

Considerando a complexidade dos fatos em apuração e a necessidade de intensificação dos trabalhos investigativos, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço e em caráter especial, os Delegados de Polícia Civil VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA, Segunda Classe, matrícula 1069454-1, e GUILHERME ROCHA MARTINS, 2º Classe, matrícula 63670-2, ambos lotados em Palmas, para que, a partir desta data auxiliem nos Autos com número Processual 0001796-61.2017.827.2731, e instaurem outros procedimentos eventualmente necessários, decorrentes das investigações relacionadas, e prossigam até a sua conclusão.

Palmas/TO, 26 de abril de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso I, do Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007), CONVOCA os membros do Egrégio Conselho, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 26/04/2017, às 14hrs00min, no Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de abril de 2017.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Secretário de Segurança Pública
Em exercício

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL 001/59-2014

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que o presente certame foi homologado pelo Decreto nº 5.595, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017;

Considerando que, de acordo com o subitem 23.3 do Edital de Abertura, com a redação dada pelo Edital 001/51-2014, após a homologação do concurso, os candidatos devem ser convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação, na conformidade de quadro de distribuição de vagas a ser elaborado por ato do Secretário da Segurança Pública;

Considerando que os 50 (cinquenta) primeiros classificados já escolheram as lotações, conforme Edital nº 001/57-2014, tendo em vista anúncio do Governo do Estado no sentido de que, inicialmente, seriam nomeados 50 (cinquenta) Delegados de Polícia;

Considerando informação do Chefe do Poder Executivo do Estado de que, além dos 50 (cinquenta) Delegados já anunciados, serão nomeados neste momento mais 03 (três) Delegados de Polícia, conforme ordem de classificação;

Considerando a necessidade de realização do Concurso de Remoção para os membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia, nos termos da alínea "b", *in fine*, do §1º, do art. 116 da Constituição Estadual, regulamentado pela Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que a Comissão responsável pela realização concurso de remoção ofertou 03 (três) vagas para os atuais membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia, nos termos da Portaria SSP nº 327, de 12 de abril de 2017, devendo as vagas remanescentes serem ofertadas aos aprovados no presente certame;

Considerando que diante da existência de novas vagas para escolha de lotação, abertas em razão do concurso de remoção supracitado, os primeiros colocados no certame têm preferência de escolha;

Considerando que estão em aberto cinco vagas não escolhidas na primeira escolha das lotações, referente ao Edital 001/57-2014, bem como três vagas referentes ao último concurso de remoção;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de convocação complementar para escolha de lotação, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, homologado pelo Decreto nº 5.595, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, e convida os candidatos que já escolheram suas lotações a se manifestarem quanto às novas vagas ofertadas, conforme segue:

1. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

1.1 São convidados todos os candidatos que escolheram suas lotações por meio do Edital 001/57-2014, para se manifestarem acerca das novas vagas ofertadas, caso tenham interesse em mudar a escolha já realizada. A manifestação deverá ser encaminhada ao e-mail da Academia de Polícia Civil (acadepol@ssp.to.gov.br), até o dia 01 de maio de 2017, às 23 horas, com os dados pessoais do candidato, nome da cidade da vaga já escolhida e nome da cidade da vaga pretendida, bem com o termo de compromisso do Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

1.2 São convocados para procederem à escolha da vaga de lotação os candidatos abaixo listados, devendo comparecer na sede da Academia da Policia Civil, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no dia 02 de maio de 2017, às 08 horas (horário de Palmas - TO).

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROVIMENTO DIRETO		
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
FABIO PIRES ALVES	1401006682	48º
HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	1401024730	49º
CAIO NORMANDE COLOMBO	1401002446	50º

1.2.1 Os portões da sede do órgão serão abertos às 7h30 para entrada dos candidatos listados, a fim de possibilitar o início dos procedimentos para escolha das vagas de lotação às 8h.

1.2.2 Após o horário de início dos procedimentos, previsto no subitem 1.2 deste edital, não será permitida a entrada de candidatos, os quais serão lotados nos termos do subitem 1.2.8.

1.2.3 Na data, horário e local supra, os convocados serão chamados a escolher a vaga de lotação por ordem de classificação, dentre aquelas constantes do Anexo I ao presente Edital, ou aquelas remanescentes, caso haja manifestação por parte dos candidatos que já escolheram suas lotações, nos termos do subitem 1.1 deste Edital.

1.2.4 Será observada a ordem de classificação para efeitos de escolha da respectiva vaga (lotação) por parte do candidato.

1.2.5 O candidato melhor classificado será chamado a escolher a respectiva vaga, e, assim, sucessivamente, os demais candidatos.

1.2.6 A escolha será pessoal e presencial, não sendo admitida a escolha por procuração ou qualquer outra forma de representação.

1.2.7 Feita a escolha, o candidato firmará termo próprio, na forma do Anexo II ao presente edital, do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.

1.2.8 O candidato que não comparecer na data da escolha será lotado de acordo com o interesse da Administração Pública, em uma das vagas remanescentes após o processo de escolha.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Caso haja desistência de algum candidato após a escolha da respectiva vaga de lotação, fica a critério da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, o oferecimento da mesma em futuros concursos de remoção e(ou) para lotação de novos servidores.

Palmas/TO, 25 de abril de 2017.

ABIZAIR ANTONIO PANIAGO
Secretário da Segurança Pública
Em exercício

ANEXO I

VAGAS PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO

COMARCA	QUANTIDADE DE VAGAS
Araguatins	02
Araguacema	01
Goiatins	02
Itacajá	01
Miranorte	01
Xambioá	01
TOTAL	08

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nº de inscrição _____, candidato(a) aprovado no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, homologado pelo Decreto nº 5.595, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, DECLARO, nos termos do subitem 23.7, do Edital de Abertura, que:

a) escolhi, para lotação, a Seccional da Comarca de _____;

b) assumo o compromisso de, após ser nomeado(a) para o cargo, tomar posse, entrar em exercício e permanecer na lotação supra, pelo menos, até o final do estágio probatório.

Palmas - TO, _____ de abril de 2017.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

TESTEMUNHA 1:

NOME:
RG:
Nº DE INSCRIÇÃO:
_____
ASSINATURA:

TESTEMUNHA 2:

NOME:
RG:
Nº DE INSCRIÇÃO:
_____
ASSINATURA:

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 112, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 115/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JÚNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1051768-1, da Diretoria de Inteligência e Estratégia, em Palmas para a Central de Atendimento da Polícia Civil da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil em Arraias/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de abril de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 113, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 113/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 25/04/2017, 15 (quinze) dias de férias do servidor ANDRÉ GRISANI, Escrivão de Polícia matrícula nº 289908-1, no período compreendido entre os dias 25/04/2017 a 09/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 26 de abril de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 114, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 114/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 25/04/2017, 30 (trinta) dias de férias do servidor FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA, Agente Penitenciário, matrícula nº 939721-1, no período compreendido entre os dias 25/04/2017 a 24/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 26 de abril de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 031, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SSP Nº 1261, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.263, de 24 de novembro de 2014,

Considerando a solicitação da Gerência do Instituto de Genética Forense, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias de férias ao servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, Perito Oficial, matrícula nº 891888-2, no período compreendido entre os dias 15/05/2017 a 03/06/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Palmas/TO, 25 de abril de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

PORTARIA/ATR Nº 025, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 20-NM, de 02 de janeiro do ano de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Huriel Cesar França Azevedo Matrícula: 11179694-1	Oziel Evangelista Borges Matrícula: 939393-2	2017/38990/00225	04/2017	BIG SOM ACESSÓRIOS LTDA	Aquisição de Película Residencial G5 Profissional Instalada.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria retroage à data de assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

PORTARIA/ATR Nº 026, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o aumento da demanda interna, e a insuficiência no quadro de pessoal para análise e instrução dos processos administrativos no setor de Gerência Operacional, referente à emissão de Carteira de Motoristas, Certificado de Registro Cadastral, Esquemas Operacionais aos permissionários do transporte de passageiros intermunicipal do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público às sextas-feiras, a partir da publicação desta portaria, no âmbito do setor da Gerência Operacional, juntamente com a Diretoria de Regulação no período dos meses de maio a julho do exercício de 2017.

Art. 2º Os demais setores desta Agência estarão em atendimento ordinário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 04/2017

PROCESSO Nº: 2017/38990/00225
CONTRATO Nº: 04/2017
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: BIG SOM ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a aquisição de película G5 profissional instalada na ATR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.24
FONTE DE RECURSO: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência 15 de março a 31 de dezembro 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190.0000
SIGNATÁRIOS:
CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante
ANTÔNIO JOEL LEOPARDINO - Sócio Proprietário e Representante da Contratada.
JOSÉ EMILIO LEOPOLDINO - Sócio Proprietário e Representante da Contratante

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 141, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190 de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

1º Designar o servidor HERMITON ALENCAR DE CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 678998, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, desempenhar a função de assessoramento técnico junto à Diretoria de Projetos e Orçamentos Rodoviários, no que pertine a levantamento de serviços topográficos em campo e vistoria em projetos gerenciados e controlados pela Superintendência de Gestão Operacional e Projetos deste Órgão.

2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/SEINFRA Nº 1088/2011, de 23 de novembro de 2011, e entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.
OBJETO: 01 (uma) Motoniveladora, 01 (uma) pá mecânica, 03 (três) caminhões basculantes, 01 (um) trator de esteiras, 01 (um) caminhão comboio, 01 (um) caminhão prancha trucado para transporte de equipamentos (eventualmente) e 01 (um) caminhão de assistência para realização de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Cachoeirinha - TO.
PRAZO DE VALIDADE: 30 de junho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Paulo Macêdo Damacena

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 528/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 503/2017, publicada no DOE/TO nº 4.684, de 15 de agosto de 2016 que compôs a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância deste DETRAN/TO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALISSON DOS SANTOS GAMA, detentor do cargo efetivo de Analista Veicular, Mat. 1265768-2, para integrar, na qualidade de 1º membro, a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, em substituição da servidora TATIANA CRISTINA MOURÃO, Mat. 1158171-4;

Art. 2º DESIGNAR a servidora TATIANA CRISTINA MOURÃO, detentora do cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, Mat. 1158171-4, para atuar como membro suplente nos casos de impossibilidade de quaisquer dos membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de agir, por motivo de licença médica, férias e/ou demais afastamentos legais, impedimentos e suspeição, em conformidade com a legislação pertinente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 534/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 67/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.795, de 27 de janeiro de 2017, que instaurou o PAD nº 001/2017 e designou a Comissão Especial para atuar no mencionado Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo DARLIS TAVARES DE SOUZA, Mat. 51515 para compor a Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 e atuar no referido processo, em substituição ao Membro GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR, Mat.: 46696-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos três dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 3247 000451
CONVÊNIO: 001/2013
CONVENENTES: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins e o Município de Porto Nacional
OBJETO DO TERMO: Termo Aditivo nº 03 do Convênio
ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 001/2013 por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, bem como o valor dele, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2016
BASE LEGAL: Processo 451/2013, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e do art. 25 da Lei 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
VALOR: O presente convênio será celebrado sem ônus para as partes convenentes, havendo apenas a distribuição da receita arrecadada proveniente das multas aplicadas.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 053/2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Paulina Lurdes Panachuk de Souza, nº funcional 11458879-1 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2017, vinculado ao processo nº 2016/28340/000092, firmado com a empresa PEREIRA & FREITAS LTDA - ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Cirleide Gama Mendes Araujo Paulo, nº funcional 822404-2 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 054/2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Gleice Martins Baia Barreto, nº funcional 1117807-3 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 001/2017, vinculado ao processo nº 2016/28340/000097, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVO, HABITACIONAL, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIANÇA SEGURA TOCANTINS - ASSOCRISTO - CNPJ: 25.203.065/0001-65.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Cirleide Gama Mendes Araujo Paulo, nº funcional 822404-2 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 055/2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Monique Lemos Pereira de Souza, nº funcional 11231920-1 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 004/2017, vinculado ao processo nº 2017/28340/000009, firmado com a empresa M.M MONTEIRO GRAVAÇÕES - ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Gleice Martins Baia Barreto, nº funcional 1117807-3 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 056/2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Odilon dos Santos, nº funcional 237787-4 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 03/2017, vinculado ao processo nº 2016/28340/000095, firmado com a empresa MAGNA CAVALCANTE SALES MOREIRA 00470323167.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidor Kelly Gomes Marinho, nº funcional 11541032-1 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 057/2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Odilon dos Santos, nº funcional 237787-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 024/2016, vinculado ao processo nº 2016/28340/000093, firmado com a empresa MARKETING E MÍDIA LTDA ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Kelly Gomes Marinho, nº funcional 11541032-1 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 001/2016
Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Segunda Contratante: OI S/A
Objeto: Telefonia fixa
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 05/04/2017.
Processo nº: 2015/20340/000205
Data da assinatura: 31/03/2017
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski,José Silvestre Paiva Filho e Melisandra Maris Ferreira da Silva Horta .

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 321, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, insculpido no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o maior desafio do Gestor de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS é garantir, com sustentabilidade, a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários aos seus segurados e dependentes;

Considerando a necessidade de se promover a permanente busca da melhoria de desempenho, mediante análise, simplificação e aperfeiçoamento dos processos de trabalho;

Considerando, ainda, o interesse do Instituto em aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, formado pelos componentes dos setores de Planejamento e Controle Interno, com a missão de estabelecer metodologia que permita estruturar a sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, visando a adesão do Instituto ao Programa Pró-Gestão do Governo Federal, para fins de certificação de boas práticas de gestão previdenciária.

Parágrafo único. O GT poderá requisitar servidores de outros setores da Entidade, para fins de realização de atividades específicas.

Art. 2º O GT terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a publicação desta Portaria, para apresentação de projeto a ser denominado "Projeto Melhor Gestão IGEPREV-TOCANTINS", abrangendo, além das três dimensões estabelecidas no Pró-Gestão, quais sejam: "Controles Internos", "Governança Corporativa" e "Educação Previdenciária", o "Gerenciamento de Riscos", de modo a garantir que os objetivos estabelecidos sejam alcançados.

Art. 3º Toda a implementação do procedimento de adesão ao Pró-Gestão deve ser delineada para a adoção da "Gestão por Processos" como instrumento contínuo de gestão, cujo principal foco é alcançar os melhores resultados com o aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

§1º Para atendimento ao disposto neste artigo, o GT deve realizar o mapeamento dos processos de trabalho do Instituto, indicando as melhorias necessárias.

§2º Para o mapeamento dos processos, todos os setores e colaboradores deverão prestar, de forma minuciosa, todos os esclarecimentos solicitados pelo GT, de modo a permitir o desenho e a modelagem de cada processo de trabalho.

§3º O trabalho de mapeamento e modelagem dos processos deve ser sempre iniciado com reuniões de esclarecimentos e orientação sobre a metodologia a ser aplicada.

§4º Os resultados do mapeamento devem ser apresentados aos setores envolvidos e, após aprovação da Diretoria Executiva, as melhorias indicadas deverão ser imediatamente implementadas.

Art. 4º A Diretoria Executiva do Instituto, juntamente com o GT, apresentarão aos Conselhos de Administração e Fiscal o Projeto mencionado no art. 2º desta Portaria, bem como os resultados alcançados, quando solicitados.

Art. 5º Durante o desenvolvimento dos trabalhos, o GT, identificando a necessidade, indicará as normas a serem editadas, as quais serão aprovadas pela Diretoria Executiva, após manifestação do setor jurídico do Instituto.

Parágrafo único. O GT deve indicar, também, quais as atividades mapeadas a serem manualizadas, cujos manuais deverão ser editados em conjunto com as áreas envolvidas e, após, submetidos à aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 6º Todas as ações inseridas no Manual do Pró-Gestão serão coordenadas pelo GT e deverão constar em cronograma do Projeto Melhor Gestão IGEPREV-TOCANTINS.

Art. 7º A documentação gerada a partir da aplicação da metodologia mencionada nesta Portaria, incluindo normas, rotinas, desenhos, planos e projetos, deve ser organizada e armazenada no Setor de Planejamento do Instituto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 144/2017-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR, inscrito no CPF nº 541.183.874-68, nº funcional 656516/1, cargo efetivo de Técnico em Extensão Rural/Supervisor de Escritório Local, referente ao período aquisitivo de 31/08/2014 a 30/08/2015, com gozo previsto para o período de 03/04/2017 a 02/05/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/04/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, 26 dias do mês de abril de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2016/34491/000011
TERMO DE CONTRATO Nº: 9912407271
TERMO ADITIVO Nº 01/2017
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Alteração do subitem 2.3 da clausula da Execução dos Serviços, com a inclusão do Termo de categorização e benefícios da política comercial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000; Elementos de despesas: 33.90.39; Fonte: 0240666666.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante
PAULO ROBERTO ABREU DA SILVA - Diretor Regional e SAMIR OLIVEIRA DA SILVA - Gerente de Vendas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contratada

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 77, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 105/2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, THANIA MARIA FONSECA AIRES DOURADO, matrícula funcional n. 900121, a partir de 03 de abril de 2017, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora em Exercício

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 78, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 106/2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALEX FABIANO MONTEIRO CORRÊA RAMOS, matrícula funcional n. 810332, a partir de 20 de abril de 2017, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Diretoria de Educação a Distância da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora em Exercício

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 79, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 110/2017,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, FERNANDA AUXILIADORA FREITAS, matrícula funcional n. 810247, a partir de 17 de abril de 2017, do cargo em comissão de Assessora Especial VIII - AEU-8, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora em Exercício

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 80, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 111/2017,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ELESSANDRA ALVES BARBOSA COIMBRA, matrícula funcional n. 810259, a partir de 20 de abril de 2017, do cargo em comissão de Assessora Especial VIII - AEU-8, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2016/20321/001907

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split.
Data de Abertura: 17/05/2017, às 14h00min (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site http://www.unitins.br, no link Portal de Licitações.

Palmas, 26 de abril de 2017.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 309, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELLEN COSTA MIRANDA, no cargo em comissão de Assessor I - DADP-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 575, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionado(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO
17.0.000001005-7	908146-1	EVA PEREIRA RÉGIS	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-5	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 9º da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 576, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE MARTINS COELHO, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula nº 908002-3, para responder, no período de 02/05/2017 a 16/05/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, em razão das férias do titular DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 577, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 242/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 1º a 30 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000001556-7.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Dória Izabel Lopes Rêgo.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 17 de abril de 2017.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral
Dória Izabel Lopes Rêgo - Voluntária

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 525/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI - Nº: 16.0.000002182-6.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 11/2016, Ata de Registro de Preços nº 10/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente, elétrico e eletrônico).
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.091.1143.2188 SUBITEM: 16 e 26. FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais).
DATA DA EMISSÃO: 24 de abril de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 526/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI - Nº: 16.0.000002182-6.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 11/2016, Ata de Registro de Preços nº 10/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente, elétrico e eletrônico).
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.091.1173.2024 SUBITEM: 16 e 26. FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 979,50 (novecentos e setenta e nove reais, cinquenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 24 de abril de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 006.
CONTRATO Nº: 014/2009.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 15.0.000002654-6.
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADORA: Alexandrina Godois Freire Silva.
OBJETO: Renovação e reajuste do valor do Contrato em epígrafe.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36; SUBITEM: 15.
VALOR: R$ 2.691,78 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta oito centavos) pelo período de 03 (três) meses.
DATA DA VIGÊNCIA: 27/04/2017 a 26/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Locatário
Alexandrina Godois Freire Silva - Locador

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Resolução-CSDP nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/07/2017 a 17/08/2017, das férias da Corregedora-Geral IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 003/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.833, de 24 de março de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do Conselho Superior

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO- CSDP Nº 160, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TÍTULO I
DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA, DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR.

Art. 1º O Conselho Superior é órgão normativo, deliberativo e consultivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Para o exercício de suas funções o Conselho Superior da Defensoria Pública contará com a seguinte estrutura interna:

I - Presidência;

II - Secretaria;

III - Assessoria Jurídica.

Art. 2º O Conselho Superior é composto pelo Defensor Público-Geral, seu Presidente, pelo Subdefensor-Geral, Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Defensoria Pública, Ouvidor-Geral, como membros natos, e por cinco Defensores Públicos estáveis da carreira e respectivos suplentes, eleitos pelo voto direto, plurinominal, secreto e obrigatório de todos os Defensores Públicos, em conformidade com o artigo 7º, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

Parágrafo único. O representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPETO terá assento e voz nas reuniões do Conselho Superior.

Art. 3º Ao Conselho Superior, além das atribuições previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, compete:

I - recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar a sua independência e a plena consecução de seus fins;

II - processar e julgar reclamações contra o Defensor Público-Geral, o Corregedor-Geral e o Subdefensor Público-Geral;

III - aplicar penalidade ao Defensor Público-Geral, ao Corregedor-Geral e ao Subdefensor Público-Geral, imposta por decisão de dois terços dos Conselheiros, ressalvada a competência estabelecida no artigo 3º, §5º e artigo 10, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 55/2009;

IV - representar ao Defensor Público-Geral sobre qualquer assunto que interesse à organização da Defensoria Pública ou à disciplina de seus membros;

V - pronunciar-se mediante Consulta que lhe seja submetido pelo Defensor Público-Geral, Conselheiros, Defensores Públicos, Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins, Servidores e Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VI - instituir, alterar ou reformar as normas internas da Defensoria Pública, por proposta de qualquer Conselheiro, Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins, Coordenador de Núcleos e Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, quanto a estes dois últimos, observada a pertinência temática;

VII - elaborar e aprovar os critérios de promoção por merecimento na carreira da Defensoria Pública;

VIII - elaborar e aprovar as normas e as instruções para o concurso de ingresso de membro e servidor;

IX - elaborar e aprovar o procedimento para avaliar o cumprimento das condições do estágio probatório de Defensor Público e Servidor;

X - acompanhar a elaboração e aprovar a proposta orçamentária anual apresentada pelo Defensor Público-Geral;

XI - regulamentar as eleições no âmbito da Defensoria Pública para os cargos de Conselheiros, Defensor Público-Geral e Corregedor-Geral;

XII - preservar sua competência, sustando atos administrativos que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º O Conselho Superior é presidido pelo Defensor Público-Geral e, em caso de ausência, impedimento ou suspeição deste, pelo Subdefensor Público-Geral.

§1º Ausentes, impedidos ou suspeitos o Presidente e o Vice-Presidente assumirá a Presidência o Corregedor-Geral, assumindo no lugar deste o Conselheiro eleito mais votado dentre os presentes.

§2º Considera-se o mais votado aquele que obteve o maior número de votos absolutos.

Art. 5º São atribuições do Presidente do Conselho Superior:

I - representar o Conselho Superior;

II - convocar as sessões do Colegiado;

III - presidir as sessões:

a) verificando o quorum mínimo para abertura da sessão e o de votação das matérias;

b) declarando a abertura, suspensão e encerramento das sessões;

c) submetendo à aprovação do Conselho as atas das sessões;

d) assinando, juntamente com o(a) Secretário(a), as atas das sessões;

e) chamando à apreciação as matérias em pauta, observada a ordem cronológica de ingresso no Colegiado, ressalvada deliberação em sentido contrário do Conselho Superior;

f) franquear a palavra aos Conselheiros acerca de questões preliminares como inclusão, inversão ou retirada de pauta, submetendo à apreciação do Colegiado;

g) colhendo os votos dos Conselheiros;

h) declarando o resultado da votação;

i) proclamar as questões de ordem previamente submetidas ao Colegiado;

IV - assinar os termos de abertura e encerramento dos livros do Conselho Superior, rubricando suas folhas;

V - receber, despachar e encaminhar à Secretaria as correspondências, papéis e expedientes endereçados ao Conselho Superior;

VI - emitir, no caso de empate, o voto de qualidade;

VII - comunicar aos demais membros do Conselho Superior, nas sessões:

a) as providências de caráter administrativo de interesse do Conselho Superior;

b) os assuntos que julgar conveniente dar ciência ao Conselho Superior;

VIII - encaminhar ao(à) Secretário(a) do Conselho Superior:

a) a lista dos inscritos à promoção por merecimento, assim que for encerrado o prazo de inscrição;

b) os processos que tratem de remoção compulsória;

c) os relatórios da Corregedoria assim que recebidos;

d) as sugestões para alteração do Regimento Interno do Conselho Superior;

e) os procedimentos e informações que deverão compor a ordem do dia, com antecedência mínima de 03 (três) dias, para as reuniões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas, para as reuniões extraordinárias;

f) correspondências, papéis e expedientes endereçados ao Conselho Superior ou os que julgar convenientes dar conhecimento aos seus membros.

IX - fazer publicar, no site da Instituição, bem como Diário Oficial do Estado:

a) o resumo das decisões proferidas pelo Conselho Superior, observado o disposto no §3º do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

b) os atos do Conselho Superior.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA E DA ASSESSORIA JURÍDICA DO CONSELHO SUPERIOR
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA

Art. 6º A Secretaria é o órgão interno de apoio às atividades administrativas do Conselho Superior, dirigida por Servidor do quadro administrativo da Instituição, bacharel em direito, por nomeação do Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. O(A) Secretário(a) do Conselho Superior será substituído(a), em seus impedimentos e ausências, pelo(a) Assessor Jurídico do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 7º A Secretaria do Conselho Superior poderá contar com o auxílio de Servidores designados pelo Defensor Público-Geral.

Art. 8º São atribuições do(a) Secretário(a) do Conselho Superior:

I - assessorar o Presidente do Conselho em suas atribuições;

II - elaborar a ordem do dia das sessões de acordo com a sequência cronológica de autuação e esta deverá ser observada a ordem de recebimento da matéria;

III - elaborar ata das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Superior;

IV - elaborar os expedientes e dar ciência das decisões às partes interessadas;

V - receber, registrar, distribuir e expedir processos e papéis;

VI - manter arquivo de correspondência recebida e expedida pelo Conselho Superior;

VII - preparar os expedientes para o Presidente;

VIII - executar serviços de digitação para o Conselho Superior;

IX - alimentar o site da Defensoria Pública com as resoluções e demais atos do Conselho;

X - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente e pelos membros do Conselho Superior;

XI - incluir obrigatoriamente em pauta os autos que foram distribuídos ao Conselheiro Relator na 2ª Sessão Ordinária após a referida distribuição;

XII - incluir obrigatoriamente na Sessão ordinária subsequente os autos que foram retirados com vista ou a pedido do Relator.

Art. 9º O(A) Secretário(a) do Conselho Superior, ao receber do Presidente os papéis, expedientes e processos que serão levados à apreciação do Colegiado, deverá elaborar a ordem do dia, na qual constará o número do procedimento, as partes interessadas, o assunto e o nome do Conselheiro Relator, bem como outras informações que julgar convenientes.

SUBSESSÃO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 10. A Assessoria Jurídica é órgão interno de apoio e assistência jurídica do Conselho Superior dirigido por Servidor do quadro administrativo designado pelo Defensor Público-Geral, nos termos do §8º do art. 7º da Lei Complementar 55/2009.

Art. 11. São atribuições do Assessor Jurídico do Conselho Superior:

I - Assessorar o Presidente do Conselho e os Conselheiros em suas atribuições;

II - Fazer as ementas dos julgamentos do Conselho;

III - Assessorar e compor comissões, quando designado;

IV - Manter atualizada as jurisprudências do Conselho no site da Defensoria Pública;

V - Emitir parecer jurídico quando solicitado por qualquer Conselheiro;

VI - Elaborar minuta de resolução quando solicitado por qualquer Conselheiro;

VII - Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente e pelos membros do Conselho Superior.

Parágrafo único - o Assessor Jurídico deverá estar presente em todas as sessões do Conselho.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 12. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins terá a seguinte composição:

I - Defensor Público-Geral;

II - Subdefensor Público-Geral;

III - Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IV - Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

V - cinco Defensores Públicos eleitos, com os seus respectivos suplentes;

Art. 13. São atribuições dos Conselheiros:

I - comparecer pontualmente às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Superior, justificando, obrigatoriamente, a ausência;

II - votar, aprovar e assinar a ata ao término da sessão à qual tenha comparecido;

III - relatar os feitos que lhe forem distribuídos ou redistribuídos;

IV - comunicar aos demais Conselheiros, durante as sessões, matéria que entender relevante;

V - propor à deliberação do Conselho Superior matéria de sua competência, nos termos deste Regimento Interno;

VI - discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia;

VII - comunicar ao Presidente do Colegiado os seus impedimentos, suspeições ou prevenção;

VIII - requerer instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de Defensor Público ou Servidor;

IX - requisitar informações e documentos junto a todos organismos institucionais da Defensoria Pública;

X - exercer as funções que lhes são próprias, previstas em Lei, no Regimento Interno da Defensoria Pública e neste Regimento.

SEÇÃO I
DA ELEIÇÃO, POSSE E MANDATO
DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 14. Os Conselheiros serão eleitos, dentre os membros estáveis da Carreira de Defensor Público, pelo voto direto, plurinominal, secreto e obrigatório dos Defensores Públicos em exercício, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§1º O Conselho Superior indicará o número de vagas a serem preenchidas através do processo eletivo, sempre que verificar a sua ocorrência.

§2º O eleitor poderá votar em cada um dos elegíveis até o número de vagas a serem providas mediante eleição.

§3º Serão considerados eleitos os Defensores Públicos com maior número de votos, até o preenchimento das vagas existentes.

Art. 15. A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada até 30 (trinta) dias antes do término do mandato do titular, observado o seguinte regramento:

I - somente poderão concorrer à eleição os Defensores Públicos estáveis e que não estejam cumprindo pena em procedimento administrativo disciplinar ou penal por crime doloso;

II - o direito de voto somente poderá ser exercido pessoalmente ou por meio.

III - são inelegíveis:

a - os membros natos do Conselho;

b - os membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins que estejam afastados da carreira, ressalvadas as hipóteses de afastamentos legais.

Parágrafo único. Aqueles que estiverem exercendo cargo em comissão deverão se exonerar da função para a posse como Conselheiro eleito.

Art. 16. Concorrerão às eleições os Defensores Públicos que se inscreverem como candidatos às vagas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e comprovação dos requisitos exigidos neste Regimento, observadas as normas e os prazos a serem definidos pelo Conselho Superior.

Parágrafo único. Será de 03 (três) dias o prazo para a apresentação dos pedidos de registro de candidatura à Comissão Eleitoral, que sobre eles decidirá em 24 (vinte e quatro) horas, publicando-se a lista dos candidatos admitidos no sítio da Defensoria Pública e Diário Oficial do Estado.

Art. 17. Os Defensores Públicos que se seguirem aos eleitos nas respectivas votações serão considerados seus suplentes, substituindo-os, pela ordem, nos seus afastamentos e impedimentos.

Parágrafo único. Nas eleições de mais de um Conselheiro, o primeiro suplente substituirá sempre o primeiro conselheiro eleito, enquanto o segundo suplente substituirá o segundo conselheiro.

Art. 18. Havendo empate, deverão ser aplicadas as regras do art. 65 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

Art. 19. Os membros do Conselho Superior permanecerão no exercício do cargo até a posse dos novos membros eleitos.

Art. 20. No caso de vacância, assim declarada pelo Conselho Superior, será por este convocado o respectivo suplente para cumprir o restante do mandato.

Parágrafo único. Caso não haja suplente, haverá nova eleição para preenchimento da vaga somente até o final do mandato, aplicando-se as disposições pertinentes.

SEÇÃO II
DAS AUSÊNCIAS DE CONSELHEIRO E PENALIDADES

Art. 21. O Conselheiro que não comparecer a qualquer sessão, respeitada a regra do artigo anterior, deverá apresentar justificativa da ausência ao Presidente do Conselho na sessão imediata a que se seguir à ausência, sendo que no caso de descumprimento do horário, a justificativa deverá ser apresentada na mesma sessão.

Parágrafo único. Não sendo a justificativa acatada pelo Presidente, este obrigatoriamente deverá consultar os demais Conselheiros, prevalecendo a decisão da maioria simples.

Art. 22. A ausência injustificada do Conselheiro ou o não acolhimento da justificativa, sujeitará o faltoso à perda proporcional da remuneração, correspondente ao Cargo de Conselheiro, e, em caso de três vezes em um ano, cassação do mandato, à critério do Conselho Superior, por dois terços de seus membros.

Parágrafo único. Da decisão do Conselho caberá pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação.

Art. 23. A Secretaria do Conselho deverá manter pasta atualizada dos Conselheiros, contendo cópia da ata onde consta registrada a ausência bem como da ata em que foi registrada a justificativa, caso ocorra.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE CONSELHEIRO

Art. 24. A renúncia ao cargo de Conselheiro deverá ser formulada por escrito à Presidência do Conselho, que a comunicará ao Colegiado na primeira reunião que se seguir, informando, inclusive, as providências adotadas para o preenchimento da referida vaga.

SEÇÃO IV
DAS SUBSTITUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 25. Os Conselheiros eleitos serão substituídos em seus afastamentos, impedimentos, aposentadorias, perda ou renúncia do cargo pelos seus respectivos Suplentes, pela ordem, que os sucederão em caso de vaga.

§1º Os Suplentes serão convocados para as sessões quando o afastamento ou impedimento do titular, recebendo pela convocação remuneração proporcional ao cargo de Conselheiro titular.

§2º Considera-se também afastamento, para os termos deste regimento, a posse e o exercício em cargos de administração superior da Defensoria Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses;

§3º Em caso de renúncia de conselheiro e afastamento superior a 06 (seis) meses, nos termos do parágrafo anterior, o suplente assume o cargo até o término do mandato, permitido uma reeleição.

§4º Na hipótese de não existir suplente, será convocada nova eleição para o preenchimento da vaga, para o restante do mandato.

TÍTULO II
DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. As sessões do Conselho Superior serão públicas e transmitidas em tempo real via internet, podendo ser reservadas em casos legais ou quando o interesse da Instituição assim o exigir, por decisão de 2/3 (dois terços) do Colegiado.

Art. 27. Os Conselheiros receberão a ordem do dia e a cópia dos documentos a serem apreciados nas sessões com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para as ordinárias e de regra 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias.

Art. 28. Sempre que necessário, o Conselho Superior distribuirá entre seus membros, automaticamente, matéria sobre a qual deva deliberar, para elaboração de relatório e voto prévio, que deverá ser apresentado na sessão ordinária seguinte, salvo deliberação em sentido contrário.

§1º A distribuição e redistribuição da matéria de que trata o *caput* deste artigo observará a ordem de antiguidade na carreira, permitida a utilização de sistema informatizado.

§2º O voto será submetido à apreciação do Colegiado, que poderá adotá-lo com ou sem emendas, rejeitá-lo, fundamentadamente, ou apresentar substitutivo.

§3º Se o voto for rejeitado, a matéria poderá ser distribuída a outro Conselheiro para elaboração de novo voto prévio.

§4º Persistindo a rejeição do voto, a matéria dele constante só poderá ser reapreciada 06 (seis) meses após a última votação, com nova distribuição.

Art. 29. As sessões deverão ser gravadas por meio audiovisual ou equivalente e as atas elaboradas com base nas gravações efetuadas.

Art. 30. Constarão das atas das sessões, obrigatoriamente, os eventuais protestos, os votos nominais e os apresentados em apartados e a transcrição das deliberações tomadas.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 31. As sessões ordinárias serão realizadas na primeira sexta feira útil do mês, excluídos os meses de janeiro e julho.

§1º As sessões de que trata o *caput* deste artigo terão início às 08h30min.

§2º Reaberta a sessão, o Presidente fará constar em ata o quórum presente e iniciará os trabalhos, devendo os atrasos ser justificados e apreciados na própria sessão.

§3º Feita a primeira chamada, em caso de falta de quórum, a sessão será suspensa por 15 (quinze) minutos, sendo realizada a segunda chamada, não atingindo o número mínimo de Conselheiros, a sessão será encerrada.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 32. O Conselho Superior reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 33. Em caso de convocação pelo Presidente, este deverá imediatamente encaminhar ao Secretário do Conselho a data e horário da sessão e os procedimentos, informações e documentos que comporão a ordem do dia.

Art. 34. A convocação por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, será dirigida ao Presidente do Órgão, contendo as matérias que deverão constar da ordem do dia.

Parágrafo único. O Presidente designará a data da sessão para até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao do recebimento da convocação, remetendo imediatamente os procedimentos e informações que deverão compor a ordem do dia ao Secretário do Conselho.

Art. 35. A convocação dos Conselheiros para sessão extraordinária deverá ser realizada por e-mail, pela Secretaria do Colegiado, facultado o uso de aplicativo de mensagem instantânea adotado pelo Colegiado ou pessoalmente.

§1º Ao ser convocado, o Conselheiro deverá receber a ordem do dia da sessão.

§2º Na convocação por e-mail, o Secretário arquivará no Conselho a confirmação do recebimento.

§3º Na convocação pessoal, o Conselheiro aporá seu ciente no respectivo instrumento, que será arquivado na Secretaria do Conselho.

CAPÍTULO IV
DA ORDEM DOS TRABALHOS NAS SESSÕES

Art. 36. Nas sessões do Conselho Superior será obedecida a seguinte ordem dos trabalhos:

I - abertura, conferência do quorum, verificação de sigilo, instalação da sessão e comunicações;

II - apresentação do expediente do dia e comunicações do Presidente;

III - comunicações dos Conselheiros;

VI - votação das matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes termos:

a) apresentação de voto pelo Relator;

b) discussão das matérias concedendo o direito de manifestação pelo Presidente da ADPETO e colheita de voto pelos demais Membros;

VII - assuntos gerais;

VIII - Leitura e votação da ata da sessão do dia;

XIX - encerramento da sessão.

SEÇÃO I
DA ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM, VERIFICAÇÃO DE SIGILO, INSTALAÇÃO DA SESSÃO E COMUNICAÇÕES

Art. 37. A abertura, a conferência do quorum, a verificação de sigilo e a instalação da sessão competem ao Presidente do Conselho Superior.

§1º Para instalação da sessão é necessário a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior.

§2º Não havendo quorum suficiente, aguardar-se-á o prazo de 15 (quinze) minutos, após o que, permanecendo a situação, lavrar-se-á ata circunstanciada da ocorrência, ficando prejudicada a sessão e dependente de nova convocação quando se tratar de sessão extraordinária e adiada para a próxima data se a sessão for ordinária.

§3º Ausentes o Secretário e seu substituto, o Presidente do Conselho nomeará Secretário *ad hoc*, Servidor do quadro administrativo da Defensoria Pública, bacharel em direito.

Art. 38. Às comunicações do Presidente sucederão às dos Conselheiros, observada a ordem do art. 37 deste Regimento.

Parágrafo único. As comunicações versarão sobre matérias de interesse da Instituição e que tenham pertinência com as atribuições do Conselho Superior.

SEÇÃO II
DA LEITURA DA ORDEM DO DIA, DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS

Art. 39. O Presidente fará a Leitura da ordem do dia e na sequência submeterá as matérias à votação pelo Relator ou voto-vista, discussão e votação do Colegiado.

Parágrafo único. Por decisão do Colegiado, a sequência das matérias da ordem do dia poderá ser alterada para discussão e votação.

Art. 40. A ordem de votação terá início a partir do Conselheiro posterior ao Relator, na ordem expressa no §1º do art. 29 desta resolução.

Parágrafo único. Havendo Relator designado para a matéria, este apresentará o relatório e iniciará a sua discussão. Ultimada a discussão, o Conselheiro relator passará à Leitura do voto, sendo obedecida, na sequência, a ordem contida no *caput* deste artigo.

Art. 41. Nenhum Conselheiro poderá abster-se de votar matéria constante da ordem do dia, salvo os casos de impedimento e suspeição.

Art. 42. Terminada a votação, o Presidente proclamará o resultado, após o que, não será permitida a reconsideração do voto.

Art. 43. As questões de ordem podem ser suscitadas a qualquer momento e serão imediatamente submetidas à decisão do Colegiado.

Parágrafo único. A questão de ordem poderá versar sobre pedido de adiamento da votação quando forem necessários maiores esclarecimentos sobre a matéria.

Art. 44. As decisões do Conselho Superior, quando a Lei Complementar Estadual nº 55/2009 não dispuser de outro modo, serão tomadas por maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate.

SEÇÃO III
DA LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 45. A Leitura da ata será feita ao término da sessão pelo Secretário do Conselho e levada à votação pelo seu Presidente.

Parágrafo único. Sendo aprovada a ata, o Secretário do Conselho colherá as assinaturas dos Conselheiros.

Art. 46. O encerramento da Sessão será feito pelo Presidente do Conselho Superior

CAPÍTULO V
DA DISTRIBUIÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 47. A distribuição dos processos aos membros do Conselho Superior obedecerá ao disposto no art. 29, §1º desta Resolução, à ordem de apresentação de matérias e obedecida a sequencia de atos estabelecida no art. 36.

Art. 48. Na tramitação dos processos e procedimentos será observado o seguinte:

I - a carga dos autos será feita no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da data da distribuição;

II - em casos de impedimento, suspeição ou prevenção, reconhecidos de ofício pelo relator, este apresentará suas razões, oralmente, na própria sessão, quando deverão constar da ata, ou, por escrito, no prazo do inciso anterior;

III - haverá redistribuição do processo nas ocorrências de suspeição, impedimento e prevenção;

IV - a prevenção, se não for reconhecida de ofício, poderá ser arguida por qualquer dos interessados ou por Órgão da Defensoria Pública, até o início da sessão de julgamento;

V - a arguição de impedimento ou suspeição de membros do Conselho Superior pode ser feita oralmente na sessão ou em petição fundamentada e devidamente instruída nos próprios autos.

§1º Sendo a suspeição, o impedimento ou a prevenção arguidos durante a sessão, a ata desta instruirá o processado do incidente.

§2º Sendo acatada de pronto, por dois terços dos membros do Colegiado, a arguição de suspeição, impedimento ou prevenção feita durante a sessão do Conselho Superior será registrada em ata.

§3º A suspeição, impedimento ou prevenção apresentada por escrito deverá ser encartada aos autos e decidida na próxima sessão ordinária.

Art. 49. O Conselheiro Relator deverá apresentar relatório e voto na primeira sessão subsequente ao recebimento do processo, competindo-lhe:

I - determinar as diligências que entender convenientes à instrução do processo e realizar tudo o que for necessário ao seu preparo, requerendo, caso entenda necessário, parecer jurídico a ser realizado pela assessoria jurídica do Conselho;

II - requisitar os autos originais de processos relacionados com o feito a relatar;

III - ordenar sejam apensados ou desapensados autos, findos ou em andamento;

IV - apor o seu visto e submetê-lo ao Conselho.

Parágrafo único. Se o processo for recebido pelo Relator com prazo inferior a 15 (quinze) dias da data referida no *caput* deste artigo, o relatório e o voto poderão ser apresentados na sessão ordinária seguinte ou em sessão extraordinária, se a matéria exigir urgência.

Art. 50. A qualquer membro do Conselho é facultado:

I - pedir vista dos autos, caso em que, obrigatoriamente, deverá trazer os autos para apreciação e votação da matéria, na sessão subsequente, salvo se o Colegiado decidir dilatar esse prazo;

II - propor medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços da Defensoria Pública;

III - propor recomendações, sem caráter vinculativo, aos Órgãos da Defensoria Pública para o desempenho de suas funções;

IV - propor alterações das normas internas da Defensoria Pública, as quais, se aprovadas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

Parágrafo único. Aplica-se o *caput* deste artigo ao Presidente da entidade de classe de maior representatividade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com exceção do inciso III.

Art. 51. Nos casos de afastamento do Conselheiro por prazo superior a 30 (trinta) dias, os processos sob sua responsabilidade serão repassados ao suplente, que:

I - se já constar com voto encartado, apresentá-lo-á na primeira sessão subsequente para votação no colegiado;

II - se ainda não contiver voto encartado, aplicar-se-á o disposto no art. 49 deste regimento.

Art. 52. As petições e processos serão registrados no protocolo da Secretaria do Conselho Superior ou por meio eletrônico no mesmo dia do seu recebimento, com encaminhamento imediato à Presidência para despacho.

Art. 53. Qualquer Conselheiro poderá requerer de maneira sigilosa ao Presidente, que submeta à deliberação do Colegiado a conveniência ou necessidade de realização de correição extraordinária ou visita de inspeção.

§1º Assim que despachar o requerimento, o Presidente fará incluir a matéria na ordem do dia da próxima sessão ordinária, a qual deverá ser sigilosa.

§2º Das correições extraordinárias e das visitas de inspeção acima, o Corregedor enviará relatórios ao Presidente do Conselho, que comunicará o seu teor a todos os Conselheiros na primeira sessão ordinária que sobrevier, a qual deverá ser sigilosa.

SEÇÃO I
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 54. O Defensor Público ou Servidor poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação pessoal ou eletrônica (e-mail institucional), apresentar ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins recurso de decisão do Defensor Público-Geral proferida em sindicância, processo administrativo disciplinar ou decorrente de avaliação do estágio probatório, além de outras decisões do Defensor Público-Geral.

§1º O recurso será apresentado, pelo próprio Servidor ou Defensor Público, por seu advogado constituído, ou por entidade de classe a qual o Servidor ou Membro é associado, em petição fundamentada e instruída com a documentação pertinente.

§2º O Secretário do Conselho deverá distribuir o recurso automaticamente para sua relatoria, nos termos do §1º do artigo 28 deste regimento.

§3º O recurso administrativo suspende os efeitos da decisão recorrida.

Art. 55. Iniciada a apreciação do recurso, o interessado, pessoalmente ou por intermédio de seu advogado devidamente constituído ou pela entidade de classe a qual o Servidor ou Membro é associado, poderá produzir sustentação oral, desde que a tenha previamente requerido ao Presidente, imediatamente após a apresentação do relatório e antes da discussão da matéria e voto do relator.

§1º Cada interessado ou seu procurador falará uma única vez, sem interrupções, pelo prazo de 10 (dez) minutos, podendo o Presidente, ante a maior complexidade da matéria, prorrogar o tempo por mais 05 (cinco) minutos, se previamente requerido.

§2º Quando se tratar de julgamento ou apreciação de processo em sessão de caráter sigiloso, somente os interessados terão acesso à Sala das Sessões.

SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO E DA INTIMAÇÃO DAS DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 56. Ao final de cada sessão, o Conselho especificará as decisões que serão publicadas no órgão oficial, observado o disposto no parágrafo único do art. 9º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

Parágrafo único. Quando se tratar de decisão cuja parte interessada seja membro da Instituição, este será comunicado, através de e-mail institucional, pelo Secretário do Conselho Superior da data da sua publicação no Diário Oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 57. Os prazos recursais e outros estabelecidos nas decisões do Conselho começarão a correr no primeiro dia útil seguinte àquele em que ocorrer a intimação da parte interessada.

SEÇÃO III
DOS PROCEDIMENTOS INERENTES A EFETIVAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO NA CARREIRA

Art. 58. Se a conclusão do relatório do Corregedor for desfavorável à confirmação de membro da Defensoria Pública na carreira, o exercício funcional do Defensor Público ficará suspenso, sem prejuízo dos vencimentos, até julgamento final do procedimento, o qual deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 59. O Presidente do Conselho Superior intimará pessoalmente o interessado para comparecer em sessão extraordinária designada para sua oitiva, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da intimação, quando poderá apresentar defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, e requerer produção de provas.

§1º Ao ser intimado, o Defensor Público em estágio probatório receberá cópia do relatório da Corregedoria.

§2º A defesa poderá ser feita por procurador habilitado.

§3º A prova documental será produzida com a defesa preliminar, podendo o interessado arrolar até cinco testemunhas.

§4º Da intimação será dada ciência aos demais membros do Conselho Superior.

Art. 60. Após o término do prazo estabelecido no *caput* do artigo anterior, o Presidente do Conselho Superior intimará pessoalmente as testemunhas arroladas na defesa para prestar depoimento, em sessão extraordinária designada para esta finalidade, com a presença do interessado ou de seu procurador.

§1º Encerrada a instrução, será aberto o prazo de 10 (dez) dias para o interessado apresentar sua defesa final.

§2º Findo o prazo do parágrafo anterior, o Presidente do Colegiado incluirá a matéria na ordem do dia da próxima sessão.

Art. 61. Os membros do Conselho Superior poderão impugnar, por escrito e fundamentadamente, em sessão sigilosa a proposta do Corregedor para efetivação de membro ou servidor da Defensoria Pública na carreira.

§1º O prazo para a impugnação será de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação do relatório do Corregedor ao Conselho Superior e, em sendo admitido o seu processamento por maioria absoluta dos Conselheiros, ficará suspenso, desde então, o exercício funcional do membro ou servidor da Instituição até o término do respectivo procedimento.

§2º Os prontuários de cada Defensor Público e Servidores serão distribuídos, para exame, entre os membros do Conselho Superior, na sessão em que for recebido o relatório, excluídos o Defensor Público-Geral e o Corregedor.

§3º A impugnação deverá ser remetida ao Presidente do Conselho Superior e obedecerá ao procedimento previsto no Capítulo anterior.

TÍTULO III
DOS ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
CAPÍTULO I
DA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS

Art. 62. Os atos do Conselho Superior da Defensoria Pública serão formalizados através de:

I - Resolução: quando se tratar de atos normativos e deliberativos;

II - Edital: para fazer convocação ou divulgar matéria de interesse geral;

III - Regulamento: para disciplinar matéria de sua competência;

IV - Ementa: para apresentar o dispositivo conceitual e/ou procedimental de uma matéria julgada;

V - Enunciado: para vocalizar comandos em abstrato e de observância obrigatória no âmbito da instituição;

VI - Portaria: para conceder, interromper ou suspender férias ao Defensor Público-Geral e Corregedor;

VII - Pauta de julgamento: para relacionar as matérias a serem julgadas nas sessões.

CAPÍTULO II
DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 63. A publicidade dos Atos será feita através do Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Seção destinada à Defensoria Pública Estadual.

Parágrafo único. Além da publicação oficial de que trata este artigo, os atos poderão ser divulgados através de comunicações internas, por correspondência dirigida aos interessados por qualquer meio de comunicação disponível, em função da relevância da matéria ou da urgência requerida, a critério do Presidente do Conselho Superior.

CAPÍTULO III
DA NUMERAÇÃO DOS ATOS

Art. 64. Os atos do Conselho Superior serão numerados em sequência numérica, cardinal, separada por barra da dezena representativa do ano de sua expedição.

Parágrafo único. Antecedendo a numeração dos atos será incluída a expressão designativa:

a) RESOLUÇÃO-CSDP - nas Resoluções;

b) ENUNCIADO-CSDP - nos Enunciados;

c) EMENTA-CSDP - nas Ementas.

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. O Presidente do Conselho Superior poderá criar Comissões permanentes ou temporárias, compostas por, no mínimo, três Conselheiros, para o estudo de temas e o desenvolvimento de atividades específicas do interesse respectivo ou relacionadas com suas competências.

I - os integrantes das comissões serão escolhidos pelo Conselho Superior.

II - poderão ser convocados Defensores Públicos, Servidores do Quadro Administrativo ou representante de classe de membros ou servidores da instituição para compor ou auxiliar as comissões.

Art. 66. As comissões serão constituídas na forma e com as atribuições previstas no ato de que resultar a sua criação, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

I - discutir e votar as proposições sujeitas à deliberação que lhes forem distribuídas;

II - solicitar informações ou documentos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

III - receber requerimentos e sugestões de qualquer pessoa sobre tema em estudo ou debate em seu âmbito de atuação.

TÍTULO V
DAS PROMOÇÕES
SEÇÃO I
DAS DISPOSÍÇÕES GERAIS

Art. 67. Os interessados no concurso de promoção para os cargos de Defensor Público deverão manifestar-se por escrito para cada vaga oferecida, nos 05 (cinco) dias seguintes à publicação, no Diário Oficial do Estado, do edital de abertura, cumpridas as exigências da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 e deste Regimento Interno.

Parágrafo único. O requerimento de inscrição será dirigido pelo interessado ao Presidente do Conselho Superior.

Art. 68. Do edital do concurso constará a indicação do número de vagas oferecidas, o Órgão de Atuação a ser provido e os critérios de provimento.

Art. 69. Findo o prazo das inscrições, o Presidente do Conselho encaminhará ao Secretário e ao Corregedor a relação dos inscritos, designando data da sessão extraordinária do Conselho para apreciar os pedidos de candidatura.

§1º O Corregedor providenciará a exibição ao Conselho Superior dos prontuários dos candidatos inscritos que contenham informações úteis à aferição do merecimento.

§2º Os prontuários deverão estar à disposição dos membros do Conselho Superior no mínimo 03 (três) dias antes da sessão em que ocorrerá a indicação.

Art. 70. O Conselho Superior indeferirá a candidatura que não atender aos requisitos legais e regimentais.

Parágrafo único. Da decisão do Conselho que indeferir candidatura cabe pedido de reconsideração, dirigido ao Presidente, no prazo de 03 (três) dias, devendo o Colegiado decidir em igual prazo.

Art. 71. A relação dos inscritos com candidatura deferida pelo Conselho Superior será afixada no átrio da Defensoria Pública e publicada no Diário Oficial, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações ou reclamações.

Parágrafo único. As impugnações e reclamações contra a relação dos inscritos deverão ser dirigidas, em petição fundamentada, ao Presidente do Conselho Superior, para decisão do Colegiado, em reunião extraordinária convocada para formação da lista tríplice para promoção por merecimento ou indicação para promoção por antiguidade.

Art. 72. Não poderá concorrer à promoção por merecimento o membro da Defensoria Pública que:

I - contar com mais de cinco faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses de exercício;

II - estiver em estágio probatório, salvo se não houver número suficiente de Defensores Públicos efetivos estáveis interessados em concorrer à promoção ou, havendo, a recuse;

III - estiver cumprindo penalidade disciplinar ou criminal;

IV - estiver afastado de suas funções em razão do exercício de cargo eletivo;

V - tiver sido removido compulsoriamente nos últimos 06 (seis) meses;

VI - for declarado impedido por decisão do Conselho Superior.

Art. 73. As promoções serão processadas tão logo seja declarada a vacância nas respectivas Classes.

Art. 74. A vacância do cargo a ser preenchido por promoção ocorrerá na data:

I - do falecimento do integrante da carreira;

II - da publicação do ato que exonerar ou demitir o integrante da carreira;

III - do início da vigência do ato de promoção ou remoção;

IV - da publicação do ato de aposentadoria.

Art. 75. Somente poderão integrar as listas de promoção, por antiguidade ou por merecimento, os membros da Defensoria Pública que tenham cumprido o período de estágio probatório, salvo quando não houver número suficiente de candidatos em tal situação ou, havendo, recuse a promoção.

Art. 76. Será considerado promovido, para todos os efeitos, o membro da carreira de Defensor Público que vier a falecer ou aposentar-se sem que tenha sido efetivada, no prazo legal, a promoção a que fazia jus por antiguidade ou merecimento.

SEÇÃO II
DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Art. 77. Na promoção por antiguidade, além das disposições constantes da Lei Complementar nº 55/2009, observar-se-á o seguinte:

I - o Corregedor prestará as informações necessárias à elaboração da lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública ao Conselho Superior e este sobre ela decidirá na primeira reunião ordinária do mês de dezembro de cada ano;

II - a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública será publicada no Órgão Oficial até o dia 31 de janeiro de cada ano, ou sempre que houver alteração;

III - o prazo para eventuais impugnações ou reclamações da lista de antiguidade será de 5 (cinco) dias, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente da publicação oficial ;

IV - as impugnações ou reclamações da lista de antiguidade que não estiverem devidamente instruídas e fundamentadas serão indeferidas de plano pelo Presidente do Conselho Superior;

V - as certidões e demais documentos comprobatórios do tempo de serviço público de membro da Defensoria Pública serão apresentados em fotocópias autenticadas ou no original e entregues na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

SEÇÃO III
DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Art. 78. A promoção por merecimento dependerá de lista tríplice para cada vaga, organizada pelo Conselho Superior, em sessão pública, com ocupantes da lista de antiguidade, em seu primeiro terço.

Art. 79. Além dos requisitos constantes na Lei Complementar 55/09, na aferição do merecimento serão levados em consideração a conduta do membro da Defensoria Pública na sua vida particular e pública e o conceito de que goza na Comarca, segundo as observações feitas em correições, visitas de inspeção, informações idôneas e no mais que conste de seus assentamentos.

Art. 80. No procedimento de votação para formação da lista tríplice, havendo mais de três inscritos habilitados, cada Conselheiro indicará na cédula eleitoral até três nomes de candidatos.

§1º Encabeçará a lista o candidato que obtiver o maior número de votos, figurando em segundo e terceiro lugares, respectivamente, os que obtiverem votação imediatamente inferior.

§2º Ocorrendo empate, proceder-se-á à nova votação, exclusivamente entre aqueles que obtiveram igualdade de votos, para o fim de determinar a posição dos mesmos na lista.

§3º Persistindo o empate, proceder-se-á na forma do disposto no artigo 65, da Lei Complementar nº 55/2009.

Art. 81. Havendo 03 (três) ou menos candidatos habilitados, cada Conselheiro indicará na cédula eleitoral apenas um nome, encabeçando a lista o que obtiver o maior número de votos, figurando em segundo e terceiro lugares, respectivamente, os que alcançarem votação imediatamente inferior.

Parágrafo único. Ocorrendo empate, observar-se-á o disposto no §2º e no §3º do artigo anterior.

Art. 82. Na hipótese de não completar a lista tríplice, embora existindo número suficiente de candidatos habilitados, proceder-se-á à nova votação para complementá-la, podendo a lista permanecer incompleta, caso inexista voto para os candidatos restantes.

TÍTULO VI
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 83. Nos processos em que houver interesse coletivo reconhecido pelo Colegiado, poderá ser convocada Audiência Pública com a publicação de edital no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. O Edital fixará os objetivos da Audiência Pública e as regras a serem observadas quando da realização do ato, especificando os prazo e roteiros a serem observados.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 84. A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPETO, por seu representante legal, terá assento e voz nas sessões do Conselho Superior.

§1º A pauta dos trabalhos será comunicada ao representante legal da ADPETO via meio eletrônico, nos termos das convocações do Colegiado.

§2º A ausência do representante legal da ADPETO, desde que observado o inciso anterior, não impedirá a realização da sessão do Colegiado.

Art. 85. Qualquer Defensor Público, isoladamente ou por sua entidade de classe, poderá formular consultas ao Conselho Superior, bem como os servidores da Instituição por intermédio do respectivo sindicato - SISDEP.

Art. 86. Quaisquer Defensores, servidores ou demais cidadãos poderão, desde que inscritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, manifestar-se sobre assuntos gerais atinentes à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, limitados a 03 (três) inscritos por sessão.

Art. 87. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 88. Revoga-se a Resolução CSDP-TO nº 015, de 12 de novembro de 2007, que institui o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de abril de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 17 de maio de 2017, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a eventual futura aquisição de copos descartáveis, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 27 de abril de 2017.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUIARNÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Daniela Cabral, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.454/0001-79, representado neste ato pela Secretaria, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 050/2012 e Nº 056/2013, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2016 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Os interessados deverão apresentar as documentações para habilitação e proposta de venda de 10 a 19 de maio de 2017 no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis/TO.

Aguiarnópolis - TO, 26 de abril de 2017.

Iara Gomes Bezerra
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - Contratação de prestação de serviços de consultoria, assessoramento e administração de sistemas de informações junto aos órgãos federais e estaduais, bem como, desenvolvimento de projetos para captação de recursos. Data: 16/05/2017 às 8h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 (Republicação - Itens Desertos): Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e congêneres para manutenção das atividades municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 16/05/2017 às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos para a frota municipal, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 16/05/2017 às 13h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - Contratação de serviços gráficos e serigráficos/uniformes, para manutenção das atividades, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 16/05/2017 às 15h00min.

Editais e maiores informações na CPL de Aliança do Tocantins na sede da Prefeitura Municipal.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ananás - TO, CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, s/n - Centro, Ananás - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Operação para atividade de Manutenção de Estradas Vicinais, Pedido de Outorga para Obras Civis não-lineares, e Autorização de Exploração Florestal, sito na Zona Rural do Município de Ananás. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, através da sua Pregoeira e Equipe, torna público O CANCELAMENTO do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2017, que seria realizado no dia 28/04/2017 - objeto Registro de preço para aquisição continuada e parcelada de equipamentos de informáticas e afins, em razão de ajustes formais e técnicos no edital.

PATRICIA FERNANDES LEAL COELHO
Pregoeira

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016

Processo Administrativo Nº 64042.004023/2015-74
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2016
Órgão Gerenciador: 4º Batalhão de Engenharia de construção - Ministério da Defesa - Exercito Brasileiro.
Vigência ATA: 10/11/2016 a 10/11/2017
Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro, Estado do Tocantins
Objeto: Registro de preços de equipamentos e viaturas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.
Recursos: Ministério da Saúde/FNS - Fundo a Fundo
Valor: R$ 141.735,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais)
Fornecedor: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.768.884/0001-82
Data: 11 de Abril de 2017
Sebastiana Luzia da Conceição Batista
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que se encontra instaurada Licitação, sob a modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, objetivando a Contratação de empresa de construção civil para executar a reprogramação e conclusão de 01 (uma), escola (PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS - ZONA RURAL - P.A REUNIDAS), sendo este objeto firmado através do termo de compromisso PAR Nº 19819/2013, entre o FNDE/MEC e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO, às 09h00min do dia 15 de maio de 2017. O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Marinopolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1146. Aragominas - TO, 27 de abril de 2017.

Antônio Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Processo 02282017, Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split High Wall, conforme Edital e seus Anexos: Homologado a empresa: T. S. Franco Junior Comércio EPP, CNPJ: 02.219.339/0001-09, Valor total de 47.680,00. Araguanã/TO, 27/04/2017, Ordenador(a) de despesas, Fernando Luiz dos Santos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Processo 0132017, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, conforme Edital e seus Anexos: Homologado as empresas: P H G de Lima - Eireli-EPP, CNPJ: 03.506.511/0001-78, Valor total de 105.897,22; Wesley Batista de Souza-ME, CNPJ: 08.775.459/0001-79, valor: 278.980,95. Araguanã/TO, 27/04/2017, Ordenador(a) de despesas, Fernando Luiz dos Santos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Processo 02182017, Objeto: Aquisição de Pneumáticos, câmaras de ar, protetores, óleo lubrificante e gás liquefeito de petróleo, conforme Edital e seus Anexos: Homologado as empresas: V. Alves da Silva Eireli-ME, CNPJ: 11.801.411/0001-00, Valor total de 115.387,50. A. C. de Almeida Neto & Cia Ltda-ME, CNPJ: 07.588.168/0001-09, valor: 286.740,00. Araguanã/TO, 24/04/2017, Ordenador(a) de despesas, Fernando Luiz dos Santos.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº 006/2017 - Prazo de Vigência 03.04.2017 a 31.12.2017. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split High Wall. Dotação orçamentaria: 2.032. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguanã, CNPJ: 25.063.892/0001-09, Contratada: T. S. Franco Junior Comércio EPP, CNPJ: 02.219.339/0001-09, CT n. 20170018, valor: 47.680,00. Araguanã/TO, 24/04/2017. Ordenador(a) de despesas, Fernando Luiz dos Santos.

Pregão Presencial Nº 007/2017 - Prazo de Vigência 10.04.2017 a 31.12.2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos. Dotação orçamentaria: 2.009, 2.007, 2.034, 2.060, 2.126, 2.070, 2.075 e 2.062. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguanã, CNPJ: 25.063.892/0001-09, Contratadas: P H G de Lima Eireli-EPP, CNPJ: 03.506.511/0001-78, CT n. 20170019, valor: 105.897,22. Wesley Batista de Souza-ME, CNPJ: 08.775.459/0001-79, CT n. 20170020, valor: 278.980,95. Araguanã/TO, 06/03/2017. Ordenador(a) de despesas, Fernando Luiz dos Santos.

Pregão Presencial Nº 008/2017 - Prazo de Vigência 11.04.2017 a 31.12.2017. Objeto: Aquisição de Pneumáticos, câmaras de ar, protetores, óleo lubrificante e gás liquefeito de petróleo. Dotação orçamentaria: 2.032. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguanã, CNPJ: 25.063.892/0001-09, Contratadas: V. Alves da Silva Eireli-ME, CNPJ: 11.801.411/0001-00, CT n. 20170014, valor: 4.100,00, CT n. 20170021, valor: 111.287,50. A. C. de Almeida Neto & Cia Ltda-ME, CNPJ: 07.588.168/0001-09, CT n. 20170015, valor: 27.130,00, CT n. 20170022, valor: 259.610,00. Araguanã/TO, 27/04/2017. Ordenador(a) de despesas, Fernando Luiz dos Santos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Torna Público a convocação da empresa C. Mendes de Sousa - Contabilidade, CNPJ: 09.515.841/0001-06, classificada como 2ª colocada no referido Certame, para iniciar a prestação de serviços nos termos e valores obtidos na licitação. Fernando Luiz dos Santos - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - dia 12 de maio de 2017 às 10h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. Arapoema - TO, 27 de abril de 2017. Gervázio Pereira Costa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - dia 12 de maio de 2017 às 09h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. Arapoema - TO, 27 de abril de 2017. Gervázio Pereira Costa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - dia 12 de maio de 2017 às 15h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. Arapoema - TO, 27 de abril de 2017. Gervázio Pereira Costa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - dia 12 de maio de 2017 às 16h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. Arapoema - TO, 27 de abril de 2017. Gervázio Pereira Costa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

DECRETO Nº 339/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE A RESPEITO DA ANULAÇÃO DAS PROVAS REFERENTES A 05 (CINCO) CARGOS E RATIFICA A HOMOLOGA DO RESULTADO FINAL DOS DEMAIS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL 001/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016 e posteriores, após transcorridos os prazos legais, resolve:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins realizou, no dia 11 de setembro de 2016, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do serviço público do município;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado o conhecimento do seu resultado final, com publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site: www.icap-to.com.br, no dia 16 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que após representação popular foi instaurado o procedimento administrativo nº 001/2017 no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Axixá do Tocantins, o qual apurou diversas irregularidades no relatório final de análise das provas, lista de presença e gabaritos do concurso público de Axixá do Tocantins, edital nº 001/2016, encaminhado a esta municipalidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público identificou irregularidades na execução das provas referente a 05 (seis) cargos, quais sejam: Professor Nível III, 25 H; Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Executivo; Assistente Administrativo; Vigia e; Motorista Categoria "D" da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Recomendou a anulação das provas referentes aos cargos de Professor Nível III, 25 H; Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Executivo; Assistente Administrativo; Vigia e; Motorista Categoria "D" da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO finalmente que a Administração deve nortear seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF);

DECRETA:

Art. 1º Ficam ANULADAS as provas dos cargos de Professor Nível III, 25 H; Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Executivo; Assistente Administrativo; Vigia e; Motorista Categoria "D" da Secretaria Municipal de Educação do Concurso Público de Axixá do Tocantins realizadas sob a responsabilidade da Empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, disponibilizadas por meio do Edital nº 001/2016, publicado na data de 17 de junho de 2016, ao tempo que RATIFICA a HOMOLOGAÇÃO do resultado final dos demais cargos efetivados por intermédio da PUBLICAÇÃO no DOE-TO nº 4.749/2016, assegurando a ordem de classificação em cada cargo, os quais serão convocados conforme necessidade da Administração.

Art. 2º Publique-se a classificação definitiva, no site: www.icap.to.com.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, AOS 25 DE ABRIL DE 2017.

DAMIAO CASTRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2017: Aquisição de medicamentos para atendimento à farmácia básica do município de Barrolândia - TO. Com abertura de propostas prevista para o dia 10 de maio de 2017, às 08h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido das 07hs às 11hs, no site: www.barrolandia.to.gov.br. Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510. Naira Cavalcante dos Santos Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ nº 37420-775/0001-26, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de extração de cascalho em parte do Lote rural nº 36 do Lotº Barra do Soninho, matrícula 210, município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL - 007/2017 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 11/05/2017 às 09:30h, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de rodas (pneus) para Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, minuta do contrato bem como todos os anexos do Edital. Mais informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 27 de Abril de 2017.

Thayanne Pereira da Silva Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Educação do Município de Dianópolis-TO torna público aos interessados que está aberta a Chamada Pública nº 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 8h do dia 23 de maio de 2017 no Prédio do Fundo Municipal de Educação situada na Rua Diana Wolney, esquina com João Correia de Melo, Centro, Dianópolis - Tocantins. Informações pelo telefone: (63) 3692-1539.

Dianópolis - TO, 27 de Abril de 2017.

Edson Dias dos Santos
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 25.064.064/0001-87.
CONTRATADO: REICAR PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ n°07.148.549/0001-77, com sede a Rua Guanabara, 100- entrosamento, na cidade de Imperatriz –MA, OBJETO: Prestação de Serviços mecânicos de Mão de Obra para Conserto e Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos Automotores e Maquinas Pesadas. Pertencente ao município de Cachoeirinha– TO Pregão Presencial SRP nº 009/2017.
Valor Estimado: R$: 386.000,00(trezentos e oitenta e seis mil reais).
Data de assinatura: 10 de abril de 2017, Vigência: 12 (doze) meses.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de Fátima e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017 - Objetivando Aquisição de Material de Construção Destinado ao Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, e diversas secretarias deste Município Tipo menor preço por item. Com abertura das propostas prevista para o dia 11 de maio de 2017 às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - Objetivando a Contratação de Empresa Especializa Para Instalação Elétrica em Poço Artesiano. Tipo menor preço por item, Com abertura das propostas prevista para dia 12 maio de 2017 às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 - Objetivando a Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, Para Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Tipo menor preço por item, Com abertura das propostas prevista para dia 16 maio de 2017 às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017 - Objetivando a Aquisição de Material Elétrico Destinado a Manutenção das Secretarias Municipal de Administração Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social deste Município. Com abertura das propostas prevista para o dia 18 de maio 2017 às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017 - Objetivando a Aquisição de Pneus e Câmara de Ar, para Manutenção da Frota de Automóveis da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde deste Município de Fátima/TO. Com abertura das propostas prevista para o dia 22 de maio 2017 as 08:30 horas.

Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto a Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 27 de Abril de 2017.

Magdiell Ananias Miranda Correia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - REPUBLICADO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - REPUBLICADO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, dia 15 (quinze) de maio de 2017, às 08h:30m na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00m às 13h00m no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial.

Formoso do Araguaia - TO, 26 de Abril de 2017.

MARCOS SANTOS JORGE
Pregoeiro Oficia

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

PROCESSOS Nº 201704011 e 201704012
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: aquisição de suprimentos de informática para o consumo no expediente de 2017 e de estabilizadores e transformadores, para uso em computadores e impressoras a laser da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, conforme Termo de Referência.
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 16 de maio de 2017, às 9h00min
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 8.819,66
DATA: 25 de abril de 2017
COPEL: Sebastião Coelho Moreira - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 201704013
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: aquisição de suprimentos de papelaria para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017, conforme Termo de Referência.
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 16 de maio de 2017, às 10h00min
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.129,60
DATA: 25 de abril de 2017
COPEL: Sebastião Coelho Moreira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP Nº 009/2017 ATA Nº 010/2017 Org. Gerenciador: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa para fornecimento de Serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e horas de serviços de mecânica, parte elétrica, funilaria, pintura e torno para atender este Município, tendo como vencedoras as empresas Caetano & Frasão Ltda-ME CNPJ 73.736.340/0001-59, valor R$ 2.445,00; Néia e Pereira peças Ltda CNPJ 01.575.812/0001-28, valor R$ 4.830,00; Maria da Conceição do Virgem-ME CNPJ 26.455.407/0001-05, valor R$ 53.300,00 e Pedro Henrique Barbosa-ME CNPJ 12.583.314/0001-43, valor R$ 43.540,00. São signatários da presente Ata: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e empresas citadas acima.

Pregão Presencial SRP Nº 001/2017 Atas nº 011/2017 e nº 012/2017 Org. Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00, do tipo menor preço por lote, visando à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar de consumo, material odontológico, exames laboratoriais, para atender este Município, tendo como vencedoras as empresas MS Hospitalar Ltda, CNPJ 15.224.444/0001-88, no valor de Lote 1 R$ 157.000,00; Lote 2 R$ 30.000,00; Lote 3 R$ 21.000,00; Lote 4 R$ 31.500,000 e Atual Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME, CNPJ 09.266.394/0002-80, valor R$ 33.000,00.

Juarina - TO, 26 de Abril de 2017.

ANTONIO IVO GOMES DINIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 17 (dezessete) dias do Mês de Abril de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M323 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	201614263381139	CECILIA VIANA DE BRITO
5º	201613973381139	AMARALINA MARQUES DO AMARAL
6º	20161924381139	JURANIA BARBOSA DE JESUS
7º	201612468381139	JANAINA DOS SANTOS FARIA
8º	201614520381139	ANA MARIA VIEIRA DE SOUSA PEREIRA
9º	20164262381139	FRANCISCA LEAL RIBEIRO
10º	20164262381139	JOZEANNY MARTINS MARINHO
11º	201615873381139	RAIMUNDA GOMES DA SILVA SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO-TO, aos 17 (dezessete) dias do Mês de Abril de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 17 (dezessete) dias do Mês de Abril de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

CARGO: M320 - RECEPCIONISTA DA SAÚDE

CLASSIFIC.	INSCRIÇÃO	NOME
2º	201611293381136	ANA CAROLINA VICTOR DE ABREU

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO-TO, aos 17 (dezessete) dias do Mês de Abril de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 17 de Abril de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M311 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	201611383381127	ELINA FERREIRA DE SOUZA

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 17 (dezessete) dias do Mês de Abril de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão – TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 17 de Abril de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de classificação do Concurso Público Nº 001/2013 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
22º	330002838	Jose Bonfin Lopes Da Silva
23º	330002885	Carlene Bezerra Cirino
24º	330001598	Marcio Martins Dos Santos
25º	330000922	Manoel Messias Ribeiro Macena
26º	330000099	Magna Alves De Araujo
27º	330002048	Andre Pereira De Sousa

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO – TO, aos 13 (dezessete) dias do Mês de Abril de 2.017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão – TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 17 de Abril de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de classificação do Concurso Público Nº 001/2013 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
33º	330001626	Vairene Pereira Da Silva
34º	330001640	Gabriele Souza Kommling

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO – TO, aos 13 (dezessete) dias do Mês de Abril de 2.017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 067/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 18 de Abril de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

CARGO: F204 -GARI		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	201612129381113	ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE PAULA
2º	201615018381113	DESVALDO DA SILVA DE JESUS
3º	201615573381113	ISABEL ROSIANA ALVES MIRANDA
4º	201613620381113	TULIO PEREIRA DIAS
5º	201611850381113	PATRÍCIA PEREIRA BARROS
6º	201612580381113	ILDA TAVARES SOARES
7º	201614693381113	MANOEL MESSIAS RIBEIRO MACENA
8º	201613881381113	GENILDE MACIEL LIMA
9º	201612370381113	LUIZA DALVA TAVARES SOARES
10º	201613465381113	JOZADARC CARVALHO DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 18 (dezoito) dias do Mês de Abril de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 18 de Abril de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: F206 - MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7º	201615296381111	KASSIO SILVA MARQUES DE OLIVEIRA
8º	201613694381111	CIRLON LACERDA DE ANDRADE

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 18 (dezoito) dias do Mês de Abril de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: R. DE SOUSA RODRIGUES - ME CNPJ: 22.220.096/0001-36.
OBJETO: Contratação de odontólogo para prestação de serviços de odontológico para prestação de serviços odontológicos ambulatorial com recursos do FUS (Programa de Saúde da Família) para realização de procedimentos cirúrgicos e orientações em saúde bucal, atendendo as determinações do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2017
Valor Global: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).
DATA DO CONTRATO: 03 de Abril de 2017, Vigência: 09 (Nove) meses.
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-055, Elemento de despesa:3.3.90.39, Fonte de Recurso: 040.
SIGNATÁRIO: José Júnior Neres da Silva - Secretario Municipal de Saúde

Luzinópolis - TO, 03 de Abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: Francisco Filho Morais Moura - ME CNPJ: 27.025.860/0001-36.
OBJETO: Contratação de serviços médicos clinico geral, em atendimento de pacientes usuários do SUS, no município junto a Unidade Saúde da sede do município, com jornada de trabalho de 16 horas durante o fim de semana, a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2017
Valor Global: R$ 54.166,66 (Cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2017, Vigência: 09 (nove)meses e 10 (dez) dias.
Dotação Orçamentária: 10.122.0004.2-050,Elemento de despesa:3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0040.
SIGNATÁRIO: José Júnior Neres da Silva - Secretario Municipal de Saúde

Luzinópolis - TO, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ JÚNIOR NERES DA SILVA
Secretario municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, através do Pregoeiro designado e equipe de apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL, situada na Rua Hozana Cavalcante, nº 155, setor Santa Filomena, em Miracema do Tocantins;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, Processo 002/2017, no dia 16 de maio de 2017 às 15h00min horário local, Tipo MENOR PREÇO, visando o Registro de Preços para aquisições de Equipamentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência.

O Edital está à disposição e poderá ser retirado junto à CPL em mídia CD, Pendrive ou por e-mail em Miracema do Tocantins no endereço acima de segunda a sexta no horário das 12h00min às 17h00min. Informações nos telefones: (63) 3366-1162/1444 ou e-mail: secad@cmmiracema.to.gov.br.

Miracema do Tocantins - TO, 27 de Abril de 2017.

MARCO EMÍLIO CASTRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal e Fundos de Oliveira de Fátima Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 023/2017 - dia 15 de Maio de 2017 às 09:00, tipo menor preço por item, visando a aquisição de um cortador de grama dirigível para o município de Oliveira de Fátima.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 024/2017 - dia 15 de Maio de 2017 às 10:00, tipo menor preço por item, visando a aquisição de materiais elétricos para o município e fundos de Oliveira de Fátima.

Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00 às 11:00. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169, Gesiel Orcelino do Santos - Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.633.160/0001-66, com a sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, aqui representada pelo Vereador João de Deus Lopes da Cunha, presidente, brasileiro casado, abaixo assinado e do outro lado como CONTRATADO: ENGESAL LTDA - ME, CNPJ: 20.394.344/0001-30 com a sede na Av. Bernardo Sayão, Nº 434, centro, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.600,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Modalidade: Carta Convite nº 001/2017, Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de material de limpeza e outros destinado para Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins e anexo, conforme ANEXO I e especificações contidas no edital Carta Convite nº 001/2017, assinatura 25 de Abril de 2017. Recursos Financeiros: TESOURO DA CÂMARA MUNICIPAL. Valor do Contrato: R$ 26.322,50 Vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Paraíso do Tocantins - TO, 25 de Abril de 2017.

Ver. João de Deus Lopes da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.633.160/0001-66, com a sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, aqui representada pelo Vereador João de Deus Lopes da Cunha, presidente, brasileiro casado, abaixo assinado e do outro lado como CONTRATADO: S & R Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 06.749.015/0001-33, com a sede na Rua Tocantins, Nº 1.941, Paraíso do Tocantins - TO. Estado do Tocantins, CEP 77.600,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Modalidade: Carta Convite nº 001/2017, Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de material de Limpeza e outros destinado para Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins e anexo, conforme ANEXO I e especificações contidas no edital Carta Convite nº 001/2017 assinatura 25 de abril de 2017. Recursos Financeiros: TESOURO DA CÂMARA MUNICIPAL. Valor do Contrato: R$ 12.205,00 (Doze Mil Duzentos e cinco Reais)

Paraíso do Tocantins - TO, 25 de Abril de 2017.

Ver. João de Deus Lopes da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.633.160/0001-66, com a sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, aqui representada pelo Vereador João de Deus Lopes da Cunha, presidente, brasileiro casado, abaixo assinado e do outro lado como CONTRATADO: Comercial Dias Eireli - ME,CNPJ: 11.302.172/0001-36, com a sede na Rua: 13 de Maio, Nº 1.312, centro, Paraíso do Tocantins - TO. Estado do Tocantins, CEP: 77.600,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Modalidade: Carta Convite nº 001/2017, Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de material de Limpeza e outros destinado para Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins e anexo conforme ANEXO I e especificações contidas no edital Carta Convite nº 001/2017 assinatura 25 de Abril de 2017. Recursos Financeiros: TESOURO DA CÂMARA MUNICIPAL. Valor do Contrato: R$ 38.764,00 (Trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais)

Paraíso do Tocantins - TO, 25 de Abril de 2017.

Ver. João de Deus Lopes da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ

AVISO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranã - TO, torna público a NÃO HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 019/2017. Pregão Presencial Nº 019/2017. Para a contratação dos serviços de Engenharia, o prefeito resolve não homologar em razão dos participantes do certame não atingirem a propositura do preço médio almejado por esta administração, por esse motivo, será feito uma nova licitação.

Paranã, Estado do Tocantins dia 26 de Abril de 2017.

Fabrício Viana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPALDEPEIXE,CNPJ.02.396.166/0001-02, oma público requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA, para o Licenciamento Ambiental da PRAIA DA TARTARUGA, situada na margem direita do Rio Tocantins 05 km da jusante da sede do Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 127/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna pública para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017, referente à Contratação de empresa para Manutenção do servidor VOIP, prestação de serviço SCM (serviços de Comunicação Multimídia), Manutenção corretiva de equipamentos eletrônicos e manutenção de rede cabeada, nos órgãos da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, compreendendo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no Edital do processo licitatório e interesse da administração.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna pública a realização de licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2017 - SRP - TIPO: Menor Preço. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção dos computadores, equipamentos eletrônicos, impressoras, servidores, rede cabeada e wireless compreendendo manutenção de *software* e *hardware*, nos órgãos da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, Compreendendo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017 e Especificações no Anexo I. ABERTURA: 10 de junho de 2017, às 08h:00min.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio na Prefeitura Municipal de Peixe - TO, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio, ou pelo e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2104. Peixe - TO, 27 de abril de 2017.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP
PROCESSO Nº 137/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público o cancelamento do edital 007/2017 Processo 137/2017, Publicado com a data do certame errado. No Diário Oficial do dia 19/04/2017, com a data do certame errada, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77730-000, cujo objeto para contratação de empresa especializada para confecção de materiais de comunicação visual (adesivos, placas, painéis, impressão digital em lona e impressão de outdoors) para a assessoria de comunicação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no termo de referência do edital. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000.

Pequizeiro - TO, 25 de Abril de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO, mediante Comissão Permanente de Licitações - CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Maio de 2017, a partir das 10h00min (horário local) a Tomada de Preços FMS nº 06/2017, objetivando contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da ampliação e reforma do Hospital Municipal. O Edital e Anexos deverão ser retirados junto à CPL, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro, São Bento do Tocantins/TO. Maiores Informações: (63) 3487-1294.

São Bento do Tocantins - TO, 25 de Abril de 2017.

Antônio Pereira da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPALDESÃOFÉLIXDOTOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL 012/2017, dia 12 de Maio de 2017 às 08h00min, tipo menor preço global, visando Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso de *Software*, para atender demanda da Prefeitura.

São Félix do Tocantins - TO, 27 de Abril de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/ Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL 012/2017, dia 12 de Maio de 2017 às 12h00min, tipo menor preço global, visando Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso de *Software*, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde.

São Félix do Tocantins - TO, 27 de Abril de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Publico que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL 012/2017, dia 12 de Maio de 2017 as 15h00min, tipo menor preço global, visando Contratação de Empresa Especializada em Hospedagem e Fornecimento de Refeição para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias deste Município.

São Félix do Tocantins, 27 de Abril de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

ATO Nº 060/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Para exercerem os cargos de provimento efetivo relativo a aprovação no concurso público sob o edital 001/2016, a partir de 19 de abril de 2017:

1- UIRIS LOURENÇO DE SOUSA - Ajudante de Pedreiro;
2- DIORNECY TELES FILHO - Ajudante de Pedreiro;
3- ARLENE CASTRO SOUSA - Auxiliar de Serviços Gerais;
4- EDILSON PEREIRA DA SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais - PCD*;
5- CLEIA CARNEIRO DOS SANTOS - Auxiliar de Serviços Gerais;
6- JANDIRA BARBOSA DA SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais;
7- POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA - Auxiliar de Serviços Gerais;
8- EDIMAR RIBEIRO SOUSA - Auxiliar de Serviços Gerais;
9- ELIZETE NOGUEIRA COSTA - Copeira;
10- RAMIZIÊR VALENTIM DE OLIVEIRA SALES - Coveiro;
11- FABIO RODRIGUES BARBOSA - Gari I - Coletor de Lixo;
12- DEIGLAN ALVES DE SOUSA - Gari I - Coletor de Lixo;
13- FERNANDO MORAES PEREIRA - Gari I - Coletor de Lixo;
14- LEMUEL FREITAS GUIMARAES - Gari I - Coletor de Lixo;
15- JOSÉ VIEIRA DA PENHA - Gari I - Coletor de Lixo - PCD*;
16- REGIANE PEREIRA CONCEIÇÃO SILVA - Gari II - Limpeza Urbana;
17- IRENE BARROS SILVA - Gari II - Limpeza Urbana;
18- DARLETE SOUSA SANTOS - Gari II - Limpeza Urbana;
19- CARLINDO COSTA DE AMORIM - Gari II - Limpeza Urbana;
20- GERALDO DOROTEU ANDRE - Gari II - Limpeza Urbana;
21- MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRANDÃO - Gari II - Limpeza Urbana;
22- MARGARETE DE BRITO VIANA - Merendeira;
23- DIANA CARDOSO DIAS - Merendeira;
24- MACIONE LIMA DE SOUSA - Motorista Transporte Escolar;
25- JOÃO JOSÉ MOREIRA MILHOMEM NETO - Motorista Transporte Escolar;
26- JEOVANE PEREIRA CHAVES - Motorista Transporte Escolar;
27- PAULO JUSTINO DA SILVA - Motorista Transporte Escolar;
28- MIGUEL SOUSA DA SILVA - Pedreiro;
29- RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA - Pedreiro;
30- DANIEL GOMES FERREIRA - Pintor;
31- JOELMA DE ALBUQUERQUE SOUSA - Zelador;
32- SANDIRA MAYRA RESPLANDES BORGES - Zelador;
33- FRANKISNEI SOUSA DE MOURA - Zelador;
34- MARCOS SOUSA ALVES MOREIRA - Tratorista;
35- GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS NETO - Tratorista;
36- EDER CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUSA - Motorista;
37- CLEITON VIEIRA DA SILVA - Motorista;
38- LEANDRO LOPES DA CRUZ - Motorista.

PCD* Pessoa com Deficiência.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 19 de abril de 2017.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO Nº 061/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Para exercerem os cargos de provimento efetivo relativo a aprovação no concurso público sob o edital 001/2016, a partir de 19 de abril de 2017:

1- MARTA DE SOUZA VIEIRA - Agente Comunitário de Saúde;
2- MELK ELOI DA SILVA - Agente de Endemias;
3- GUSTAVO SOUSA DA SILVA - Agente de Endemias;
4- VOLNEI MILHOMEM DA MOTA - Agente de Endemias;
5- CASSIO FERREIRA DOS SANTOS - Agente de Endemias;
6- FERNANDA ROSA DE SOUSA - Agente de Endemias;
7- JHONATAN ROBERTO PAULA PEREIRA - Agente de Endemias;
8- SABAOTH KENALD ALVES CARVALHO - Agente de Endemias;
9- DANIEL BUENO AMORIM - Agente Fiscal Municipal;
10- RODRIGO NAPOLEÃO COELHO CARVALHO - Assistente Administrativo - PCD*;
11- THAISA ALEXANDRINA ARAUJO QUEIROZ - Assistente Administrativo;
12- LIDIANE DA CONCEIÇÃO ALVES - Auxiliar de Consultório Odontológico;
13- LUCIVANE SILVA LIMA - Auxiliar de Consultório Odontológico;
14- ANA LUCIA DE SOUSA LIMA - Auxiliar de Consultório Odontológico;
15- LEYDE PEREIRA MONTEIRO RESPLANDES - Monitor de Transporte Escolar;
16- VANUSA LOPES SANTANA - Técnico em Enfermagem;
17- GILKA QUIXABA MOARES RESI DE SOUSA - Técnico em Enfermagem;
18- KARINE BRITO DOS SANTOS - Técnico em Enfermagem;
19- MARIA APARECIDA COSTA - Técnico em Enfermagem;
20- PATRÍCIA RODRIGUES LEMOS DA SILVA - Técnico em Enfermagem;
21- MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA - Técnico em Enfermagem;
22- GIORGE LUCAS OLIVEIRA VERAS - Técnico em Radiologia.

PCD* Pessoa com Deficiência.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 19 de abril de 2017.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO Nº 062/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Para exercerem os cargos de provimento efetivo relativo a aprovação no concurso público sob o edital 001/2016, a partir de 19 de abril de 2017:

1- FABRÍCIA BORGES DA SILVA SOUSA - Assistente Social;
2- NIELE SOUSA FRANCO - Bioquímico;
3- MARIA EDUARDA LARISSA SANTANA CAMPOS VILAR - Cirurgião Dentista;
4- MICHELE RODRIGUES MACEDO - Cirurgião Dentista;
5- JANAÍNA NUNES DO NASCIMENTO - Enfermeiro;
6- FERNANDA FERREIRA BASILIO - Enfermeiro;
7- ARTEMIS SANTOS LABRE - Enfermeiro;
8- MARIA ROSA MÍSTICA DA PAZ OLIVEIRA - Enfermeiro;
9- ALEX DOS SANTOS - Enfermeiro - PCD*;
10- KARYNA KELLY OLIVEIRA COELHO - Fisioterapeuta;
11- DENISE SOUZA DE CASTRO - Nutricionista;
12- PAULA FEITOSA COSTA - Nutricionista;
13- KARLA LÚCIA FERRÉ LAGARES - Psicólogo;
14- MARCOS ANTONIO DE SOUSA AGUIAR - Pedagogo;
15- RIZOLETA MIRANDA ALENCAR SOUZA - Professor;
16- ERIKA RODRIGUES COSTA ANTUNES - Professor;
17- EDINEIA ALVES DE SOUZA - Professor;
18- ALLYNE DUARTE ARAÚJO - Professor;
19- ODERLAN NÓBREGA CARVALHO - Professor Intérprete de Libras.

CD* Pessoa com Deficiência.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 19 de abril de 2017.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

1) Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2017; 2) Tipo: Menor preço por item; 3) Objeto: aquisição de contêineres de 1000 litros e equipamentos de proteção individual EPI conforme especificações definidas no Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital para atender o objeto do Convênio 002/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis; 4) Valor do Edital: R$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 13:00hs, a partir do dia 03 a 11 de maio de 2017, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 12/05/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 25 de Abril de 2017.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2017; 2) Tipo: Empreitada - Menor preço Global; 3) Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Reforma e Ampliação da Feira Coberta Municipal de Tocantinópolis, Convênio nº 015/2015, celebrado entre o Município de Tocantinópolis e a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Tocantins; 4) Valor do Edital: R$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 13:00hs, a partir do dia 02 a 12 de maio de 2017, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 15/05/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 24 de Abril de 2017.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA MENZOTI - EIRELI - EPP, CNPJ 18.416.745/0001-00, representada pelo Sr. Paulo Roberto Menzoti, inscrito no CPF nº 123.712.546-49, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade de pecuária no imóvel denominado Fazenda Nova Esperança, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jaime Silva dos Reis, CPF nº 049.221.901-04 torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de extração de areia e cascalho, situado na zona rural, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WANDERLEY STIVAL LUZINI, cadastrado no CPF: 004.200.071-80, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade de pecuária no imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora do Carmo II, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (Terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS.
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRO/TO.
CONTRATADO: HUGO BARBOSA MOURA
OBJETO DO TERMO: Aditivo ao Contrato de prestação de serviços jurídicos PAD-CRO/TO nº 039/2014. Prorrogado por mais doze (12) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2017.
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 78.509,88 (setenta e oito mil quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017.
SIGNATÁRIOS: CRO/TO - Presidente: NELSON ALVES DE CASTRO - Contratante, e HUGO BARBOSA MOURA - Contratado.
Palmas - TO, 28 de março de 2017.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CNPJ 17.343.682/0001-38

RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual das emissões de Debêntures, Certificado de Recebíveis Imobiliários e do Agronegócio, e Notas Promissórias Comerciais em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário, no exercício social findo em 31.12.2016, nos termos e forma do artigo 68, §1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83.

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVA & SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, CNPJ: 16.960.698/0001-27, com sede à Rodovia BR-226, S/N, Km 90, Zona Rural, no Município de Wanderlândia-TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio de Veículos Automotivos e Derivados de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão provisória para a criação da Associação dos Peritos Judiciais do Estado do Tocantins convoca os peritos judiciais para a Assembleia Geral de criação, aprovação do estatuto social, eleição e posse da primeira diretoria, a ser realizada às 18 horas do dia 26 de maio de 2017, no endereço: 108 Norte, Alameda 02, Nº 42, Sala 03, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 25 de Abril de 2017.

Comissão Provisória

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A

ROD. GURUPÍ/PEIXE - KM 40 À ESQUERDA 18 KM - FAZ. ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE - TO - CNPJ/MF - 02.262.557/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO	2.015	2.016	PASSIVO	2.015	2.016
CIRCULANTE	**1.382.916,50**	**1.151.631,69**	**CIRCULANTE**	**39.030,69**	**12.677,22**
BENS NUMERÁRIOS(CAIXA/BANCOS)	323.614,85	43.321,77	CONTAS E OBRIG.A PAGAR	39.030,69	12.677,22
REALIZÁVEIS	1.059.301,65	1.108.309,92	**NÃO CIRCULANTE**	**15.655.609,46**	**17.259.491,85**
NÃO CIRCULANTE	**16.143.300,91**	**17.713.827,59**	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	12.713.657,75	14.240.312,78
VALORES A APROPRIAR	10.445.157,75	11.971.812,78	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.941.951,71	3.019.179,07
BENS IMÓVEIS	5.975.910,62	6.132.624,38	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**1.831.577,26**	**1.593.290,21**
BENS MÓVEIS	1.515.739,43	1.524.572,81	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4.494.920,00	4.494.920,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(5.900.824,32)	(6.022.499,81)	LUCROS ACUMULADOS	39.281,54	39.281,54
DIFERIDO-DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO	884.861,16	884.861,16	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.671.309,12)	(2.702.624,28)
DIFERIDO-OUTROS DEFICIT	3.222.456,27	3.222.456,27	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(31.315,16)	(238.287,05)
TOTAL ATIVO	**17.526.217,41**	**18.865.459,28**	**TOTAL PASSIVO**	**17.526.217,41**	**18.865.459,28**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

HISTÓRICO	2.015	2.016
PREJUIZO DO EXERICIO	-	(238.287,05)
VARIAÇÃO DO ESTOQUE	1.059.301,65	(49.008,27)
VARIAÇÃO CONTAS A PAGAR	(39.030,69)	(26.353,47)
DEPRECIAÇÃO/BAIXA IMOBILIZADO	47.960,17	127.418,98
VARIAÇÃO VALORES A APROPRIAR	-	(1.526.655,03)
ATIVIDADES OPERACIONAIS-CAIXA	**1.068.231,13**	**(1.712.884,84)**
ATIVIDADES DE INVETIMENTOS	**(159.641,97)**	**(171.290,63)**
VARIAÇÃO PASSIVO N/CIRCULANTE	(15.655.609,46)	1.603.882,39
VARIAÇÃO DO DIFERIDO	0,00	0,00
ATIVIDADE FINANCIAMENTOS	**(15.655.609,46)**	**1.603.882,39**
SALDO DE CAIXA+EQUIVALENTE	**48.870,65**	**323.614,85**
SALDO DE CAIXA+EQUIVALENTE	**323.614,85**	**43.321,77**
VARIAÇÃO DE CAIXA	**-**	**(280.293,08)**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.015	2.016
VENDAS	749.138,56	467.243,52
TRIBUTOS DIRETOS	(30.785,22)	(21.121,03)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	**718.353,34**	**446.122,49**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(235.167,83)	(120.974,23)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:	**483.185,51**	**325.148,26**
DESPESAS OPERACIONAIS	(207.227,48)	(166.514,26)
DESPESAS C/PESSOAL	(175.788,27)	(225.436,74)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(82.740,96)	(49.081,02)
DESPESAS FINANCEIRAS	(783,79)	(727,80)
DEPRECIAÇÃO NO EXERCÍCIO	(47.960,17)	(121.675,49)
TOTAL DAS DESPESAS GERAIS	**(514.500,67)**	**(563.435,31)**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	**(31.315,16)**	**(238.287,05)**
RESULTADO POR AÇÃO	**(0,007)**	**(0,053)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	**4.494.920,00**	**39.281,54**	**(2.702.624,28)**	**1.831.577,26**
RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	0,00	(238.287,05)	**(238.287,05)**
SALDOS FINAIS	**4.494.920,00**	**0,00**	**(2.940.911,33)**	**1.593.290,21**

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.016
SALDO EXERCICIO ANTERIOR (resultado acumulado)	(2.663.342,74)
RESULTADO DO EXERCICIO (PREJUÍZO)	(238.287,05)
SALDO DOS RESULTADOS ACUMULADOS	**(2.901.629,79)**

Peixe/To., 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CLOVES FERREIRA CARUCCIO
Diretor Presidente

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
Contador - CRC/Go/To - 7278

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da **AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A**, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, de resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. **Opinião com ressalva:** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Não acompanhamos a contagem física dos Ativos Biológicos no valor de R$ 1.108.309,92 bem como o Inventário do Imobilizado no valor de R$ 7.657.197,19 e não foi possível nos satisfazermos sobre a realidade de seus saldos por meios de testes alternativos de auditoria. Nossa auditoria foi conduzida de acordo co as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **a)-**Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de frade é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissa ou representações falsas internacionais. **b)-** Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. **c)** - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. **d) -** Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. **e)-** Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstra financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Cabedelo-PB, 25 de abril de 2017. - Manuel Nascimento da Costa - Contador CRC PB – 2510/0 – CVM-6106

BUNGE

RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 09.067.559/0001-03

Relatório da Administração

Prezados Acionistas: Nos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, submetemos à consideração de Vossas Senhorias os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e/ou notas explicativas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Pedro Afonso (TO), abril de 2017. A administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - Valores expressos em milhares de reais - R$

Ativo	2016	2015
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	28	31
Impostos a recuperar	1.281	1.781
Partes relacionadas	35.080	30.058
	36.389	31.870
Ativos classificados como mantidos para venda	1.110	1.260
Total do ativo circulante	**37.499**	**33.130**
Não circulante		
Depósitos judiciais	-	295
Imobilizado	-	105.259
Total do ativo não circulante	-	105.554
Total do ativo	**37.499**	**138.684**

Passivo e patrimônio líquido	2016	2015
Circulante		
Fornecedores	38	75
Partes relacionadas	240	34
Obrigações sociais e tributárias	980	1.522
Dividendos a pagar	2.125	-
Outras contas a pagar	1.075	1.286
Total do passivo circulante	**4.458**	**2.917**
Não circulante		
Outras contas a pagar	430	348
Total do passivo não circulante	430	348
Patrimônio líquido		
Capital social	30.329	166.657
Reserva legal	239	-
Retenção de lucros	2.043	-
Prejuízos acumulados	-	(31.238)
Total do patrimônio líquido	32.611	135.419
Total do passivo e patrimônio líquido	**37.499**	**138.684**

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Valores expressos em milhares de reais - R$

	2016	2015
Receita operacional líquida	**7.766**	**8.011**
Lucro bruto	**7.766**	**8.011**
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas	(2.048)	(1.778)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(140)	231
	(2.188)	(1.547)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**5.578**	**6.464**
Resultado financeiro, líquido		
Receitas financeiras	2	44
Despesas financeiras	(2.501)	(19)
	(2.499)	25
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**3.079**	**6.489**
Imposto de renda e contribuição social	1.703	(1.328)
Lucro líquido do exercício	**4.782**	**5.161**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Valores expressos em milhares de reais - R$

	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	4.782	5.161
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	-	1
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.703)	1.328
	3.079	6.490
Redução (aumento) dos ativos operacionais:		
Titulos e valores mobiliários	-	750
Impostos a recuperar	500	-
Partes relacionadas	(5.022)	(3.892)
Depósitos judiciais	295	-
Bens destinados à venda	150	-
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	(37)	75
Obrigações sociais e tributárias	785	(1.413)
Partes relacionadas	206	(2.091)
Outras contas a pagar	(129)	50
Caixa gerado pelas operações	(173)	(31)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização de Capital Social	170	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	170	-
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**(31)**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	31	62
No fim do exercício	28	31
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**(31)**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Valores expressos em milhares de reais - R$

		Reservas de lucros			
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	166.657	-	-	(36.399)	130.258
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.161	5.161
Perda na mudança de premissas atuariais líquida de imposto de renda	-	-	-	-	-
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	-
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-		-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	166.657	-	-	(31.238)	135.419
Lucro líquido do exercício	-	-	-	4.782	4.782
Constituição de reserva legal	-	239	-	(239)	-
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	2.043	(2.043)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(2.500)	(2.500)
Absorção de prejuízos acumulados	(31.238)	-	-	31.238	-
Redução de capital social	(105.260)	-	-	-	(105.260)
Aporte de capital	170	-	-	-	170
Saldos em 31 de dezembro de 2016	30.329	239	2.043	-	32.611

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Valores expressos em milhares de reais - R$, com exceção para a quantidade de ações

1. Contexto Operacional: A Ramata Empreendimentos e Participações S.A. (a seguir denominada "Ramata" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede no município de Pedro Afonso, Estado de Tocantins. A Companhia tem por objeto social o arrendamento de terras, parcerias agrícolas e a participação em outras Sociedades, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior. **2. Patrimônio Líquido: 2a) Ca-**

continua...

BUNGE

RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 09.067.559/0001-03

...continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - Valores expressos em milhares de reais - R$, com exceção para a quantidade de ações

pital Social: Em 31 de dezembro de 2016, o capital social, subscrito e integralizado, era representado por 30.328.545 ações (em 31 de dezembro de 2015, 166.657.108 ações) no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Seus acionistas são representados por:

	2016		
	Ações Ordinárias	Capital Social	%
Usina Moema Açúcar e Álcool Ltda.	30.328.546	30.329	100,00%

Em 18 de maio de 2016, a mesa diretora deliberou pelo aumento de capital no montante total de R$170 (cento e setenta mil reais), passando o mesmo de R$ 166.657 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais) para R$ 166.827 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), com a emissão de 170.000 (cento e setenta mil) novas ações nominativas. Em 01 de Julho de 2016, a mesa diretora deliberou pela redução do capital social da Companhia, no montante total de R$ 136.498 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais), realizada em duas etapas sucessivas, sendo a primeira etapa destinada à absorção de prejuízos acumulados da Companhia, no valor de R$31.238 (trinta e um milhões, duzentos e trinta e oito mil reais) e, ato contínuo, por ainda julgar-se excessivo o capital social para as operações da Companhia, reduzir o capital social no valor de R$105.260 (cento e cinco milhões, duzentos e sessenta mil reais), passando o capital social de R$166.827 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), para R$30.329 (trinta milhões, trezentos e vinte e nove mil reais), com o cancelamento de 136.498.562 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e duas) ações representativas do capital social da Companhia, no valor de R$ 1,00 (um real) cada. O montante total a ser restituído a acionista será pago mediante transferência de imóveis. **2b) Juros sobre capital próprio:** Em 23 de dezembro de 2016, a mesa diretora da Companhia deliberou pelo pagamento de juros sobre capital próprio (JCP) a seus sócios no montante total de R$ 2.500 (dois milhões e quinhentos mil reais), com retenção de imposto de renda incidente conforme legislação vigente, resultando no montante líquido de R$ 2.125 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais). **2c) Reserva de Lucros: 2c.1 - Reserva Legal:** Constituída inicialmente mediante a apropriação de 5% do lucro líquido no fim do exercício social limitada a 20% do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. **2c.2 - Retenção de Lucros:** Em conformidade com o artigo 196 da Lei 6.404/76, a retenção de lucros no montante de R$2.043 está sujeita à destinação para atender aos planos de investimentos da Companhia, conforme orçamento de capital a ser deliberado em Assembléia Geral Ordinária. **3. Declaração da Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras:** Em cumprimento ao disposto no artigo 25 da instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia, autorizando sua conclusão nesta data.

A DIRETORIA

Contador - Giulliano Alves Ferreira - CRC MG 106776/O-8